



Município de Capanema

000001

PROTOCOLO

Processo: 3699 / 2021

Requerente: **ALEXANDRO NOLL**

CPF: **092.326.419-17**

Contato: **ALEXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto: **SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3**

Descrição: Bom dia,
Prezada Controladora,

Em anexo encaminho a documentação da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná,

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **20** dias.

Capanema, 14 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRO NOLL
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3699 / 2021

Requerente: **ALEXANDRO NOLL**

CPF: **092.326.419-17**

Contato: **ALEXANDRO NOLL -**

Telefone:

Assunto: **SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3**

Descrição: Bom dia,
Prezada Controladora,

Em anexo encaminho a documentação da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná,

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **20** dias.

Capanema, 14 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRO NOLL
Requerente



Equipilano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3699/2021

Data: 14/12/2021 11:11

Situação: Encaminhado

000002

Requerente: ALEXANDRO NOLL

Documento: 092.326.419-17

Contato: ALEXANDRO NOLL

Assunto: SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3

Descrição: Bom dia,
Prezada Controladora,

Em anexo encaminho a documentação da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, para formalização do Termo de Parceria proposto através do Plano de Trabalho visando a Elaboração de Projeto De Engenharia de via perimetral, ciclovia e caminho entre os Municípios de Capanema e Planalto.

Ocorrência: 3

Data: 16/12/2021 15:26:00

Previsão: 30/12/2021

De: ALVARO SKIBA JUNIOR

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: Procuradoria

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado.

Ocorrência: 2

Data: 15/12/2021 15:15:00

Previsão: 29/12/2021

De: ARIELI KACIARA WONS

Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Etapa: Procuradoria

Confirmação: OK

Descrição: Senhor Procurador,

Segue, anexo, a documentação encaminhada pelo Departamento de Turismo para a celebração de Termo de Parceria, nos moldes da Resolução 28/2011 e IN 61/2011, ambas expedidas pelo TCE-PR.

Atenciosamente,

Ocorrência: 1

Data: 14/12/2021 11:11:57

Previsão: 21/12/2021

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ARIELI KACIARA WONS

Etapa: Controle Interno

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
At. de Cap. Téc..pdf	Atestado de Capacidade Técnica
ATA Cons 01-19.pdf	ATA Conselho 01-2019
C. Adm e F. da Agência.pdf	Cons. Adm e Fiscal
Certidao Federal.pdf	C Federal
Certidão FGTS.pdf	C fgts
Certidão1.pdf	C Estadual
Certidão2.pdf	C trabalhista
Certif de Qual. OSCIP.pdf	C OSCIP
Comprovante de CNPJ.pdf	CNPJ
Curriculo Célio.pdf	Cur. Célio
Curriculo Dirigente.pdf	C. Dirigente
Curriculo Elis.pdf	C Elisandra
Declaração conselheiros.pdf	D. Conselheiros
Declaração menor.pdf	D Menor
Estatuto Social.pdf	estatuto
Webmail.pdf	Recebimento Docs
P Trab Ap.pdf	Plano de Trabalho ap
Aprovação COMTUR.pdf	Ata Comtur
Pub Ata 04-21.pdf	Pub. Ata 4-21
Declaração não incorrem.pdf	D não incorrem



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000003

Ofício Dep/Tur 35/2021

De: **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**
Para: Licitação

Súmula: Termo de Parceria com a OSCIP – Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – Gestora da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu (IGR).

Encaminhamos o rol de documentos para formalização do Termo de Parceria nos moldes da Lei Federal 9.790/1999 e Resolução TCE-PR 28/2011 e IN 61/2011.

Objeto: PARCERIA COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO EXECUTIVO) DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR 163 E PR 281.

Anexo I – Objeto

- A. Ofícios dos Municípios de Capanema e Planalto Convidando a Agência para ser proponente;
- B. Ofício de aceitação da Agência para ser proponente do objeto do Termo de Parceria;
- C. Ofício datado em 02/09/21 delegando Dr. Romanti para os fins jurídicos de formalização do Termo de Parceria;
- D. Proposta de preço para balizarmos valores de repasse. Nesta proposta não está incluso projeto do trevo de acesso no KM 085+400m, LE conforme Processo Administrativo da 3ª UL/SR/DNIT/PR nº 50609.000182/2015-32.

Anexo II – Plano de Trabalho

- A. Plano de trabalho aprovado pelo Sr. Prefeito;
- B. Ata 04/2021 de aprovação do Plano de Trabalho pelo COMTUR;
- C. Resolução do Presidente do COMTUR aprovando a versão final do Plano de Trabalho.

Anexo III – Documentos enviados pela Agência para os fins previstos na Resolução TCE-PR 28/2011 e IN 61/2011.

Anexo IV – Documentos que justificam a Agência para ser proponente do objeto.

- A. Acórdão TCE-PR 1102/19;
- B. Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18 de 25 de Junho de 2021.
- C. Lei Estadual 19.004/17 – Título de Utilidade Pública.
- D. Lei Municipal 1.779/2021 Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu (art. 4º autoriza repasse para projetos).



**Município de
Capanema - PR**
**Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo**

000004

- E. Lei Municipal 2596/21 - Autorização do Poder Executivo de Planalto para o mesmo objeto (apenas para constar).
- F. Termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo.
- G. Documento do Sistema de Informações do PRT - SISPR - Ministério do Turismo, reconhecendo a Agência.
- H. Certidão de reconhecimento da IGR Vales do Iguaçu no SISPR.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Alexandre Noll
Diretor de Turismo

João Pedro Markus
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



ANEXO I



Município de Capanema - PR 000006

Ofício nº 327/2021

Capanema, 23 de agosto de 2021.

À sua Senhoria,

CELIO BONETTI

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná
Francisco Beltrão - PR

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal AMÉRICO BELLÉ, vem respeitosamente, **convidar** a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná, para ser Proponente do Projeto Básico Executivo de Engenharia da Via Perimetral, Caminhódromo e Ciclovia entre os Municípios de Capanema a Planalto.

Importância do Projeto

O objeto se define na Elaboração de Projeto de Engenharia (básico executivo) de Via Perimetral a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial de Capanema. A ligação se dará à margem da BR-163 e em Planalto também à margem da PR-281.

A grande inovação que o projeto trará para a região é a criação de caminhódromo e ciclovia para beneficiar a população local com novo atrativo, bem como para utilização de turistas que circulam pela fronteira.

Agência como proponente

Várias seriam as possibilidades para que as prefeituras contratassem o projeto individualmente para o trecho de seu território. Contudo, se assim procedêssemos, não teríamos um projeto padronizado e simétrico para todo o trecho.

Consideramos que, sendo a Agência Proponente do Projeto de Cicloturismo elaborado através de parcerias com o SEBRAE e La Frontera, o presente objeto que apresentamos é de suma conveniência para oferecer mais segurança aos bikers que terão um trecho de mais de 5km de ciclovia.



Vemos ultimamente, uma ascensão de projetos dinâmicos que são promovidos por parcerias entre instituições, para alcançar objetivos mais sustentáveis, eficientes e coletivos. Desta forma a Agência sendo a proponente do Projeto estará cumprindo sua função de ser regionalizante, promovendo na região uma conscientização para projetos intermunicipais.

Como o projeto possui baixo impacto socioambiental e visa o desenvolvimento regional, social, econômico e sustentável, vemos que não produzirá qualquer desabono à Agência ser nossa Proponente.

Termo de Fomento, Repasses e Prestação de Contas

Na última semana fora sancionada a Lei nº 1.779/2021 que nos autorizou a efetuar contribuição associativa para com a Agência, sendo Capanema o primeiro município do Sudoeste a estar apto à assinatura do Termo de Fomento para associação. Na mencionada lei, em seu artigo 4º está autorizado igualmente futuros repasses para projetos, normatizados através de Decreto.

Com isso demonstramos que este Município está apto para efetuar o repasse de que trata o objeto deste convite. Planalto está desenvolvendo autorização legislativa. Os recursos para cobrir esta despesa são próprios dos Municípios solicitantes, sendo a prestação de contas devida às mesmas, como é praxe em pactos desta natureza. Estimamos que as custas para esta contratação será de até duzentos mil reais, inclusas eventuais despesas que se apresentarem à Agência.

O projeto executivo

A Agência através da forma que lhe for mais conveniente, contratará a empresa para elaboração do projeto. Esta empresa elaborará um projeto dividido para os dois territórios municipais. Apresentará o projeto para o trecho de Capanema e outro, com as mesmas características para o trecho de Planalto.

Após ser finalizado o projeto, a Empresa deverá conceder a Propriedade Intelectual do Projeto à Agência, e esta, aos Municípios de Capanema e Planalto.

Foi estabelecido o prazo para que até o fim de novembro/2021 o projeto esteja finalizado. Neste período os prefeitos apresentarão o projeto à Governança Estadual que firmará os convênios diretamente com as Prefeituras para realizarem a obra.



A execução da obra se dará, como é a informação a nós encaminhada, através de processos licitatórios individuais realizados por cada prefeitura ao seu território. Desta forma, o projeto garantirá a padronização esperada.

Esperamos pelo deferimento do pedido e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto **Convite - Projeto Intermunicipal**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Data 23/08/2021 13:44



000009
SOFTSUL
SOFTWARE & NETWORK

- 327-2021 Convite para a Agência de Desenvolvimento.pdf (~1,3 MB)
- Sebrae_FronteiraIguassu_Projeto Ecoturismo (1).pdf (~3,3 MB)

Boa tarde,

Conforme já conversamos pessoalmente encaminho o ofício para formalização do Projeto entre os Municípios de Capanema e Planalto.

Atenciosamente,

--

Município de Capanema
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

contato
46 3552-2166
46 999160850
turismo@capanema.pr.gov.br
noll.alexandro@gmail.com

Assunto **Lida: Convite - Projeto Intermunicipal**
De <diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Para 'Turismo - PM Capanema' <turismo@capanema.pr.gov.br>
Data 23/08/2021 15:49



SoftSul
SOFTWARE & NETWORK

Sua mensagem

Para: diretoria@agenciasudoeste.org.br
Assunto: Convite - Projeto Intermunicipal
Enviada: 23/08/2021 13:44

foi lida em 23/08/2021 15:48.

Reporting-UA: agenciasudoeste.org.br; Microsoft Office Outlook 12.0
Final-Recipient: rfc822;diretoria@agenciasudoeste.org.br
Original-Message-ID: <9f75af5220e8e6e4ea38b3576c6cc8dd@capanema.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Boa tarde
Recebido

De: Turismo - PM Capanema [mailto:turismo@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 13:45

Para: diretoria@agenciasudoeste.org.br

Assunto: Convite - Projeto Intermunicipal

Boa tarde,

Conforme já conversamos pessoalmente encaminho o ofício para formalização do Projeto entre o Capanema e Planalto.

Atenciosamente,

--





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

000012

Ofício nº 167/2021

Planalto, 25 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor,

CELIO BONETTI

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná
Francisco Beltrão – PR

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal LUIZ CARLOS BONI, vem respeitosamente, **convidar** a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná, para ser Proponente do Projeto Básico Executivo de Engenharia da Via Perimetral, Caminhódromo e Ciclovia entre os Municípios de Capanema e Planalto.

Importância do Projeto

O objeto se define na Elaboração de Projeto de Engenharia (básico executivo) de Via Perimetral a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial de Capanema. A ligação se dará às margens da BR-163 e em Planalto às margens da PR-281.

A grande inovação que o projeto trará para a região é a criação de caminhódromo e ciclovia para beneficiar a população local com novo atrativo, bem como para utilização de turistas que circulam pela fronteira.

Agência como proponente

Várias seriam as possibilidades para que as prefeituras contratassem o projeto individualmente para o trecho de seu território. Contudo, se assim procedêssemos, não teríamos um projeto padronizado e simétrico para todo o trecho.

Consideramos que, sendo a Agência a Proponente do Projeto de Cicloturismo elaborado através de parcerias com o SEBRAE e La Frontera, o presente objeto que apresentamos é de suma conveniência para oferecer mais segurança aos ciclistas que terão um trecho de mais de 5km de ciclovia.

Vemos ultimamente, uma ascensão de projetos dinâmicos que são promovidos por parcerias entre instituições, para alcançar objetivos mais sustentáveis, eficientes e coletivos. Desta forma a Agência sendo a proponente do Projeto estará cumprindo sua função de ser regionalizante, promovendo na região uma conscientização para projetos intermunicipais.

Como o projeto possui baixo impacto socioambiental e visa o desenvolvimento regional, social, econômico e sustentável, vemos que não produzirá qualquer desabono à Agência ser nossa Proponente.

Termo de Fomento, Repasses e Prestação de Contas

É sabido que o município de Capanema criou e sancionou na última semana a Lei nº 1.779/2021 que autoriza efetuar contribuição associativa para com a Agência.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

000013

O Município de Planalto também está desenvolvendo autorização legislativa, para repasse de recursos e contribuição associativa com a Agência.

Os recursos para cobrir esta despesa serão próprios dos Municípios solicitantes, sendo a prestação de contas devida às mesmas, como é praxe em pactos desta natureza. Estimamos que as custas totais para esta contratação será de aproximadamente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inclusas eventuais despesas que se apresentarem à Agência.

O Projeto Executivo

A Agência através da forma que lhe for mais conveniente, contratará a empresa para elaboração do projeto. Esta empresa elaborará um projeto dividido para os dois territórios municipais o que será apresentado para o trecho de Capanema e outro, com as mesmas características para o trecho de Planalto.

Após ser finalizado o projeto, a Empresa deverá conceder a Propriedade Intelectual do Projeto à Agência, e esta, aos Municípios de Capanema e Planalto.

Foi estabelecido o prazo para que até o fim de novembro/2021 o projeto esteja finalizado. Neste período os prefeitos apresentarão o projeto à Governança Estadual que firmará os convênios diretamente com os Municípios para realizarem a obra.

A execução da obra se dará, como é a informação a nós encaminhada, através de processos licitatórios individuais realizados por cada Município ao seu território. Desta forma, o projeto garantirá a padronização esperada.

Esperamos pelo deferimento do pedido e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

LUIZ CARLOS

BONI:7474910292

0

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS BONI:7474910292
Data: 2021.08.30 09:25:59 -03'00'

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Ofício nº 086/2021

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimos Senhores

Américo Bellé – Prefeito de Capanema - PR

Luiz Carlos Bonni – Prefeito de Planalto - PR

Excelentíssimos Senhores,

Apresentando as saudações do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, vimos às vossas presenças pelo presente instrumento, para em atenção aos convites formulados por meio dos ofícios número 327/2021 do município de Capanema e de número 167/2021 do município de Planalto, manifestar oficial a aceitação do convite para ser proponente do Projeto Básico Executivo do Projeto Viário Intermunicipal, descrito sucintamente nos respectivos ofícios. Para tanto, esta entidade se apresenta, doravante, como Proponente do Projeto Básico Executivo do Projeto Viário Intermunicipal.

Contudo, para lograr êxito ao presente objeto, se faz necessário expor três questões importantes:

- a) A Agência não possui assessoria jurídica permanente e por conta disso firmou um acordo com a administração municipal de Francisco Beltrão – PR, na pessoa do Secretário da Administração Sr. Antonio Carlos Boneti, para poder contar com a assessoria técnica e da atuação da procuradoria de Fco. Beltrão no ato licitatório;
- b) A AGÊNCIA, em não podendo ser patrocinadora do projeto, fica estabelecido entre as partes, que os dispêndios serão repassados pelos municípios de Capanema e Planalto proporcionalmente à área projetável do território de cada um dos mesmos.
- c) Ao ensejo do item “a”, a AGÊNCIA solicita e conta com o suporte das Procuradorias Municipais de Capanema e Planalto, na participação de forma integral na fiscalização deste objeto, bem como na confecção da documentação necessária, que basicamente são:
 - Que as procuradorias providenciem a Minuta do Termo de Parceria;
 - Apresentem a respectiva legislação municipal ou ato normativo que autorize o repasse financeiro;
 - A Agência procederá a um pregão eletrônico do tipo Registro de Preço com suporte da Procuradoria da Prefeitura de Francisco Beltrão para contratação do objeto. Havendo

alguma objeção quanto a modalidade adotada que a(s) procuradoria(s) emita(m) parecer justificando a viabilidade de outra modalidade e

- Que seja elaborada a minuta do edital para o Registro de Preço, com atenção para a descrição da necessidade e técnica que deverá ser exigida para elaboração do projeto.

Por fim, fica acordado e aceito pelos municípios o estabelecimento de taxa de administração (em percentual a ser definido sob o valor contratado) para a Agência poder ressarcir os custos financeiros e administrativos e das responsabilidades diversas decorrentes do presente objeto.

Sem mais para o momento,
Subscrevemo-nos,
Atenciosamente.



GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Presidente.



CÉLIO WESSLER BONETI
Diretor Executivo

Assunto **Ofício 86-2021 - Resposta da Agência**

De <diretoria@agenciasudoeste.org.br>

Para 'Turismo - PM Capanema' <turismo@capanema.pr.gov.br>

Data 01/09/2021 15:07



- Ofício 86-2021 - Resposta aos municípios de Capanema e Planalto.pdf (~254 KB)

Prezado Elicandro,

Em anexo lhes enviamos o ofício em que a AGÊNCIA se manifesta positivamente quanto ao convite para ser a proponente do Projeto da Via Perimetral (Capanema/Planalto)

Att

Célio - Diretor



Município de Capanema - PR

000017

Capanema, 02 de setembro de 2021.

De: Américo Bellé – Prefeito Municipal

Para: Romanti Ezer Barbosa – Procurador Municipal
Diogo Parabocz – Assessor Jurídico

Considerando os ofícios nº 327/2021 (ANEXO I) expedido por este gabinete e ofício nº 167/2021 (ANEXO II) expedido pelo Município de Planalto em que fora convidada a *Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná* para ser a proponente do Projeto Viário Intermunicipal para implantação de via perimetral, caminhódromo e ciclovia entre Capanema e Planalto;

Considerando o ofício nº 86/2021 (ANEXO III) no qual a Agência se manifestou positivamente para ser a entidade do proponente do projeto;

Considerando a Lei Ordinária Municipal 1.779 de 2021, que em seu art. 4º prevê que *“Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Capanema/PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.”*

Que solicito ao Procurador Municipal Dr. **Romanti Ezer Barboza** e o Assessor Jurídico Dr. **Diogo Parabocz** para elaboração da documentação, pareceres e atos normativos necessários para formalização da presente parceria.

Cordialmente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto **Proposta Projeto Intermunicipal**
De Turismo - PM Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>
Para <felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br>
Data 12/09/2021 10:22



000018
SOFTSUL
SOFTWARE & NETWORK

-
- PROPOSTA COMERCIAL DE REFERÊNCIA PARA O PROJETO INTERMUNICIPAL.pdf (~282 KB)
-

Bom dia

Encaminho a proposta referência/base para a contratação do projeto.

O valor é estimado. A proposta também não é oficial, apenas foi solicitado para termos uma noção.

Grande Abraço.

Sucesso na aprovação da Lei.

at.te

--



Assunto **Proposta PRC 10692-A - Projeto Viário (Prefeitura de Capanema)**

De Francine - Azimute <francine@grupoazimute.com.br>

Para <turismo@capanema.pr.gov.br>

Cópia 'Edson' <edson@grupoazimute.com.br>

Data 30/08/2021 18:31



SOFTSUL
SOFTWARE & NETWORK

000019

-
- PRC-10692-A.pdf (~166 KB)

Boa tarde Alecxandro,

000020

Conforme solicitado, envio em anexo proposta comercial para Elaboração de Projeto Viário para implantação de vias laterais ao longo da Rodovia PR - 163, ligação entre os municípios de Capanema e Planalto -PR.

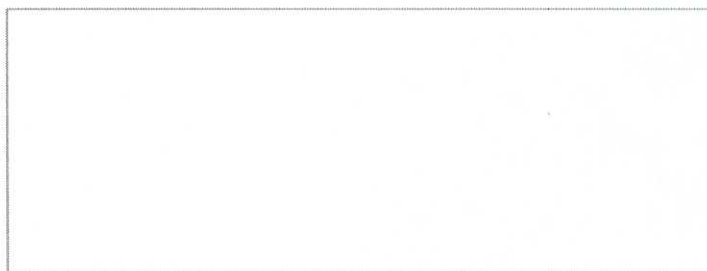
Agradecemos o contato e ficamos a disposição!

Francine Tomazi Grubba

Comercial

Engenheira Civil - CREA-SC 095.760-7

+55 47 3473-6777 | 99652-2702



Joinville, 27 de agosto de 2021.

A/C

Sr. Alexandre Noll

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Encaminhamos abaixo nossa Proposta Comercial para:

Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Viário para implantação de vias laterais ao longo da Rodovia PR - 163, ligação entre os municípios de Capanema e Planalto -PR.

Local de Execução:

Capanema - PR

Dimensão/Quantidade: Segmento Capanema – 3,10 km; Segmento Planalto – 1,40 km.

Escopo:

Elaboração de Estudos e Projetos Viários, contemplando as seguintes disciplinas:

Projetos de Engenharia Viária:

Estudo e Levantamento Topográfico: O levantamento topográfico permite densificar, através de métodos de levantamento, o nº de pontos do modelo digital do terreno na área compreendida pela intervenção de projeto e/ou alinhamento predial, tornando a precisão do modelo compatível com a escala 1:1.000 e/ou 1:500, que permita a correspondente definição da geometria das seções transversais das vias urbanas, dos perfis longitudinais das obras de arte corrente, das áreas de intervenção com urbanização, paisagismo e fornecendo os elementos topográficos compatíveis com a elaboração dos estudos e projetos. O levantamento será georreferenciado e apresentado em coordenadas planas referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS 2000 e as cotas altimétricas ao Datum Vertical Marégrafo de Imbituba-SC. Todos os trabalhos serão elaborados em acordo com a norma técnica NBR-13.133/94 - Execução de Levantamentos Topográficos.

Estudo Hidrológico: Será realizado a caracterização do comportamento pluviométrico, fluviométrico e geomorfológico da região através da coleta de dados pluviométricos, pluviográficos e fluviométricos existentes, de forma a obter subsídios à definição e dimensionamento dos dispositivos de drenagem e obras de arte correntes. Com os dados coletados serão determinadas as curvas de intensidade, duração, período de recorrência, elaboração

1 de 5



de histograma das precipitações mensais. Este trabalho será apresentado na forma de relatório técnico constituído de memorial descritivo e de cálculo, plantas e relatório fotográfico.

Estudo de Tráfego: Os estudos de tráfego compreendem a caracterização dos trechos de projeto, através das atividades de coleta de dados existentes (composição de tráfego, origem e destino) para determinação do tráfego previsto.

Estudo Geotécnico: Os estudos geotécnicos visam à obtenção, através de sondagens e ensaios de caracterização do subleito, da qualificação dos materiais a serem movimentados, definindo os que serão utilizados na estrutura do pavimento e/ou materiais destinados a bota-fora, bem como parâmetros de dimensionamento para a estrutura de pavimentação.

Projeto Geométrico e de Interseção: Análise das condicionantes existentes no trecho relativas ao uso do solo, a redes de serviços públicos e aos controles geométricos, geotécnicos, hidrológicos e ambientais, definição e cálculo da diretriz do traçado para implantação da via, lançamento de greide e cálculo de greide de terraplenagem e rampas de exportação e importação compensadas para cada raio de curva horizontal e de interseção para completa intervenção nas adequações do sistema viário.

Projeto de Terraplenagem: O projeto de terraplenagem compreende a determinação e o detalhamento do movimento de materiais de terraplenagem, quantificando-os e determinando as distâncias de transporte para as massas envolvidas no projeto de engenharia. Compreende também a determinação dos elementos de inclinação dos taludes de corte e aterro para conformação da via.

Projeto de Drenagem Pluvial e OAC: O projeto de drenagem pluvial e obras de arte correntes compreendem o dimensionamento, detalhamento e quantificação das obras de arte correntes, drenagens superficiais, sub-superficiais, profundas e urbanas quanto pertinentes.

Projeto de Pavimentação: Dimensionamento de pavimento flexível, definição das camadas componentes e estabelecimento dos materiais constituintes.

Projeto de Sinalização: Definição dos dispositivos empregados na sinalização horizontal compreendendo linhas de eixo e de bordo de pista, marcação de áreas de pavimentação não utilizáveis (zebrado), linhas de retenção, sinalização da ciclovia, legendas, setas, tachas e tachões e de sinalização vertical, compreendendo a definição dos tipos de placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação e marcadores de obstáculos, dimensões de placas, posicionamento e tipos de fixação.

Projeto de Obras Complementares: Definição, dimensionamento e quantificação de elementos necessários à segurança, conforto e operação da via, compreendendo defensas, meio-fio, proteção do corpo estradal, passeios, cercas e outros.



Plano de Execução da Obra, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo: Elaboração das especificações de materiais e procedimentos necessários à execução da obra para todos os projetos em questão, bem como informações dos prazos previstos para a execução da obra.

Orçamento Estimado da Obra: Compreende a quantificação de todos os serviços integrantes da obra, elaboração de planilha orçamentária e o planejamento físico e financeiro da obra.

Forma de Apresentação:

Os trabalhos realizados serão apresentados/entregues através de relatório técnico, em 02 (dois) volumes, sendo eles em 02 (duas) vias impressas e em mídia digital, conforme abaixo:

- Volume 1.1: Relatório dos Estudos/Memória Justificativa, em formato A4;
- Volume 1.2: Projeto de Execução, em formato adequado ao tipo de projeto desenvolvido;

Todos os trabalhos apresentados/entregues serão acompanhados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços.

Leis e Normas Aplicáveis:

Aos serviços e projetos em questão, será aplicada a normativa ABNT, bem como legislação municipal, estadual e federal indicada aos projetos.

Preço: O valor total para a realização dos serviços é de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, conforme a tabela subsequente:

Item	Logradouros	Unid.	Extensão	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Projeto Viário – Segmento Capanema	km	3,10	R\$ 54.000,00	R\$ 167.400,00
1.2	Projeto Viário – Segmento Planalto	km	1,4	R\$ 54.000,00	R\$ 75.600,00
Total Geral					R\$ 243.000,00

No valor dessa proposta estão contemplados todos os custos incidentes como encargos trabalhistas, encargos fiscais, equipamentos/materiais de expediente, hospedagem/estadia, alimentação e transporte/deslocamento.

Validade da Proposta:

A validade da proposta é de **30 (trinta) dias diretos**, a contar da data de emissão/entrega da proposta.

Prazo de Mobilização:

O prazo de mobilização será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de aprovação/aceite desta proposta.



Prazo de Execução:

O prazo de execução será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato/autorização do serviço.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado na entrega dos trabalhos com faturamento para **15 (dias) dias corridos**.

Exclusões:

- Estudo de impacto de vizinhança;
- Sondagens SPT;
- Estudo hidrogeológicos;
- Licenciamento ambiental,
- Protocolo e acompanhamento dos projetos junto aos órgãos responsáveis;
- Bem como outros estudos e projetos não especificados no escopo desta proposta. Caso necessário, estes serviços serão cobrados a parte.

Considerações Gerais:

- Os trabalhos seguirão obrigatoriamente as normas técnicas vigentes da ABNT, DER, DNIT e legislações municipais, estaduais e federais pertinentes;
- O prazo de execução será atendido mediante o fornecimento por parte da contratante de todos os documentos e desenhos requeridos nesta proposta, bem como quaisquer informações relevantes ao atendimento do escopo ora proposto;
- Os custos referentes ao deslocamento/transporte, estadia/hospedagem e a alimentação de pessoal, já estão inclusos no valor desta proposta;
- Todas as taxas e eventuais custos, referentes à aprovação, obtenção de documentos e de protocolos, serão de inteira responsabilidade do contratante, exceto os custos referentes à emissão de ART's dos trabalhos.



Dados Cadastrais da Proponente:

Razão Social: Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda

Endereço: Rua Clodoaldo Gomes, 415 | Cep: 89.219-550 | Bairro: Distrito Industrial | Cidade: Joinville-SC

CNPJ: 04.967.284/0001-40

Inscrição Estadual: Isenta | Inscrição Municipal: 73.190 | Inscrição no Crea-SC: 060.122-9

Dados Bancários:

Banco: Sicred (Agência: 2602 | C/C: 39.233-2)

Atenciosamente,

**Francine Tomazi Grubba**

Engenheira Civil – Comercial

CREA SC 095.760-7

francine@grupoazimute.com.br

(47) 9 9652-2702 / (47) 3473-6777

Rev.	Data	Nome	Descrição
A	30/08/2021	FRANCINE	EMIÇÃO INICIAL

5 de 5





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná

CNPJ N°: 04.016.559/0001-60

ENDEREÇO: Rua Florianópolis, nº 478

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/Pr

CEP: 85.601-560

Fone: (46) 3524-2625

CONTA BANCÁRIA: 84.793-3

AGÊNCIA: 0616-5

BANCO: Banco do Brasil S.A.

DATA DE CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA: 11/08/2000

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE/PR: Gilmar Ribeiro de Mello

CPF: 643.887.609-78

PERÍODO DE MANDATO: 12 de março de 2019 a 12 de março de 2022.

Certificada como OSCIP desde 23.11.2021.

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Em 1996, devido à depressão econômica e social que vinha sofrendo o sudoeste do Paraná, 42 prefeitos eleitos resolveram buscar, na região de Emilia-Romana (Itália), informações que poderiam proporcionar um caminho alternativo para economia local, pois em ambas as regiões o processo produtivo se dava por pequenas cooperativas familiares.

Após a visita, com a representação da Amsop (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná) implementou-se, o Programa Pacto Nova Itália, que propôs mudanças no modelo produtivo agrícola, já ultrapassado. O objetivo do programa visava agregar valor aos produtos, pela transformação da matéria-prima produzida na região.

O Pacto Nova Itália, porém, por diversas razões, incluindo-se a ausência de um ente social adequado para a sua gestão, acabou por desarticular-se.

CIENTE

14/11/2021

Para corrigir a situação constatada no âmbito do Pacto Nova Itália e atingirem outros propósitos, em agosto de 2000, institui-se em Assembleia Geral, por iniciativa da Amsop, a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – instituição inspirada em modelo organizacional italiano de coordenação dos processos de promoção de desenvolvimento regional.

A Agência foi criada pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) no ano 2000. Sua finalidade é de participar da construção de condições para o desenvolvimento social e econômico e para a integração dos diversos atores regionais, em nível público e privado, sejam instituições ou entidades. Assim, sua missão envolve um grande compromisso: o de ser o motivador de iniciativas para o desenvolvimento econômico e social em toda sua área de abrangência, respeitando princípios e valores de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

De caráter técnico, profissional e operacional, qualificam-na a celebrar convênios, contratos e parcerias com entidades governamentais ou mesmo com a iniciativa privada. Seu papel é o de reunir pessoal técnico qualificado e habilitado para planejar e desenvolver ações, representando os municípios e captando os recursos necessários para o desenvolvimento regional. Neste sentido a *Agência*, principalmente no período de 2000 à 2012, atuou fortemente na captação de recursos do Governo Federal, algo em torno de 7 milhões de reais, aplicados em projetos em diversos arranjos produtivos, como ex. na Vitivinicultura, lhe proporcionando vasta experiência na prospecção, elaboração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas de projetos.

Vale ressaltar que a *Agência* tem atuação multisetorial, ou seja, não foi criada com propósito específico para o desenvolvimento apenas da atividade turística, como vem ocorrendo em outras regiões do Estado.

As atribuições para atuar como gestora regional do turismo foi inserida a partir de 2004, por demanda dos atores regionais durante a realização das etapas de adesão ao PRT- Programa de Regionalização do Turismo do MRTUR- Ministério do Turismo

Isso devido a constatação do MTUR que a política adotada até 2003, o PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo, a atividade turística passou a ser percebida por um foco mais amplo que apresenta o Turismo organizado através de Regiões Turísticas.

As políticas públicas compreendem, então, o PRT – Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que buscou a integração de municípios com características similares e peculiares em roteiros temáticos. Com este novo enfoque, que incorpora as diretrizes da OMT – Organização Mundial do Turismo no que se refere ao planejamento estratégico regional integrado, muitos municípios pequenos e médios com pouca atratividade alcançaram maior projeção e desfrutaram de maiores benefícios. Oficialmente, o PRT foi lançado em 2004. A Coordenação Nacional do PRT ficou a cargo do Ministério do Turismo e da Câmara de Regionalização. A Coordenação Estadual ficou a cargo da Paraná Turismo e da Câmara de Regionalização Estadual que coordena as ações das

Regiões Turísticas no Estado e em cada região turística tem uma IGR – Instância de Governança Regional, representadas por organizações constituídas por atores pública e privados de cada região.

No caso da Região Turística do Sudoeste, também denominada por Vales do Iguaçu, é representada, pela AGÊNCIA - Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. Tal condição é devidamente reconhecida em documentos pelo Ministério do Turismo - MTUR e Pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

3. Justificativas

Trata-se de parceria com vistas a elaboração de Projeto de Engenharia (básico executivo) de via perimetral a interligar a área industrial do Município de Planalto para desenvolvimento de rota turística regional e com a futura instalação do parque industrial de Capanema, sendo a ligação às margens da BR 163 e em Planalto à margens da PR-281.

O projeto a ser elaborado visa beneficiar toda a população dos Municípios de Planalto e Capanema, visto que em se tratando de municípios próximos há grande circulação da população de um local para o outro tanto a trabalho quanto a lazer, e em especial em vista da implantação da atividade turística do ciclo turismo, interligando, inclusive o município de Andresito do vizinho país Argentina, possibilitando o deslocamento de forma segura para os pedestres e ciclistas.

Ademais, a criação de caminhódromo e ciclovia para beneficiar a população local como novo atrativo, bem como para utilização de turistas que circulam pela fronteira.

Em que pese a possibilidade de que os municípios realizassem a contratação de projetos individualmente para o trecho de seu território, se assim for procedido não haveria um projeto padronizado e simétrico para todo trecho, podendo a obra inclusive perder sua finalidade.

Assim, a Agência atuaria como intermediador, elaborando o projeto, cumprindo com sua função de ator regional da promoção na região da conscientização para projetos intermunicipais, especialmente no fomento ao turismo.

O objeto deste Plano de Trabalho está em conformidade com a Lei Municipal 1.141 de 13 de setembro de 2007 "Lei do Sistema Viário Municipal" Art. 9º "Na estruturação do Sistema Viário de Mobilidade do Município de Capanema, [...] serão priorizadas as seguintes ações: [...] II - Identificação no Município dos principais fluxos (presentes e futuros) de ciclistas, a fim de promover a execução de ciclovias" e Art. 70. "O poder público municipal deve elaborar e implantar projeto de rede cicloviária, como meio de transporte cotidiano e como forma de alternativa de lazer. *Parágrafo único. A rede cicloviária é composta de: I - Ciclovias; II - Ciclofaixas; III - Áreas para estacionamento de bicicletas*".

4. Objetivos Estatutários da Proponente

4.1 Objetivo Geral

Contribuir para promoção do desenvolvimento do turismo regional, com ênfase no crescimento econômico e social do desenvolvimento econômico e social, buscando harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de atuação, autonomamente e/ou em parcerias com o setor público e setor privado e o terceiro setor.

4.2 Objetivos Específicos (associados ao objeto dest

- Desenvolver rota turística de caráter regional entre os Municípios de Capanema e Planalto;
- Buscar a melhoria na qualidade de vida da população;
- Buscar o aumento da renda per capita, da oferta de emprego e da agregação de valores à produção regional;
- Contribuir com a mobilidade da população;
- Promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná em geral

5. Descrição do Objeto a ser executado

Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n. 9.790/99, que se interesse firmar termo de parceria com o Município de Capanema, para atuação com vistas a elaboração de projeto de engenharia unificado (básico executivo) de via perimetral a interligar os Municípios de Planalto/Capanema, possibilitando que a obra a ser realizada por cada Município referente ao seu território se dê de forma unificada, através de projeto padronizado e simétrico para todo o trecho.

6. Metas e Cronograma de Execução

Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Descrição
1	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	30 nov-2021	10 jan-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna

2	Publicação do edital de licitação	11 jan-2022	31 jan-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
3	Contratação da empresa vencedora do certame	1º fev-2022	15 fev-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado

Meta 2 :		Elaboração de projeto de engenharia.			
Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Descrição		Início	Fim	Descrição	Descrição
Elaboração de projeto de engenharia.		16 fev-2022	30 abr-2022	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios		1º mai-2022	31 mai-2022	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
Entrega dos projetos elaborados para os Municípios		1º jun-2022	15 jun-2022	Realização de ato protocolar da entrega	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios.
7. Previsão de Receitas e Despesas					
7.1 previsão de receitas: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
7.2 descrições das despesas:					
7.2.1. Despesas de custeio da proponente					R\$ 27.407,00

Código/Rubrica	Descrição por natureza da despesa	
3.3.90.35.01.02	Assessoria jurídica e técnica	R\$ 6.600,00
3.3.90.39.05.00	Assessoria e escrituração contábil	R\$1.600,00
3.1.90.11.01.00	Salários de colaboradores incluídos férias proporcionais, gratificação natalina proporcional, adicionais legalmente devidos, FGTS, INSS e PIS, no caso de vinculados CLT, na proporção de 66,69% (sessenta e seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).	R\$ 15.500,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.01.02	Gasolina	R\$ 2.007,00
3.3.90.39.90.00	Publicações legais	R\$ 700,00
7.2.2. Despesas de custeio da contratação		R\$ 172.593,00
3.3.90.39.05.00	Elaboração dos projetos técnicos pela empresa vencedora e contratada para a execução do objeto deste termo	R\$ 172.593,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

TOTAL DE REPASSE: R\$ 200.000,00

8. Cronograma de desembolso concedente

Parcela única: R\$ 200.000,00

9. Prestação de Contas

A prestação de contas será parcial (bimestralmente, - datas SIT) e final, de acordo com a Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como pelo Decreto Municipal n.º 6.382/017.

10. Prazo de vigência.

O prazo de vigência do presente plano de trabalho será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelece o termo de parceria.

11. Fiscalização.

O presente Plano de Trabalho será fiscalizado pelo servidor Alexsandro Noll, Diretor do Departamento de Turismo, nomeado pelo Decreto Municipal 6.879/2021.

12. Declaração, data e assinatura.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.790/1999.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2021.

GILMAR RIBEIRO DE
MELLO:64388760978

Assinado de forma digital por GILMAR
RIBEIRO DE MELLO:64388760978
Dados: 2021.12.07 14:38:56 -03'00'

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA



Município de
Capanema - PR
Conselho Municipal de Turismo

000034

ATA 04/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), às 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) reuniram-se na sala de reuniões da Casa da Cultura "Maurícia Guerra", membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, motivados pela convocação publicada no diário oficial no dia três de novembro, para tratar de vários assuntos relacionados a este Conselho. Inicialmente o Diretor do Departamento Municipal de Turismo, senhor Alecxandro Noll, agradeceu o atendimento a convocação e a presença de todos, e eu Darlene, na condição de Secretária do Conselho, realizei a leitura das matérias do EXPEDIENTE: Um: Posse dos novos conselheiros; Dois: Apresentação e Leitura do Acórdão 1.102/2019 do TCE-PR referente às Instâncias de Governança Regionais (IGR) do Estado do Paraná; Três: Leitura e discussão da Lei Municipal 1.779/2021; Quatro: Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste (AGÊNCIA) – gestora da IGR Vales do Iguaçu referente à elaboração do Projeto Intermunicipal entre Capanema - Planalto. Cinco: Autorização para o Poder Executivo Municipal firmar o Termo de Parceria. Seis: Autorização para o Presidente do Conselho, em caso de necessidade, emitir resolução ou *ad referendum* a respeito da decisão favorável dos conselheiros sobre a firma do Termo de Parceria com a Agência de Desenvolvimento. Passado isso o diretor de turismo seguiu para as matérias da ORDEM DO DIA: Um – O mesmo frisou que o Prefeito Municipal com fulcro na Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007 alterou através dos Decretos 6.885 de 25 de fevereiro de 2021 e 6.911 de 28 de abril 2021 a representação no Conselho Municipal de Turismo: Representantes do Poder Público – (Secretário de Indústria, Comércio e Turismo): João Pedro Markus, Data Nasc: 30/07/1993, RG: 7.344.827-1 SSP PR, CPF: 062.118.869-77, Estado Civil: Solteiro Profissão: Engenheiro Civil, Endereço: Rua Tamoios, 1420 ap. 102 Centro; e Representantes do Poder Público – (Diretor do departamento de Turismo): Alecxandro Noll, Data Nasc: 27/09/1996, RG: 12.786.635-0 SSP/PR, CPF: 092.326.419-17, Estado Civil: Solteiro Profissão: Professor, Endereço: Rua Tapajós, 537, São Cristóvão; e também substituiu/incluiu três novos membros através do Decreto 6.983 de 04 de novembro de 2021: Representantes da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema – (Gastronomia): Noeli Beatriz Kafer Ampessan, Data Nasc: 22/11/1968, RG: 5.380.692-9, CPF: 999.644.069-91, Estado Civil: União Estável, Profissão: Empresária, Endereço: Av. Independência, 1217, apto 803; Representante de Entidade Religiosa: Luiz Carlos Bohn, Data Nasc: 31/08/1953 RG: 12.499.802-6 SSP/PR CPF: 223.027.860-68 Estado Civil: Casado Profissão: Engenheiro Civil Endereço: R. Pe. Cirilo, 1150, Centro; Representante da Associação de Turismo e diferentes segmentos – (Agroindústrias): Mariela Million, Data Nasc: 21/04/1996, RG: 12.685.244-4 SSP/PR, CPF: 100.984.059-26, Estado Civil: União estável, Profissão: Agricultura, Endereço: Cristo Rei. O diretor agradeceu os novos conselheiros nomeados e pediu para que todos os membros se unam para formar um conselho atuante e de grande relevância para o Setor de Turismo da cidade. Procedendo, ficaram empossados os integrantes acima nominados para desempenhar atividades de relevante interesse social e não remuneradas na função de Conselheiros Municipais de Turismo. A senhora Mariela Million não se fez presente por problemas de saúde, sendo justificada a ausência desta, mas aceita sua nomeação por todos os presentes. Dois – Na sequência foram apresentados e lidos alguns fragmentos do

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46) 3552-1321

Elet

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Capanema - PR

Conselho Municipal de Turismo

000035

49 Acórdão 1.102/2019 do TCE-PR que trata da possibilidade dos Municípios por meio de
50 Lei, manterem cooperação técnica, administrativa e financeira com as IGR's,
51 fundamentando-se no caráter associativo de natureza única para o serviço de
52 Regionalização do Turismo. O Sr. Alexandre frisou sobre o voto de conclusão dos
53 Conselheiros do TCE-PR sobre a **necessidade de Lei Municipal para o convênio e a**
54 **legitimidade de repasses de recursos financeiros para projetos específicos**, vinculados
55 à política de turismo, que deverão ser formalizados por convênios específicos, segundo
56 as regras deste Tribunal de Contas (Resolução nº 28/2011), e com a devida prestação
57 de contas. **Três** – Em seguida o diretor de turismo apresentou a Lei Municipal
58 1.779/2021 que trata da Autorização Legislativa para que o Poder Executivo firme
59 convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional, a qual foi lida e depois
60 discutido sobre as ações e os serviços de que prevê o contrato que será formalizado
61 em 2022. **Quatro** – Seguindo a pauta o diretor apresentou os ofícios em que os
62 **Prefeitos de Capanema (of. 327/2021) e Planalto (of. 167/2021) convidaram a**
63 **AGÊNCIA para ser proponente do projeto intermunicipal de Ciclovia, Caminhódromo e**
64 **Via Lateral que interligará ambos os municípios.** Foi comentado sobre a impossibilidade
65 dos municípios contratarem por licitação um projeto dessa amplitude visto que envolve
66 dois territórios. Por isso foi comum acordo que uma entidade regional pudesse propor o
67 projeto para posteriormente angariar fundos para a execução de um projeto
68 padronizado em promoção especial do ciclo turismo, promovendo o desenvolvimento
69 econômico visto que Capanema pretende investir em uma área industrial na região do
70 projeto e também promove um projeto modelo para a região do sudoeste de mobilidade
71 interurbana. **Apresentado o plano de trabalho proposto pela AGÊNCIA, foi o mesmo**
72 **aprovado com entendimento unânime pela admissibilidade do repasse financeiro para**
73 **a OSCIP – AGÊNCIA, visto que a prestação de contas será feita pelo sistema do**
74 **Tribunal de Contas.** **Cinco** – O diretor seguiu para a próxima matéria e após a
75 discussão pela aprovação do plano de trabalho os conselheiros manifestaram-se
76 favoráveis a **Celebração de Termo de Parceria com a Agência, uma vez que a mesma**
77 **é reconhecida de utilidade pública através da Lei Estadual nº 19.004/2017 e possui**
78 **acórdão do TCE-PR em favor do que se pretende com tal termo de parceria e plano de**
79 **trabalho apresentado. Para os devidos fins ficou lavrado o voto do COMTUR para que**
80 **o Chefe do Poder Executivo celebre o termo de parceria com a OSCIP – Agência de**
81 **Desenvolvimento Regional.** **Seis** – A sexta matéria da pauta foi discutida e ficou o
82 Presidente do Conselho autorizado, para regularização dos fins burocráticos que
83 possam surgir e em caso de qualquer necessidade, emitir *resolução* ou *ad referendum*
84 sobre o voto favorável dos conselheiros pelo assentimento à firma do Termo de
85 Parceria com a Agência de Desenvolvimento. Em seguida foi aberto à palavra para
86 assuntos gerais, onde o diretor comentou que a IGR conseguiu um stand na EXPOBEL
87 para exposição dos produtos dos associados da Doce Iguassu (melado) e da APIC
88 (mel). Também repassou algumas informações sobre a Aduana entre Brasil e
89 Argentina, onde inclusive, o Executivo Municipal, através de Decreto, nomeou uma
90 Comissão interna para tratar especificamente sobre o assunto, dentre eles a
91 revitalização do local, a permanência dos policiais federais no município e abertura
92 durante as vinte e quatro horas do dia, para turismo. Abrindo a palavra para assuntos
93 gerais foi solicitado pela senhora Daliane de Moura informações sobre algumas linhas
94 de créditos que o Banco Sicredi possui e também o PRONAF Turismo para
95 investimentos na área de turismo. A senhora Noeli Ampessan repassou algumas
96 informações sobre a linha de crédito que a Cooperativa Sicredi possui. O diretor

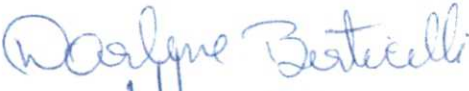


Município de
Capanema - PR
Conselho Municipal de Turismo

000036

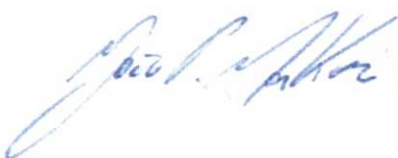
agradeceu a presença à reunião dos membros do Conselho e pediu para que todos assinassem a ata e nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada para os devidos fins e termos da lei por mim, Darlene Berticelli, secretária do COMTUR e por todos os presentes. Dado e passado em Capanema/PR, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.


LUIZ CARLOS BOHN
CPF-22302766-068

 3.886.763.0

092.326.419-17


DALIANI ROZO DE MOURA
RG. 5.441.657-1 PR

 062.118.069-77

Leide Cruz - 1.391.960.7
Núcleo Beatriz Kipper Amperse - 999.644.069 - 9A
Maribel GRANDU CPF- 399.515.100-00

Raquel Bogemann CPF. 023.768.679-63


Wclair Fernando Martin - CPF-03641725925



Município de Capanema - PR Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 01/2021

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP - Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - Gestora da Instância de Governança Regional Vales do Iguaçu.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das atribuições legais, especialmente para este ato respaldado na Ata 04/2021 do Conselho, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a versão final do Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná aos 14 dias do mês de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a OSCIP - Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.779/2021 e parecer do respectivo Conselho Municipal de Turismo lavrado na ata 04/2021.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada-Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021 (Lei Municipal nº 1.677/2019).

João Pedro Markus
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



ANEXO III

Assunto

**secretaria@agenciasudoeste.org.br enviou-te o
Documentação através do WeTransfer**

De

WeTransfer <noreply@wetransfer.com>

Para

<turismo@capanema.pr.gov.br>

Responder para

<secretaria@agenciasudoeste.org.br>

Data

14/12/2021 08:23



secretaria@agenciasudoeste.org.br enviou-te Documentação

20 artigos, 20 MB no total · Expira em 21 de Dezembro de 2021

Documentação

Documentação Convênio Agência Capanema/Planalto

Recebe os teus ficheiros

Link para download

<https://wetransfer.com/downloads/7911a4825aeef5e4885dc4e5786bbaea20211214112209/5a982c2e8261c371110027b179359f6c20211214112227/1ee499>

20 artigos

ATA Conselho 2019_0001-convertido.pdf
5 MB

Atestado de Capacidade Técnica-Manifesto (1).pdf
100 KB

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.docx
10 KB

Certidao Federal.pdf

30 KB

Certidão FGTS.pdf

30 KB

Certidão.pdf

30 KB

+ mais 14

000040

Para te certificares de que recibes os nossos e-mails, adiciona noreply@wetransfer.com aos teus
contactos.

[Sobre o WeTransfer](#) · [Ajuda](#) · [Informações legais](#) · [Denunciar esta transferência como spam](#)

000041

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
ABRIL 2000
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO
E ANO SOCIAL

Art. 1º. A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, também denominada de *Agência*, constituída através de Assembleia Geral em 11 de agosto de 2000, trata-se de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A *Agência* tem sede na Rua Florianópolis, nº 478, Centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná; e foro na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º. O prazo de duração será por tempo indeterminado, e o exercício social terá duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º. A área de atuação da *Agência* é em todo território nacional e, preferencialmente, na região Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a *Agência* poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa e financeira, na forma prevista pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 6º. Para consecução dos seus objetivos a *Agência*, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, empresas nacionais e estrangeiras.

Art. 7º. A *Agência* poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil de interesse público, com o poder público, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 8º - A *Agência* tem como objetivo geral: Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de atuação, autonomamente e/ou em parcerias com o setor público, setor privado e terceiro setor.

Parágrafo único: Objetivos específicos:

- Promover a experimentação, não-lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, indústria, comércio, emprego e crédito;
- Constituir, viabilizar e/ou operacionalizar sistemas de crédito próprios e/ou em parceria;
- Buscar a melhoria na qualidade de vida da população;
- Buscar o aumento da renda *per capita*, da oferta de emprego e da agregação de valores à produção regional;
- Promover ações para contribuir com a segurança pública e garantia dos direitos humanos;

1000042
Assessoria Jurídica

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- Desenvolver estudos e pesquisas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovações tecnológicas ou outras formas de conhecimento aplicado;
- Divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos através da realização de cursos, treinamentos, seminários, congressos, feiras, exposições e eventos;
- Promover a articulação dos setores econômicos em modelos organizacionais setoriais, tais como, cadeias produtivas, arranjos produtivos locais, pólos ou núcleos setoriais, associações de produtores ou empresas, cooperativas, centros tecnológicos, incubadoras e parques tecnológicos, ou outras formas que possam existir;
- Realizar ações de promoção, divulgação e marketing da região, no nível local, nacional e internacional, buscando a atração de investimentos e a realização de negócios;
- Promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná em geral.
- Promover atividades na área de educação e saúde gratuitamente, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações conforme previsto no art. 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99;

Art. 9º. Para atingir os fins sociais, a *Agência* poderá:

- elaborar projetos técnicos e econômico-financeiros;
- promover a execução direta - ou mediante apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem nas áreas afins - de projetos, estudos, pesquisas, programas e planos de ações, através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- criar, organizar e manter atualizados os bancos de dados, a fim de compilar informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse geral, voltados à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento econômico e desenvolvimento de novas tecnologias;
- desenvolver e implantar sistemas de informações, disponibilizando-o para consultas e divulgação de atividades da área de atuação da *Agência*, facilitando decisões acerca de investimentos públicos e privados;
- estimular as diferentes formas de parcerias, precipuamente com associações e cooperativas;
- constituir, participar ou apoiar formas de organização social, que visem a discussão e deliberação permanente sobre conceitos visões, de atividades e ações, para o desenvolvimento regional e da área de atuação da *Agência*;
- prestar e/ou contratar serviços técnico-profissionais de assessoria, consultoria e de extensão ou de outra natureza, consoante as finalidades sociais;
- intermediar perante instituições estaduais, nacionais e internacionais de fomento e desenvolvimento, facilitando o acesso do empreendedor ao crédito e fundos de garantia de financiamentos;
- realizar intercâmbio de informações, programas, projetos e experiências, através de integração com outras agências de desenvolvimento, instituições de ensino e pesquisa, entre outros;
- criação, gestão e operação de Fundo Regional de Desenvolvimento;
- viabilização de convênios/parcerias para aplicação de programas de capacitação profissional.

Parágrafo único: O desenvolvimento dos objetivos e das atividades da *Agência* deverão sempre estar em consonância com os interesses dos municípios e demais organismos públicos e/ou privados do Sudoeste que a integram.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 10. Podem se associar à *Agência* instituições de direito público e privado, instituições representativas da sociedade civil, representantes dos poderes públicos, e/ou particulares, que tenham interesse em promover os objetivos previstos neste Estatuto.

Art. 11. Os sócios dividem-se em três categorias:



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- a) sócios fundadores – assim considerados aqueles que participaram da Assembleia Geral de constituição;
- b) sócios efetivos – assim considerados aqueles que ingressarem na *Agência* após sua constituição;
- c) sócios beneméritos – órgãos ou entidades de direito público ou privado que prestem relevantes serviços à *Agência*, seja na concessão de recursos financeiros ou humanos; na elaboração de projetos; pesquisas; fomento, direta ou indiretamente, sem direito a voto, reservando-lhes, porém, o direito a manifestação-voz.

Parágrafo primeiro. Os cargos previstos nos art. 30 a 44, poderão ser preenchidos também por pessoas físicas não representativas de pessoas jurídicas associadas à Agência.

Parágrafo segundo. Nos casos da alínea "c" os sócios serão apresentados para o Conselho Administrativo e a este cabe aprovar ou não o ingresso no quadro social da *Agência*.

Parágrafo terceiro. Os representantes legais dos associados que sejam pessoas jurídicas, de direito público ou privado, serão seus representantes perante a *Agência*.

Parágrafo quarto. O representante legal do associado poderá constituir procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto à *Agência*, e mediante prévia apresentação ao Conselho de Administração. Os procuradores não poderão ser votados para constituição do quadro dos Conselhos de Administração e Fiscal.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 12. Para admissão de associado este deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pelo Conselho de Administração.

Art. 13. A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei e/ou deste estatuto e seu regimento interno será feita pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único: O Conselho de Administração comunicará a eliminação ao associado dentro de 30 (trinta) dias contados do conhecimento da ocorrência infringência, por carta registrada com aviso de recebimento, explicitando os motivos da medida. Caberá ao sócio o direito de recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Administração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação de eliminação.

Art. 14 – A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não cumprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Agência*.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Parágrafo único. O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de associação, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15. O associado poderá solicitar sua demissão da *Agência*, para tanto deverá encaminhar pedido por escrito ao Conselho de Administração, que terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para homologar a respectiva demissão.

Art. 16. Nos casos de demissão, eliminação e/ou exclusão, o associado retirante não terá direito as restituições de valores e/ou bens que tenha repassado anteriormente à *Agência*.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17. São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- a) tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos nela tratados, ressalvadas as disposições estatutárias em contrário;
- b) participar ativamente de reuniões, eventos e outras ações da *Agência*, auxiliando na consecução de seus objetivos sociais;
- c) ter seus representantes eleitos para os Conselhos de Administração e Fiscal, com as ressalvas contidas neste estatuto;
- d) retirar-se do quadro de societários da *Agência*, quando lhes convier;
- e) frequentar a sede da *Agência*.

Art. 18. Os associados beneméritos têm direito de participar das assembleias gerais com direito de manifestação; e de retirarem-se do quadro societário da *Agência*, quando lhes convier.

Art. 19. São deveres dos associados:

- a) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações das assembleias gerais e do Conselho de Administração;
- b) atender os objetivos da *Agência*;
- c) zelar pelos interesses morais e materiais da *Agência*;
- d) participar das atividades da *Agência*.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. Constituem receitas da *Agência*:

- a) contribuições de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não, na forma a definida em Assembleia Geral;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- c) doações e legados;

000045

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
RECEITAS E OUTROS DOCUMENTOS
CNPJ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- d) produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- f) receitas provenientes de prestação de serviços;
- g) receitas provenientes de convênios;
- h) usufruto que lhe forem conferidos;
- i) rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- j) receitas de comercialização de produtos;
- k) juros bancários e outras receitas financeiras;
- l) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- m) receitas de produção;
- n) direitos autorais;
- o) captação de incentivos e renúncia fiscal.

Art. 21. Todas as receitas serão destinadas à manutenção e promoção dos objetivos da Agência.

Art. 22. O patrimônio da Agência é constituído pelos bens já existentes e/ou que vier a possuir, sob forma de aquisições, doações e legados.

Art. 23. A contratação de empréstimo financeiro advindos de instituições financeiras, ou através de particulares, que venha a gravar de ônus o patrimônio da Agência, dependerá de aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 24. A alienação e/ou permuta de bens da Agência será decidida pelo Conselho de Administração, após ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 25. Eventuais sobras operacionais auferidas no exercício das atividades da Agência, doações, contribuições de associados, alienações patrimoniais, apoios financeiros de outras entidades e órgãos públicos, devem ser aplicados integralmente na consecução e manutenção dos objetivos da Agência, ou na formação de seu patrimônio, vedada a distribuição de recursos entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores.

CAPÍTULO VII
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 26. A Agência é composta da seguinte estrutura organizacional:

- a) assembleias;
- b) conselho de administração;
- c) conselho fiscal;
- d) diretoria executiva.

Art. 27. As Assembleias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Art. 28. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal compõem a estrutura administrativa e deliberativa da *Agência*

Parágrafo Único: Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de três (03) anos, podendo serem reeleitos para mais um período consecutivo, sem direito a percepção de qualquer remuneração e/ou gratificação.

Art. 29. À Diretoria Executiva cabe a estrutura de apoio e de execução, sendo composta pelo diretor geral, técnicos e quadro de pessoal necessário para a execução das atividades da *Agência*, cuja constituição e operacionalização decorrerá de previsão em Regimento Interno.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração poderá promover ajustes no papel e funcionamento da Diretoria em função da atuação da *Agência* na implementação de planos, programas, projetos e ações que lhe for conferida responsabilidade específica.

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 30. O Conselho de Administração é composto por nove membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, e cinco membros conselheiros.

Art. 31. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente em prazo a ser definido pelos seus componentes, em primeira reunião a ser realizada após aprovação da presente alteração estatutária, e lavrada em ata; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por deliberação do Conselho Fiscal, ficando as convocações extraordinárias formalizadas e arquivadas na secretaria;
- b) delibera, validamente, com a presença da maioria de seus membros, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.

Parágrafo primeiro. Se ficarem vagos por qualquer tempo mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o membro ou membros remanescentes convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

Parágrafo segundo. Os substitutos eleitos nessa Assembleia exercerão o cargo até o término do mandato de seus antecessores.

Art. 32. O Conselho de Administração poderá criar, convocar ou contratar e disciplinar câmaras de fomento, câmaras de especialistas, comissões de trabalho para assuntos específicos, em consonância com o Conselho Consultivo, com prazo determinado, ou não, para atender os objetivos da *Agência*, ou atividades aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Art. 33. Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões das assembleias gerais, planejar e executar os planos e serviços da *Agência*, controlar os resultados, e ainda:

- a) administrar e representar a *Agência* em seus atos;
- b) convocar assembleias;
- c) elaborar e aprovar o Regimento Interno; bem como, realizar as alterações por ventura necessárias;
- d) constituir diretoria;
- e) constituir, consorciar, unificar e dissolver unidades autônomas e independentes destinadas ao cumprimento das atividades da *Agência*;
- f) contratar e demitir o Diretor, e demais membros da estrutura de apoio e de execução se necessário for;
- g) disciplinar os encargos, atribuições e prerrogativas do Diretor, e demais membros da Diretoria Executiva, se existir;
- h) fixar os valores de honorários, gratificações e/ou remuneração dos membros da Diretoria Executiva e outros contratados;
- i) autorizar licenciamentos;
- j) contratar serviços de auditoria independente;
- k) contrair obrigações, transigir, ceder e constituir mandatários, podendo delegar estes poderes ao Presidente, ou ao seu substituto legal, em conjunto com o Tesoureiro ou com o Diretor contratado, nos termos das atribuições que lhe são conferidas;
- l) estabelecer normas de controle das operações, verificando, permanentemente, o estado econômico-financeiro da *Agência* e o desenvolvimento geral, através de balancetes da contabilidade, relatórios e/ou demonstrativos específicos;
- m) formular planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos, submetendo-os à Assembleia Geral;
- n) formular pareceres sobre propostas de convênios e/ou parcerias a serem celebrados com órgãos ou instituições de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional para posterior aprovação em Assembleia Geral.
- o) buscar auxílio ao Conselho Consultivo para melhor cumprir com os objetivos da *Agência*

Art. 34. Além das atribuições elencadas no artigo anterior, fica o Conselho investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações, bem como realizar as contratações pertinentes à sua atividade com o Banco Central do Brasil S/A e agências de fomento, desenvolvimento, ou congêneres, e captação de recursos financeiros oficiais e credenciados por este.

Parágrafo único: Para a efetivação dos contratos citados no presente artigo, fica o Conselho investido de poderes para autorizar o Presidente ou seu substituto legal, em conjunto com o Secretário ou Diretor a assinar propostas, orçamentos, contratos, distrato, menções adicionais, aditivos de retificação e ratificação dos contratos celebrados, bem como emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações.

Art. 35. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) supervisionar a administração e atividades da *Agência*, através de permanentes contatos com os demais conselheiros e colaboradores;
- b) convocar e presidir as reuniões do Conselho;

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO
PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- c) presidir as Assembleias gerais quando por força de sua convocação;
- d) representar ativa e passivamente a *Agência*, em juízo e fora dele;
- e) assinar em conjunto com o Tesoureiro, ou com o Diretor, balancetes, contratos, ativos, menções adicionais, recibos e ordens, dar quitação, emitir e endossar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, bem como, documentos derivados da atividade normal da gestão financeira da *Agência*;
- f) outras atribuições que lhe forem conferidas por força do Regimento Interno e/ou de decisões das Assembleias gerais.
- g) convocar extraordinariamente reuniões do Conselho Consultivo, bem como coordená-las.

Art. 36. Ao Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) participar ativamente das atividades de formulação de relatórios de atividades, propostas de atividades anuais ou temporárias, responsabilizar-se, em conjunto com o Tesoureiro ou Diretor, por todos os documentos relacionados na alínea e do artigo anterior, quando estiver substituindo o Presidente do Conselho de Administração;
- c) e outras atividades que lhe forem incumbidas pelo Regimento Interno, decisões de Assembleia Geral e/ou por delegação da presidência.

Art. 37. Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) deferir, dentro da alçada fixada pelo Conselho de Administração, as operações relacionadas com os objetivos da *Agência*;
- b) secretariar as Assembleias gerais, reuniões do Conselho de Administração, e outras atribuições previstas neste Estatuto;
- e) assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos necessários ao funcionamento da *Agência*, exceto aqueles relacionados na alínea e do art. 36, de conformidade com a delegação de poderes que lhe for estabelecida pelo Regimento Interno, decisões assembleares e/ou pelo Presidente.

Art. 38. Ao Tesoureiro compete:

- a) deferir, dentro da alçada fixada pelo Conselho de Administração, as operações relacionadas com os objetivos da *Agência*;
- b) coordenar o setor financeiro ativo e passivo da *Agência*;
- c) montar os balanços anuais e balancetes;
- d) assinar em conjunto com o Presidente ou com o Diretor todos os documentos necessários ao funcionamento da *Agência*, em especial aqueles mencionados na alínea j do art. 33 e alínea e do art. 35, de acordo com a delegação de poderes que lhe for estabelecida pelo Regimento Interno, decisões assembleares e/ou pelo Presidente.

Art.39. Cabe aos membros conselheiros

- a) Contribuir na formulação, proposição de ideias e ações que contribuem para que a *Agência* atinja a sua visão de futuro;
- b) Participar e/ou realizar, na medida da necessidade, de atividades do contexto do planejamento estratégico e dos planos de ações da *Agência*;

000049
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
Fco. Paraná

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- c) Participar e/ou representar a *Agência* por delegação do Presidente em eventos que a mesma for convidada e/ou de sua promoção.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 40. A *Agência* será fiscalizada assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

Art. 41. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente conforme proposto e aprovado pelos seus membros eleitos, em reunião a ser realizada após aprovação do presente Estatuto e registrado em Ata, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal em sua primeira reunião escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

Parágrafo segundo - Não poderão exercer a função de Coordenador os representantes nomeados, constituídos por instrumento legal e pertinente.

Parágrafo terceiro - As reuniões ainda podem ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto - Na ausência de seu coordenador os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião entre as partes.

Art. 42. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) exercer assídua vigilância sobre operações, atividades e serviços da *Agência*, inclusive avais prestados e documentos contábeis;
- b) examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços semestrais, relatórios financeiros, contábeis, e outros documentos que façam parte da prestação de contas, sobre operações patrimoniais realizadas, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para lhe assessorar em suas atividades;
- c) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades por ventura constatadas;
- d) fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- e) manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- f) convocar reuniões e Assembleias;
- g) manifestar sobre conduta dos associados;
- h) manifestar sobre planos de trabalho.

Art. 43. Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia e/ou impedimentos previstos no presente Estatuto, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos seus suplentes, obedecida a ordem de antigüidade como sócio da *Agência* e, em caso de empate, por ordem crescente de idade do representante legal do associado.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Art. 44. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art. 45. A Diretoria Executiva é contratada e remunerada, sendo órgão de execução, apoio e acompanhamento das ações da *Agência*, a fim de que esta atinja seus objetivos.

Art. 46. A Diretoria Executiva será composta, no mínimo, por um Diretor, contratado pelo Conselho de Administração.

Art. 47. O Conselho de Administração definirá, através do Regimento Interno, a forma de organização da Diretoria Executiva, necessidade de criação de departamentos técnicos, e outros, e respectiva composição, se necessário for para a execução dos objetivos da *Agência*, em particular ajustar a estrutura da Diretoria em consonância com o dispõe o parágrafo único do Art. 29.

Art. 48. Compete ao Diretor:

- a) zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração e a este responder sempre que solicitado;
- b) representar ativa e passivamente a *Agência*, em juízo ou fora dele, quando houver procuração específica para tanto, outorgada pelo presidente do Conselho de Administração;
- c) assinar em conjunto com o Presidente, Vice-Presidente ou Tesoureiro, balancetes, contratos, ativos, menções adicionais, recibos e ordens, dar quitação, emitir e endossar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, bem como, documentos derivados da atividade normal da *Agência*;
- d) outras atribuições que lhe forem outorgadas pelo Regimento Interno, decisões assembleares e/ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII
DAS ASSEMBLEIAS

Art. 49. A Assembleia Geral é soberana, e dentro dos limites da lei e deste Estatuto, suas decisões e deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 50. A Assembleia Geral normalmente será convocada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela pessoa que estatutariamente o substituir.

Parágrafo Único – Não poderá participar da Assembleia Geral o sócio que:

- a) tenha sido admitido no quadro social após publicado o edital de convocação;
- b) seja infrator de qualquer disposição deste Estatuto ou que esteja com recurso tramitando com efeito suspensivo perante o Conselho de Administração.

Art. 51. As Assembleias gerais serão convocadas da seguinte forma e período:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- a) para Assembleia Geral Ordinária serão os sócios convocados com antecedência mínima de 06 (seis) dias, através de publicação do respectivo edital em jornal de maior circulação regional, e simultaneamente através de ofício-convocação utilizando de entrega postal ou pessoal, constando nele, expressamente, a pauta e horários de convocação;
- b) para Assembleia Geral Extraordinária serão os sócios convocados com antecedência mínima de 6 (seis) dias, através de ofício-convocação utilizando de entrega postal ou pessoal, ou outro meio de comunicação, constando nele, expressamente, a pauta e horários de convocação.

Art. 52. O *quorum* para instalação da Assembleia Geral será de:

- a) 2/3 (dois terços) do número efetivo dos sócios com direito a voto em primeira convocação;
- b) metade mais um do número efetivo dos sócios com direito a voto após 30 (trinta) minutos decorrentes do prazo da primeira convocação;
- c) e em terceira convocação, após 30 (trinta) minutos da segunda convocação, com qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 53. Nos editais de convocação das Assembleias gerais deverá constar:

- a) denominação da entidade seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso, ou expressão equivalente;
- b) o dia e a hora, em cada convocação, assim como o endereço e o local de sua realização;
- c) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e;
- d) data, nome por extenso, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único – É permitida a representação do associado em Assembleia Geral por meio de procuração.

Art. 54. É da competência das Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros, até a posse de novos, cuja eleição se efetuará num prazo de 30 (trinta) dias a contar da destituição formalizada.

Art. 55. Na ausência do Presidente, este será substituído no uso de suas funções pela pessoa que o representar por força do presente Estatuto.

Art. 56. Os associados poderão convocar Assembleia Geral extraordinária, desde que para tanto obtenham adesão de no mínimo dez por cento dos sócios, a fim de tratar de assuntos de interesse da Agência.

Art. 57. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo sócio que assinou o Edital de Convocação, representando estes os demais associados e secretariado por associado convidado para este fim.

Art. 58. Os ocupantes de cargos administrativos, bem como quaisquer outros sócios, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

da prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte dos respectivos debates, salvo disposições contrárias previstas no presente estatuto.

Art. 59. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos mencionados no Edital de Convocação.

Parágrafo único: Em regra, a votação será simbólica, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto.

Art. 60. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar.

Art. 61. Prescreve, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas com erro, dolo, fraude.

Seção I
Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 62. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, em data a ser definida nos primeiros três meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia:

- a) aprovação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo, relatório de gestão, balanço dos dois semestres do exercício social, demonstrativo das sobras apuradas ou dos prejuízos havidos e do parecer da auditoria contratada, quando for o caso;
- b) eleição dos membros componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- c) quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no Edital de Convocação, excluídos os enumerados no artigo 65 deste Estatuto.

Parágrafo primeiro: Para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo segundo: A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os seus administradores, membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Seção II
Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 63. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Art. 64. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto social da *Agência*;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança no objetivo da sociedade;
- d) dissolução da sociedade e deliberação sobre o patrimônio constituído;
- e) alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis;
- f) aprovação e celebração de convênios/parcerias com órgãos e/ou instituições de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional;
- g) fixação de valores e formas de pagamento de obrigações do quadro social da *Agência*.

Parágrafo único: Para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 65. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como representantes nomeados pelos titulares para representação junto a *Agência*.

Art. 66. Os cargos eletivos dos Conselhos de Administração e Fiscal é exclusivo dos sócios fundadores e efetivos, que estejam em gozo dos seus direitos.

Art. 67. Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

Parágrafo único: No ato de inscrição das chapas candidatas estas deverão apresentar os nomes e respectivos cargos, em duas vias, protocoladas na secretaria da *Agência*, com antecedência de três dias úteis antes da realização da Assembleia.

Art. 68. O processo eleitoral será formado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e dois associados indicados pelos Conselhos respectivos.

Parágrafo 1º: Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

Parágrafo 2º: Competirá à Comissão Eleitoral receber, apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembleia Geral.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Parágrafo 3º: Os indicados escolherão entre si um Coordenador da Comissão.

Art. 69. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador da Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

CAPÍTULO X
DOS LIVROS

Art. 70. A *Agência* manterá os seguintes livros:

- a) livro de presença das Assembleias e reuniões;
- b) livro de ata das Assembleias e reuniões;
- c) livros fiscais e contábil;
- c) demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 71. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas e arquivadas.

Art. 72. Os livros estarão sob a guarda do Secretário do Conselho de Administração da *Agência*, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 73. Os livros permanecerão na sede da *Agência*, sendo disponibilizados para o público em geral.

Parágrafo único: Os interessados poderão obter cópia dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. Os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 75. Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer sobra, gratificação, bonificação ou vantagens, em decorrência dos cargos exercidos junto à *Agência*.

Art. 76. Para a dissolução da *Agência* exige-se:

000055

ATULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

- a) a convocação de uma Assembleia Geral extraordinária especialmente designada para essa finalidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante publicação do edital convocatório em jornal de maior circulação regional;
- b) a deliberação de 2/3 dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária;
- c) decidindo-se pela dissolução, o patrimônio e bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a uma instituição enquadrada na forma prevista na Lei nº 9.790/99.

Art. 77. Preenchidas as condições do art. 3º da Lei nº 9.790/99, a fim de qualificar a *Agência* como organização da sociedade civil de interesse público, fica o presente estatuto regido pelas seguintes normas:

- a) observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- c) constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da *Agência*;
- d) em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais da *Agência*;
- e) na hipótese da *Agência* perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica nos termos da Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais da *Agência*;
- f) os dirigentes da *Agência*, assim considerados, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não serão remunerados;
- g) a prestação de contas da *Agência*, observará, no mínimo:
 - os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
 - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela *Agência* se fará de acordo com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 78. Nas atividades da *Agência* fica expressamente proibida a manifestação político-partidária.

000056
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

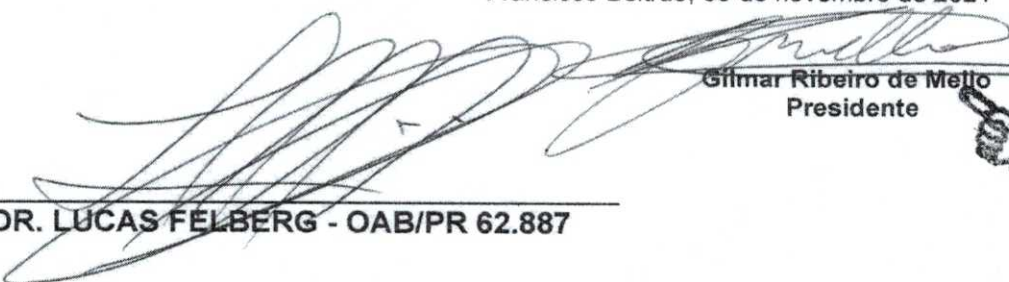
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

OITAVA ALTERAÇÃO

Art. 79. O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2021


Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente

Visto:

DR. LUCAS FELBERG - OAB/PR 62.887

1º Tabelionato de Notas
RAPAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.v8qtm.l9ryO-MI4oU.TZV8b
<https://sele.funarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILMAR RIBEIRO DE MELLO, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2021
Vitória Silva de Deus - Escrevente Portaria 32/2021

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Silva de Deus
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalcheiro Júnior - Oficial-Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioariontoledocavalcheiro.com.br

Protocolo nº 89.262 - Registro nº 2.285/21
Livro A-092 | Fls. 131 - Data: 16 de novembro de 2021.
Emolumentos: R\$2170 (VRC 100,00), Funrejus: R\$104, ISSN: R\$0,54,
FUNDEP: R\$1,09, Funarpem: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
Incide, Fotocópia: R\$10,88, Microfilme: R\$0,64
Selo nº F486MaUqdeKmhYOb4LefceHa

LEEN CRISTINA LONCO Escrevente (Portaria 15/2020)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.016.559/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 478	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURALHA@MURALHACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-2625/ (46) 3524-2625
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 08:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
SUDOESTE DO PARANÁ – 2019-2022**

Conselho Administrativo

NOME	FUNÇÃO	EMAIL	TELEFONE
GILMAR RIBEIRO DE MELLO	Presidente	gilmarribeirodemello@gmail.com	46991060095
LEOCIR SARTOR	Vice presidente	leocircamdul@hotmail.com	46999213571
ANTONIO CARLOS BONETTI	secretário	bonetti@netconta.com.br	46988033201
MARCOS GUERRA	tesoureiro	aluminioslummi@gmail.com	46999012232
ALBERTO ARISI	membro	amsop@amsop.com.br	46984013460
LUIS CARLOS PERETTI	membro	luizperetti@dezinternet.com.br	46999749622
MARCOS JUNIOR MARINI	membro	marini@utfpr.edu.br	46999082262
ORALDI FRANCISCO CALDATO	membro	oradi@srpb.com.br	46999735673
ROBERTO PECOITS	membro	diretoria@gaa.com.br	46988010770

Conselho Fiscal

NOME	FUNÇÃO	EMAIL	TELEFONE
ALEX ESPADA	Conselheiro	consultoria@monisat.com	46991151323
ADRIANO RADAELI	Conselheiro	comercial@marvirtual.com.br	46984014109
JONAS GREJANIN PAGNO	Conselheiro	jgpagno@hotmail.com	46991316039
FELIPE PIVATTO LOS	Suplente	felipe.pivatto@hotmail.com	46999331530
LAURI HELFENSTEIN	Suplente		46999760074
RODRIGO BATISTON	Suplente	rodrigo.battiston@gmail.com	46984043707

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil

Presidente: Gilmar Ribeiro de Mello

Brasileiro, casado, contador, nascido em 23.06.1971, portador do RG: nº 4.577.389-5 e
CPF nº 643.887.609-78

Endereço: Travessa Donatti, 126 – Bairro Alvorada – CEP: 85601565 – Francisco
Beltrão - PR

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 75.110.585/0001-00, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa AGÊNCIA – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.016.559/0001-60, sempre prestou, com excelência, os serviços de licitações e de execução de contratos de assessoria e consultoria quando executado em convênio com o SEBRAE/PR.

Por fim, declaramos que a Empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ presta os serviços acima referidos a este Órgão desde 18 de outubro de 2013 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Experiência e Capacidade Técnica Administrativa.

Pato Branco – PR, 07 de dezembro de 2021.

CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
GERENTE REGIONAL SUL SEBRAE/PR

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/57D9-298D-848C-E126> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57D9-298D-848C-E126



Hash do Documento

DCA62489F6307DE9C2FB7F99DADFCD6B929BC6872F53F5DC04545A70694C28F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2021 é(são) :

☒ Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 09/12/2021 07:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

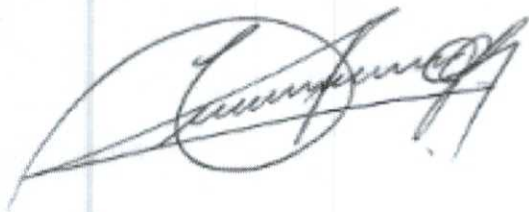
Evidências

Client Timestamp Thu Dec 09 2021 07:29:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2153121 Longitude: -52.6688926 Accuracy: 34.400001525878906

IP 177.101.141.43

Assinatura:



Hash Evidências:

10572DFA8FF541C10F5AD190663ED9422E0F7C908924B0EE3734B0980A77B793



000062

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.016.559/0001-60**Razão Social:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PR**Endereço:** RUA MARANHÃO 360 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021**Certificação Número:** 2021112900330817455947

Informação obtida em 17/12/2021 12:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000063

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025725821-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.016.559/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 04.016.559/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:47 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **C56A.1F5F.58C3.6E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Certidão nº: 18722082/2021

Expedição: 15/06/2021, às 00:28:38

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.016.559/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16501502



08026.000803/2021-11

000066



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Setor de Análise de OSCIP e OE

MINUTA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº XXX - Tornar público o **DEFERIMENTO do pedido de qualificação** como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - AGÊNCIA**, com sede em **FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60**, conforme Nota Técnica nº 1125/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPIJUS/SENAJUS/MJ. Processo SEI/MJ nº 08026.000803/2021-11.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SALLES BARRETO, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 23/11/2021, às 16:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16501502** e o código CRC **49B5D793**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08026.000803/2021-11

SEI nº 16501502



CERTIDÃO LIBERATÓRIA

NOME ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PR

CNPJ Nº: 04.016.559/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2011 - TCE-PR, CERTIFICAMOS QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE **REGULAR** ATÉ A PRESENTE DATA.

NÚMERO: 01/2021
EMITIDA EM: 17/12/2021
VÁLIDA ATÉ: 17/01/2022

CURRICULUM VIATAE SIMPLIFICADO**DADOS PESSOAIS**

Nome:	Célio Wessler Boneti				
End.:	Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 1060 – Apto. 403				
Cidade:	Francisco Beltrão	UF:	Pr	CEP:	85 601-020
Fone:	(46) 999753178	Fax:	-x-		
e-Mail:	cwboneti@gmail.com				
Nºs Pes.	R.G.: 9.487.846-2-Pr.		CPF: 139.920.669-91		
Natural.	Data.: 25 de Abril de 1946 –		Local: Grã-Pará - SC		
Filiação	Carlos Bonetti e Maria Bonetti Wessler				

FORMAÇÃO ACADÊMICA

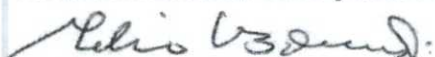
Formação	Descrição
Graduação	SOCIOLOGIA, UNIJUI –RS, 2006

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Funções
1	Jan. de 1971 a 1982, atuação enquanto sócio-proprietário na empresa TECPLAN – Planejamentos e Assessoria Agropecuária – como técnico e gerente administrativo – sede: Francisco Beltrão –Pr.
2	Jan. 1983 a dez. de 1987 – atuação na administração pública municipal de Francisco Beltrão – Como assessor de gabinete e depois como Secretário de Saúde e Ação Social.
3	Mai. de 1988 a dez. 1996, atuação como sócio-proprietário na organização e gerência da Clínica e Restaurante Natureza Viva – no ramo comercial da medicina naturopática. – sede: Frco. Beltrão –Pr.
4	Abr. de 1997 à Out. de 2000 – Atuação como Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Francisco Beltrão – Pr.
5	Nov. de 2000 até o presente – Atuação com Diretor da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – sede: Fco Beltrão / Pr.
6	Jan. de 2001 até 2012, atuação como membro (vice-presidente e dois período anual como presidente) do Fórum de Desenvolvimento da Mesorregião MESOMERCOSUL.- programa do Ministério de Integração Nacional
Item	Informações complementares
1	Através da TECPLAN, capacitação em cursos e outras formas sobre Suinocultura, Fiscalização e assessoria de projetos financiados por agentes financeiros, planejamento estratégico de pequenas propriedades. Também, a atuação como gerente administrativo da empresa
2 e 4	No exercício da função de secretário municipal, nas duas oportunidades, participação efetiva em capacitação sobre políticas públicas, principalmente na área da saúde (primeiras fases da implantação do SUS) e sobre política de fomento municipal ao desenvolvimento econômico. Atuação destacada na organização e coordenação de eventos como a EXPOBEL, feira de abrangência regional/estadual
3	A atuação na empresa Natureza Viva, como criador da mesma e como sócio-gerente. Destaca-se a experiência na área empresarial do comércio.

- 5 e 6** As atividades relativas a AGENCIA de Desenvolvimento Regional, tem sido um campo de muito aprendizado no que tange as políticas públicas de desenvolvimento regional, juntando-se o fato da atuação, através do Fórum da MESOMERCOSUL, na elaboração e execução de projetos do programa de Mesorregiões Diferenciadas do Ministério de Integração Nacional, principalmente daqueles para a região Sudoeste, tendo a AGENCIA como escritório operacional regional.
- Porém, o maior destaque deve se dar o fato de enquanto diretor da AGENCIA, liderar o processo de elaboração do planejamento estratégico regional, denominado PDRI – Plano de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná.**

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019



Célio Wessler Boneti



Gilmar Ribeiro de Mello

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4396466894689202>

ID Lattes: **4396466894689202**

Última atualização do currículo em 20/09/2021

000070

Doutor e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo - FEA/USP; Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. Professor Associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, atuando no Mestrado em Contabilidade (Campus de Cascavel). Atualmente é Vice-Reitor da Unioeste. Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão, Estratégia, Inovação e Contabilidade (GEIC). Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - mandato 2019-2022. Tem experiência na área de Contabilidade e Administração, com ênfase em Contabilidade Gerencial e Gestão Pública. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Gilmar Ribeiro de Mello
Nome em citações bibliográficas	MELLO, Gilmar Ribeiro; MELLO, GR; RIBEIRO DE MELLO, GILMAR; MELLO, Gilmar Ribeiro de; MELLO, G. R.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/4396466894689202

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Francisco Beltrão. Rua Maringa, 1200 Vila Nova 85600000 - Francisco Beltrão, PR - Brasil Telefone: (46) 35204818 URL da Homepage: www.unioeste.br
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2007 - 2009	Doutorado em Ciências Contábeis. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros., Ano de obtenção: 2009. Orientador:  Valmor Slomski. Palavras-chave: governança eletrônica. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Contabilidade Gerencial.
2004 - 2006	Mestrado em Controladoria e Contabilidade (Conceito CAPES 6). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Governança Corporativa no Setor Público Federal Brasileiro, Ano de Obtenção: 2006. Orientador:  Valmor Slomski.
1999 - 2000	Especialização em Contabilidade e Finanças. (Carga Horária: 420h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Princípios para a construção de uma metodologia de ensino da contabilidade.. Orientador: Maria de Lourdes Bernartt.
2000 - 2001	Aperfeiçoamento em Formação Empreendedora na Educação Profissional. (Carga Horária: 180h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Ano de finalização: 2001.
1994 - 1998	Graduação em Ciências Contábeis. Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, CEFET-PR, Brasil.
1987 - 1989	Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Contabilidade. Colégio Estadual Mário de Andrade, CEMA, Brasil.

Formação Complementar

000071

2021 - 2021	Atualização em eProtocolo Digital. (Carga horária: 24h). Escola de Gestão do Paraná, EGP, Brasil.
2014 - 2015	Promotores em Desenvolvimento Territorial. (Carga horária: 116h). Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil, FPTI-BR, Brasil.
2014 - 2014	Formadores em Desenvolvimento Territorial. (Carga horária: 120h). Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil, FPTI-BR, Brasil.
2012 - 2012	Moodle: sistema de gerenciamento de disciplinas. (Carga horária: 16h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.
2009 - 2009	Moodle para administradores. (Carga horária: 60h). Gfarias Consultorias & Serviços Ltda, GFARIAS, Brasil.
2009 - 2009	Moodle para professores. (Carga horária: 60h). Gfarias Consultorias & Serviços Ltda, GFARIAS, Brasil.
2008 - 2008	Laboratório de Gestão - ênfase no jogo de empresas. (Carga horária: 16h). Faculdade FIA de Administração e Negócios, FIA, Brasil.
2005 - 2005	Inglês Instrumental - Nível 2. (Carga horária: 60h). Centro de Linguas FFLCH/USP, FFLCH/USP, Brasil.
2004 - 2004	Inglês Instrumental - Nível 1. (Carga horária: 60h). Centro de Linguas FFLCH/USP, FFLCH/USP, Brasil.
2002 - 2002	Concepções educacionais e práticas pedagógicas. (Carga horária: 10h). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.
2002 - 2002	Sistema de Registro de Preços Teoria e Prática. (Carga horária: 12h). Métodos Consultoria Eventos, MÉTODOS, Brasil.
2001 - 2001	As Licitações e Contratos Administrativos de Acord. (Carga horária: 14h). Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TC-PR, Brasil.
2000 - 2000	Como Gerenciar com Sucesso meu Empreendimento. (Carga horária: 5h). SEBRAE - PR, SEBRAE-PR, Brasil.
2000 - 2000	Desenvolvimento em Direção Defensiva. (Carga horária: 16h). SENAT, SENAT, Brasil.
2000 - 2000	Orientação para o Crédito. (Carga horária: 16h). SEBRAE - PR, SEBRAE-PR, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Associado C, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

09/2021 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste - Reitoria.
Cargo ou função

05/2021 - Atual

Presidente do Comitê de Governança e Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.
Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste.
Cargo ou função

04/2021 - Atual

Presidente da Comissão de Planejamento e Implantação do sistema eProtocolo na Unioeste..
Conselhos, Comissões e Consultoria, Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Cargo ou função
Membro do Grupo de trabalho para propor regulamentação da Lei das fundações nº 20.537/2021..

03/2021 - Atual

Ensino, CONTABILIDADE, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas

01/2020 - Atual

Governança Corporativa e Pública
Direção e administração, Unioeste - Reitoria.
Cargo ou função
VICE-REITOR.

01/2020 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.
Cargo ou função

07/2016 - Atual

Membro como Vice Reitor do Conselho Universitário.
Conselhos, Comissões e Consultoria, Mestrado em Contabilidade.
Cargo ou função

10/2015 - Atual

Membro do Colegiado do programa de pós-graduação em Contabilidade - mestrado.
Pesquisa e desenvolvimento, Mestrado em Contabilidade.

11/2013 - Atual	Linhas de pesquisa Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Contabilidade e Finanças Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Linhas de pesquisa Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão, Estratégia, Inovação e Contabilidade - GEIC - UNIOESTE
11/2013 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento, Grupo de Pesquisa em Gestão, Estratégia, Inovação e Contabilidade (GEIC). Linhas de pesquisa Contabilidade e Finanças - Desenvolver estudos relacionados à contabilidade para aproximar a contabilidade, a administração, a economia e as novas tecnologias. Gestão, Estratégia e Empreendedorismo - Estudar e investigar temas, conceitos e perspectivas empíricas associadas à gestão, a estratégia e ao empreendedorismo.
07/2020 - 12/2020	Ensino, CONTABILIDADE, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas
02/2019 - 12/2019	Governança corporativa e pública Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
02/2019 - 12/2019	Simulação Gerencial Ensino, CONTABILIDADE, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas
02/2019 - 12/2019	Governança corporativa e pública Conselhos, Comissões e Consultoria, Curso de Administração.
08/2017 - 12/2019	Cargo ou função Membro do Colegiado do curso de Administração.. Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste. Cargo ou função Representante da Unioeste na Unidade Mista de Pesquisa e Transferência de Tecnologia - UMIPTT.
03/2017 - 12/2019	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função
06/2016 - 12/2019	Presidente da Câmara de Administração e Planejamento do Conselho Universitário.. Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função
01/2016 - 12/2019	Membro da Comissão responsável para discutir, deliberar e acompanhar as atividades acadêmicas da Unioeste desenvolvidas no Hospital Regional Walter Alberto Pecóits.. Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função
01/2016 - 12/2019	DIRETOR GERAL DA UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO.. Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função
01/2016 - 12/2019	Ordenador de Despesas do Campus de Francisco Beltrão. Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função
01/2016 - 12/2019	Membro Nato como Diretor Geral. Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função
02/2013 - 12/2019	Presidente do Conselho de Campus. Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função
02/2012 - 12/2019	Membro do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional. Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função
05/2014 - 04/2019	Membro da Câmara de Administração do COU.. Outras atividades técnico-científicas , Campus de Francisco Beltrão, Campus de Francisco Beltrão. Atividade realizada Representante na Governança Regional do Plano de Desenvolvimento Regional Integrado - Sudoeste 2020..
07/2018 - 12/2018	Ensino, CONTABILIDADE, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas
03/2017 - 12/2018	Governança Corporativa e Pública Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado de administração. Cargo ou função
02/2017 - 12/2018	Membro do colegiado do curso de Administração. Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas
02/2017 - 12/2018	Contabilidade Empresarial Simulação Empresarial Conselhos, Comissões e Consultoria, Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional.

04/2013 - 12/2018	Cargo ou função Membro da Comissão de Bolsas do programa de pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - nível de mestrado.. Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Membro da comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - nível Mestrado..
02/2018 - 07/2018	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Simulação Gerencial
04/2016 - 12/2017	Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste - Gabinete do Reitor. Cargo ou função Membro da comissão para discussão e elaboração/atualização dos Planos diretores/Expansão dos Campi e HUOP da Unioeste..
05/2017 - 07/2017	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função Membro da Comissão sobre meta 4..
04/2015 - 04/2017	Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Contabilidade Empresarial Simulação Empresarial
10/2009 - 12/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado de administração. Cargo ou função Membro do colegiado de administração.
06/2016 - 06/2016	Direção e administração, Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Homenagem pela valiosa contribuição ao desenvolvimento do ensino superior do Sudoeste do Paraná..
04/2015 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Vice-Presidente da Comissão Organizadora do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - IV CONAPE..
02/2015 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado de administração. Cargo ou função MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO..
11/2014 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Curso de Ciências Econômicas. Cargo ou função Representante docente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Econômicas..
02/2014 - 12/2015	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Empreendedorismo e Simulação Empresarial
02/2013 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Membro do Conselho do Campus de Francisco Beltrão..
12/2012 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado de Ciências Econômicas. Cargo ou função Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Ciências Econômicas..
02/2012 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas..
01/2012 - 12/2015	Direção e administração, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
01/2012 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função Representante docente no Conselho Universitário..
04/2010 - 12/2015	Extensão universitária , Curso de Administração. Atividade de extensão realizada Membro do projeto de extensão "Gestão Estratégica para o Primeiro Emprego em Francisco Beltrão-PR"..
08/2009 - 12/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado de Ciências Econômicas. Cargo ou função Membro do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.
04/2015 - 07/2015	Ensino, Gestão e Desenvolvimento Regional, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS
12/2014 - 07/2015	Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Diretor Geral pro tempore do Campus de Francisco Beltrão.
12/2014 - 07/2015	Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Ordenador de despesas do Campus de Francisco Beltrão.

04/2015 - 04/2015	Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas SIMULAÇÃO EMPRESARIAL
04/2013 - 04/2015	Conselhos, Comissões e Consultoria, Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Empresarial - turma IV. Cargo ou função Membro do colegiado..
12/2014 - 12/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário. Cargo ou função Presidir a sessão solene de Colação de Grau a formandos dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito e Economia Doméstica..
11/2014 - 12/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho Docente - Antonio Da Silva Júnior.
11/2014 - 12/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho Docente - Carmem Ozana de Melo.
11/2014 - 12/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho Docente - Clério Plen.
11/2014 - 12/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho Docente - Gerson Henrique da Silva.
04/2014 - 07/2014	Ensino, Gestão e Desenvolvimento Regional, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS
04/2014 - 04/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Membro da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho da Docente Gisele Ferreira Paris..
10/2012 - 04/2014	Ensino, Gestão do cooperativismo solidário, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Contabilidade e Balanço Social para Cooperativas de Crédito.
11/2013 - 12/2013	Direção e administração, Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão em substituição ao titular..
11/2013 - 12/2013	Direção e administração, Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Ordenador de Despesas do Campus de Francisco Beltrão..
09/2013 - 12/2013	Direção e administração, Unioeste - Reitoria. Cargo ou função Membro do Grupo de Trabalho para discussão e devidos encaminhamentos a respeito dos Núcleos de Pesquisa, Órgãos Suplementares e Órgãos de Apoio da Unioeste..
07/2013 - 12/2013	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Análise Econômico Financeira de Empresas
08/2011 - 12/2013	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial - Turma III.
07/2011 - 11/2013	Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Simulação Empresarial
07/2011 - 11/2013	Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Análise das Demonstrações Financeiras
07/2013 - 07/2013	Extensão universitária , Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Atividade de extensão realizada Participação da atividade "Alterações do processo vestibular 2014 da Unioeste", promovido pelo projeto PDA..
04/2013 - 07/2013	Ensino, Gestão e Desenvolvimento Regional, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas Métodos Quantitativos Aplicados
04/2013 - 06/2013	Ensino, Gestão e Desenvolvimento Regional, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas Métodos Quantitativos Aplicados
04/2011 - 04/2013	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Membro da Comissão de Pesquisa do CCSA do Campus de Francisco Beltrão.

000071

02/2013 - 03/2013

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Cargo ou função

Membro da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, turma 2013, do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional.

03/2011 - 03/2013

Ensino, MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Contabilidade Avançada

02/2013 - 02/2013

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Direção Geral do Campus de Francisco Beltrão em substituição do titular.

02/2013 - 02/2013

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Ordenador de despesas do Campus de Francisco Beltrão.

02/2012 - 01/2013

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Membro do Conselho do Campus de Francisco Beltrão..

04/2012 - 12/2012

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Membro da Comissão de Planejamento do Unioeste, Campus de Francisco Beltrão-Pr.

02/2012 - 12/2012

Ensino, Administração, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Geral

02/2012 - 12/2012

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Custos

02/2011 - 12/2012

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Custos

09/2012 - 11/2012

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Ordenador de despesas do Campus de Francisco Beltrão..

09/2012 - 11/2012

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão..

10/2010 - 08/2012

Ensino, Gestão do cooperativismo solidário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Balanco Social e Responsabilidade Social

Contabilidade para Cooperativas de Crédito

10/2010 - 08/2012

Ensino, Gestão do cooperativismo solidário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Contabilidade para Cooperativas de Crédito

Balanco Social e Responsabilidade Social

02/2011 - 12/2011

Ensino, Administração, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Geral

07/2010 - 12/2011

Ensino, Gestão Empresarial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Análise das Demonstrações Financeiras

04/2010 - 12/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Membro da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário..

01/2010 - 12/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Representante docente no Conselho Universitário.

10/2009 - 10/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Cargo ou função

MEMBRO NA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CCSA..

05/2010 - 05/2011

Ensino, Administração, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Participante do Projeto de Ensino intitulado "Universidade, sujeitos e sociedade: ação e reflexão sobre as práticas, o desempenho e o entorno do curso de Administração do Campus de Francisco Beltrão";

05/2010 - 05/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Cargo ou função

Membro do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

10/2010 - 12/2010

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Cargo ou função

Membro da Comissão Especial para avaliação de desempenho docente GERSON HENRIQUE DA SILVA.

04/2010 - 12/2010

Ensino, Administração, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Monitoria Contabilidade Geral - 6015

1000975

000076

02/2010 - 12/2010	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade geral
02/2010 - 12/2010	Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade geral, análise de balanços e custos
11/2009 - 07/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão especial para avaliação de desempenho docente - Adilson Francelino Alves..
11/2009 - 07/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão especial para avaliação de desempenho docente - Carmem Ozana de Melo..
11/2009 - 07/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão especial para avaliação de desempenho docente - Clério Plein..
11/2009 - 07/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão especial para avaliação de desempenho docente - Romilda da Souza Lima..
02/2010 - 05/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da banca de avaliação de docente em estágio probatório - 2ª fase - Gabriela de Camargo Hizume..
09/2009 - 05/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE CENTRO DO CCSA.
02/2010 - 04/2010	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Presidente da Comissão para a consulta acadêmica de escolha de Coordenador e Suplente do Curso de Ciências Econômicas..
08/2009 - 12/2009	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Geral
08/2009 - 12/2009	Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Geral, Análise de Balanço e Custos
09/2006 - 02/2007	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargo ou função Membro do Conselho de Centro.
08/2006 - 12/2006	Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Geral e Análise de Balanços
07/2006 - 12/2006	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade II Contabilidade I
05/2003 - 02/2004	Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Geral e Análise de Balanço
05/2003 - 02/2004	Ensino, Administração, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Contabilidade Geral
05/2002 - 02/2004	Direção e administração, Reitoria. Cargo ou função Assessor-Chefe do Grupo de Planejamento e Controle - GPC.
06/2003 - 08/2003	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro da comissão para discutir e elaborar estudos sobre planos de cargos, carreira e salários dos servidores técnicos-administrativos..
06/2003 - 07/2003	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro da comissão para realizar estudos referente ao impacto das contratações do concurso público e teste seletivo na folha de pagamento da Unioeste..
07/2001 - 07/2003	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Francisco Beltrão. Cargo ou função Conselheiro - Conselho Universitário.
06/2003 - 06/2003	Direção e administração, Unioeste - Reitoria.

06/2002 - 06/2003

Cargo ou função

Diretor de Recursos Humanos.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Campus de Francisco Beltrão.

000077

Cargo ou função

Presidente da Câmara de Administração e Planejamento do Conselho de Campus de Francisco Beltrão..

07/2002 - 04/2003

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Contabilidade Geral

Contabilidade e Análise de Balanço

Orientação de Monografia

04/2002 - 04/2003

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Membro do Conselho de Campus - representante docente.

03/2002 - 03/2003

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Membro da Câmara de Legislação do Conselho Universitário..

09/2002 - 10/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Membro da Comissão para análise dos valores necessários ao financiamento integral das atividades fins da Unioeste..

08/2002 - 09/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Membro da Comissão para realizar análise de valores da Unioeste, frente ao acordo de financiamento do Ensino Superior do Paraná..

07/2002 - 09/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.

Cargo ou função

Membro da Comissão Técnica para analisar o orçamento da Unioeste..

05/2002 - 08/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste - Reitoria.

Cargo ou função

Membro da Comissão para reavaliação e readequação das resoluções aprovadas pelos Conselhos Superiores da Unioeste..

03/2002 - 07/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

Membro da Comissão responsável pela elaboração de proposta para implantação dos cursos de Administração e Engenharia de Alimentos no Campus de Francisco Beltrão..

03/2001 - 06/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Coordenação do Curso de Ciências Econômicas.

Cargo ou função

Membro da Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas..

2/2001 - 06/2002

Ensino, Ciências Econômicas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Análise de Balanços

Contabilidade Geral

Elaboração e Análise de Projetos

Elementos de Custos

Orientação de Monografias

08/2001 - 05/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral, Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

04/2002 - 04/2002

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão.

03/2002 - 04/2002

Direção e administração, Direção Geral - Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Assessor Técnico da Direção do Campus de Francisco Beltrão.

03/2002 - 04/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Unioeste - Reitoria.

Cargo ou função

Membro de Comissão de Sindicância.

07/2001 - 03/2002

Direção e administração, Direção Geral, Campus de Francisco Beltrão.

Cargo ou função

Assessor Especial da Direção do Campus de Francisco Beltrão.

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, AGENCIA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Presidente

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste é uma instituição não governamental. Trata-se de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado.

Vínculo institucional

2016 - 2019

Outras informações

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Vice-presidente

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2009

Atividades

2007 - 12/2020

Vínculo: Aluno de Doutorado, Enquadramento Funcional: Aluno

Pesquisa e desenvolvimento, Grupo de Pesquisa SIMULAB - Laboratório de Gestão.

Linhas de pesquisa

Aprendizagem Vivencial (métodos).

2004 - 2019

Pesquisa e desenvolvimento, Grupo de Pesquisa em Controladoria e Contabilidade Pública - USP.

Linhas de pesquisa

Contabilidade aplicada a usuários externos.

08/2008 - 12/2008

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Laboratório de Gestão II

03/2008 - 07/2008

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Laboratório de Gestão I

08/2007 - 12/2007

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Laboratório de Gestão II

03/2007 - 07/2007

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Laboratório de Gestão I

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2001

Atividades

1999 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Supervisão de Estágio

Orientação de Estágio

Contabilidade Rural

Jogos de Empresas

Contabilidade Pública e Orçamentária

Sistemas de Informações Contábeis

Contabilidade Geral

04/2000 - 12/2000

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

03/2000 - 12/2000

Membro da comissão organizadora das formaturas 2000.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

03/2000 - 04/2000

Membro da comissão para redação do projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

04/1999 - 02/2000

Membro da comissão de participação na Expobel..

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

11/1999 - 12/1999

Membro da comissão de cerimonial de formaturas..

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direção Geral.

Cargo ou função

Membro da comissão de secretaria na organização dos VI JECEFET..

Linhas de pesquisa

1. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Contabilidade e Finanças
2. Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão, Estratégia, Inovação e Contabilidade - GEIC - UNIOESTE
3. Contabilidade e Finanças - Desenvolver estudos relacionados à contabilidade para aproximar a contabilidade, a administração, a economia e as novas tecnologias.
4. Gestão, Estratégia e Empreendedorismo - Estudar e investigar temas, conceitos e perspectivas empíricas associadas à gestão, a estratégia e ao empreendedorismo.
5. Aprendizagem Vivencial (métodos).
6. Contabilidade aplicada a usuários externos.

Projetos de pesquisa

2016 - Atual

Indicadores econômicos e financeiros de desempenho

Descrição: Desenvolver estudos sobre as práticas da contabilidade financeira, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil, em atendimento aos usuários externos. Esses estudos dizem respeito ao uso de indicadores e informações contábeis pelos usuários externos, principalmente relacionados a governança corporativa e pública, a análise das demonstrações contábeis e finanças. Esses estudos utilizarão, preferencialmente, uma abordagem quantitativa, com a adoção de testes estatísticos como ferramenta de apoio. Espera-se com esses estudos dar suporte científico aos usuários externos, contribuindo para o desenvolvimento regional por meio da contabilidade, no que tange os aspectos contábeis e financeiros das organizações..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Adhmir Renan Voltolini Gomes - Integrante / Sérgio Adriano Romero - Integrante / Kelly Renata Mariani Kozievitch - Integrante.

2015 - 2016

Valor da marca e rentabilidade: um estudo com as 50 marcas mais valiosas do Brasil.

Descrição: Verificar a relação entre o valor das 50 marcas mais valiosas do Brasil e a respectiva rentabilidade nos anos de 2012 a 2015..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Andresa Rosa de Lima - Integrante.

Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

2015 - 2016

Índice de governança eletrônica municipal (IGEM-2015)

Descrição: Este trabalho tem como objetivo apresentar a situação da governança eletrônica dos Municípios Brasileiros (capitais) do ano de 2015, por meio do Índice Governança Eletrônica Municipal (IGEM-2015) e fazer uma análise comparativa com o IGEM-2014..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Maristela Pereira - Integrante.

Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

2014 - 2015

Nível de consciência sobre o consumo sustentável: um estudo longitudinal com universitários

Descrição: Verificar se a formação acadêmica dos alunos dos cursos de graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná ? Campus Francisco Beltrão, influencia no nível de consciência sobre o consumo sustentável..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Gilberto Francisco Ceretta -

Integrante / Adilson Carlos da Rocha - Integrante / Flávia Regina Manfro - Integrante.

Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

2014 - 2015

Índice Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (IGEB-2015)

Descrição: Este trabalho tem como objetivo apresentar a situação da governança eletrônica dos Estados Brasileiros do ano de 2015, por meio do Índice Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (IGEB-2015) e fazer uma análise comparativa com o IGEB (2014)..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Maristela Pereira - Integrante.

Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

2013 - 2014

Índice de governança eletrônica municipal (IGEM-2013)

Descrição: Este trabalho tem como objetivo apresentar a situação da governança eletrônica dos Municípios Brasileiros (capitais) do ano de 2013, por meio do Índice Governança Eletrônica Municipal (IGEM-2013) e fazer uma análise comparativa com o IGEM-2012..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Alessandra Carla Moraes da Silva - Integrante.

Financiador(es): Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Bolsa.

2013 - 2014

Desempenho socioeconômico dos municípios paranaenses: Um estudo da relação entre o VAF e o IPDM

Descrição: Verificar a relação existente entre o Valor Adicionado Fiscal (VAF) dos municípios do Estado do Paraná com o desenvolvimento econômico e social, representado pelo IPDM, dos respectivos municípios, no período de 2007 a 2010..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

000080

2013 - 2014

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Eloisa Carla Dalchiavon - Integrante.
Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

Características dos artigos publicados nos principais periódicos da área de administração.
Descrição: Analisar as características dos trabalhos publicados nos periódicos Qualis/Capes de estrato A1, A2, B1 e B2, nacionais, disponíveis na forma online, predominantes da administração, contabilidade e economia, pertencentes à área de avaliação de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, do período de 2008 a 2012. A bolsista Silvia foi substituída pela bolsista Flávia em março de 2014..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2012 - 2013

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Silvia Fernanda Castelli Esser - Integrante / Flávia Regina Manfro - Integrante.

Financiador(es): PIBIB/CNPq/UNIOESTE - Bolsa.

Programa de Iniciação Científica: Modalidade PIBIC/CNPq/UNIOESTE - Bolsista Eloisa Carla Dalchiavon.

Descrição: A produção do setor rural e o desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos Municípios Paranaenses.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2012 - 2013

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Eloisa Carla Dalchiavon - Integrante.
Financiador(es): CNPq - Bolsa.

Programa de Iniciação Científica: PIBIC/UNIOESTE - Bolsista Gabriela Buffon

Descrição: Índice Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (IGEB-2013).

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2011 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Gabriela Buffon - Integrante.

Financiador(es): PIBIC/UNIOESTE/PRPPG - Bolsa.

Programa de iniciação científica. Modalidade: PIBIC/Ações afirmativas/CNPq/UNIOESTE.

Acadêmica: Carine Zago.

Descrição: Determinantes da qualidade da governança corporativa eletrônica..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2011 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

Financiador(es): CNPq - Bolsa.

Programa de iniciação científica. Modalidade: PIBIC/CNPq/UNIOESTE. Acadêmica: Denise de Cuffa.

Descrição: Determinantes da qualidade da governança eletrônica..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2011 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

Financiador(es): CNPq - Bolsa.

Programa de iniciação científica. Modalidade: PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE.

Acadêmica: Eloisa Carla Dalchiavon.

Descrição: Investimentos públicos e desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos municípios da região sul do Brasil..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2011 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

Financiador(es): PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE - Bolsa.

Programa de iniciação científica. Modalidade: PIBIC/Ações afirmativas/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Acadêmica: Caroline Todeschini.

Descrição: Rentabilidade e sustentabilidade empresarial das empresas do setor de energia..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2010 - 2011

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

Financiador(es): PIBIC/AÇÕES AFIRMATIVAS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE - Bolsa.

Programa de Iniciação Científica, Modalidade PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE.

Acadêmica Denise de Cuffa. Projeto

Descrição: Índice de governança eletrônica municipal IGEM (2010)..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

2010 - 2011

Financiador(es): PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE - Bolsa.
 Programa de Iniciação Científica, Modalidade PIBIC/UNIOESTE/PRPPG. Acadêmica Eloisa
 Carla Dalchiavon. Projeto
 Descrição: Investimentos versus desempenho econômico: um estudo nos municípios
 paranaenses..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2010 - 2011

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Financiador(es): PIBIC/UNIOESTE/PRPPG - Bolsa.
 Programa de Iniciação Científica, modalidade PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/AÇÕES
 AFIRMATIVAS/UNIOESTE - Carine Zago
 Descrição: Índice de governança corporativa eletrônica - IGCE (2010)..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2010 - 2011

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Financiador(es): PIBIC/AÇÕES AFIRMATIVAS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE - Bolsa.
 Programa de Iniciação Científica, modalidade PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/AÇÕES
 AFIRMATIVAS/UNIOESTE - Caroline Todeschini
 Descrição: Análise comparativa entre rentabilidade e sustentabilidade empresarial..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2006 - 2006

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Financiador(es): PIBIC/AÇÕES AFIRMATIVAS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE - Bolsa.
 O Balanço Social como instrumento de disclosure das atividades em Universidades
 Públicas: o caso da Unioeste campus de Francisco Beltrão.
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2003 - 2003

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Mensuração do índice do custo da alimentação, higiene e limpeza no município de
 Francisco Beltrão-PR.
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2002 - 2003

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Análise e Acompanhamento do Índice de Custo da Alimentação do Município de Francisco
 Beltrão-PR
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2001 - 2002

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.
 Fundamentos teóricos para a utilização da música como auxílio no ensino da
 Contabilidade.
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador.

Projetos de extensão

2018 - 2018

II Encontro de docentes da Unioeste/FB: reflexões e debates sobre a prática pedagógica
 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2014 - 2014

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Coordenador / Vanice Shossler Sbardelotto -
 Integrante.
 III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas
 Descrição: Vice-coordenador da comissão organizadora..
 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2012 - 2013

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Integrante / Carmen Ozana de Melo - Integrante /
 Gerson Henrique da Silva - Integrante / Christina N. Grabaski - Integrante / Fernanda
 Mendes Bezerra - Integrante / Franciele Anni Caovilla Follador - Integrante / Jucélia Appio
 - Coordenador / Douglas Marcos Ferreira - Integrante / Claudicéia Rizzo Pascotto -
 Integrante / Léia Carolina Lúcio - Integrante / Humberto Giovine - Integrante / Franklin
 Angelo Krukoski - Integrante / Melissa Barbieri de Oliveira - Integrante / Liliane Gruhn -
 Integrante.
 Financiador(es): Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 - Auxílio financeiro.
 Bom Negócio Paraná
 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2012 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Integrante / Nelson Alpini - Integrante / Jaime
 Stoffel - Coordenador.
 Apoio a divulgação do plano safra 2012 no território sudoeste do Paraná

Descrição: Evento de divulgação..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

1000082

2010 - 2012

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Integrante / Christina N. Grabaski - Coordenador.
Gestão Estratégica para o Primeiro Emprego em Francisco Beltrão-PR
Descrição: Participante deste projeto ministrado o módulo de noções de contabilidade e custos..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Gilmar Ribeiro de Mello - Integrante / Jairo Leonardi de Aguiar - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2015 - Atual	Periódico: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM REVISTA
2014 - Atual	Periódico: Revista de Administração e Contabilidade da FAT
2012 - Atual	Periódico: Revista Ambiente Contábil
2011 - Atual	Periódico: Enfoque: Reflexão Contábil (Impresso)
2010 - 2013	Periódico: Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso)

Revisor de periódico

2009 - Atual	Periódico: Revista Contabilidade & Finanças (Online)
2009 - Atual	Periódico: Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá)
2009 - Atual	Periódico: JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management
2010 - 2014	Periódico: Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso)
2011 - Atual	Periódico: Contextus (Fortaleza)
2011 - Atual	Periódico: Revista de Contabilidade e Organizações
2012 - Atual	Periódico: Revista Contemporânea de Contabilidade
2012 - Atual	Periódico: Revista Ambiente Contábil
2013 - Atual	Periódico: RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria
2014 - Atual	Periódico: Revista de Administração Pública - RAP
2014 - Atual	Periódico: RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia (Online)
2014 - Atual	Periódico: Revista Brasileira de Gestão de Negócios
2016 - Atual	Periódico: Revista Capital Científico - RCCe

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Contabilidade Pública.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Contabilidade Geral.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Contabilidade Gerencial.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2019	Prêmio Professor Sérgio Escorsim, Congresso Internacional de Administração - ADM 2019.
------	--

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. BUFFON, G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A influência do significado do dinheiro no endividamento dos acadêmicos dos cursos de administração.. REVISTA ADMPG (ONLINE), v. 10, p. 1-16, 2020. 000083
2. CATTELAN, R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; BEZERRA, F. M. . Avaliação da Eficiência do Programa Bolsa Família nos Municípios do Paraná.. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL **JCR**, v. 12, p. 1-1, 2020.
3. PASQUALI, J. C. ; NOTTAR, D. I. S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Práticas de governança pública e sua relação com o desempenho das universidades federais brasileiras. CIÊNCIAS SOCIAIS EM PERSPECTIVA, v. 19, p. 202-221, 2020.
4. EUFRAUSINO, M. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Onde esbarra a legitimação das compras públicas sustentáveis: uma análise da percepção de agentes de contratações.. Revista de administração da UFSM, v. 12, p. 741-766, 2019.
5. FERREIRA, R. M. ; LIMA, S. L. L. ; GOMES, A. R. V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança Corporativa: Um estudo bibliométrico da produção científica entre 2010 a 2016. REVISTA ORGANIZAÇÕES EM CONTEXTO (ONLINE), v. 15, p. 323-342, 2019.
6. GOMES, A. R. V. ; STRASSBURG, U. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E GOVERNANÇA CORPORATIVA: Uma análise da produção científica internacional. RGC - Revista de Governança Corporativa, v. 6, p. 1-27, 2019.
7. PRESTES, A. F. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; CASTRO, T. E. . Investimento em infraestrutura energética e o crescimento econômico brasileiro no período de 2003 a 2018.. REVISTA BRASILEIRA DE ENERGIA, v. 25, p. 92-110, 2019.
8. MATTEI, T. F. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Despesas Públicas e o Nível de Desenvolvimento Humano dos Estados Brasileiros: uma análise do IDHM 2000 e 2010.. RACE - REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA (ONLINE), v. 17, p. 29-54, 2018.
9. PEREIRA, A. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; SOUTES, D. O. ; ALMEIDA, L. E. D. F. . Operação Lava Jato e rentabilidade: um estudo com empresas do setor de construção.. Empreendedorismo, Gestão e Negócios, v. 7, p. 204-220, 2018.
10. FRANCESCHINA, S. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A relação entre os índices de responsabilidade fiscal, social e gestão e o desempenho nos Municípios do Estado do Paraná. ESTUDOS DO CEPE, v. 47, p. 49-63, 2018.
11. FABRIZ, S. M. ; GOMES, A. R. V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança eletrônica: uma análise bibliométrica dos periódicos nacionais e internacionais. CONTABILIDADE, GESTÃO E GOVERNANÇA **JCR**, v. 21, p. 320-338, 2018.
12. EIDT, E. C. ; COLTRE, S. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Perfil das empresas pertencentes ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). CADERNO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPA, v. 8, p. 127-147, 2018.
13. LIMA, S. L. L. ; GOMES, A. R. V. ; PRIEBE, A. C. ; DALLASTA, D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Competitividade, governança e relevância da informação contábil: uma análise do mercado brasileiro versus o norte-americano. REVISTA DE CONTABILIDADE, CIÊNCIA DA GESTÃO E FINANÇAS, v. 6, p. 37-61, 2018.
14. COLTRE, SANDRA MARIA ; ARRUDA, WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ; BAÇO, FERNANDA MENDES BEZERRA ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Fatores importantes para a permanência de delegadas nas delegacias da mulher no estado do Paraná. Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública, v. 11, p. 1-13, 2018.
15. EUFRAUSINO, MARIANA APARECIDA ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UM ESTUDO DA PERCEPÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ. CIÊNCIAS SOCIAIS EM PERSPECTIVA, v. 17, p. 22-46, 2018.
16. LOLI, D. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ROJO, C. A. . REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES E CONCORRÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DA ECONOMICIDADE. RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia (Online), v. 16, p. 37-64, 2017.
17. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Barômetro de sustentabilidade estadual: uma aplicação na região sul do Brasil. GESTÃO E DESENVOLVIMENTO (FEEVALE) **JCR**, v. 14, p. 54-69, 2017.
18. MATTEI, T. S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Copa do mundo de futebol 2014: análise do impacto da receita e volume de vendas do comércio, dos serviços e da produção industrial nos estados brasileiros. Revista Gestão e Tecnologia **JCR**, v. 17, p. 207-231, 2017.
19. COZER, M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; BEZERRA, F. M. ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; KASMIN, M. A. . Gravidez na adolescência: estudo nas regionais de saúde do estado do Paraná, Brasil. ADOLESCÊNCIA & SAÚDE, v. 14, p. 55-64, 2017.
20. BIANCHETO, J. A. M. ; COLTRE, S. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Estudo sobre o Fator Valorativo do Trabalho. CAPITAL CIENTÍFICO, v. 15, p. 59-72, 2017.
21. TOGNON, F. A. B. ; FOLLADOR, F. A. C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; VIEIRA, A. P. ; FRIGO, E. P. . Segurança alimentar: Um estudo com idosos. ESPACIOS (CARACAS), v. 38, p. 25-38, 2017.
22. OLENKA, K. L. ; VIEIRA, A. P. ; FOLLADOR, F. A. C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; SILOCHI, R. M. Q. ; WRUBBLACK, S. C. . Estado nutricional da população brasileira: um estudo de sua relação com desenvolvimento humano. REVISTA CIENTÍFICA JOPEF, v. 24, p. 50-70, 2017.
23. FABRIZ, S. M. ; BERTOLINI, G. R. F. ; **MELLO, G. R.** . GOVERNANÇA ELETRÔNICA: UM ESTUDO IDENTIFICANDO OS PRINCIPAIS CONSTRUCTOS. REVISTA GEINTEC: GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS **JCR**, v. 7, p. 4044-4058, 2017.
24. BUFFON, G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. . PERCEPÇÃO DO DINHEIRO NA ESCOLHA DO CURSO DE GRADUAÇÃO. REUNIR: REVISTA DE ADMINISTRACAO, CIENCIAS CONTABEIS E SUSTENTABILIDADE **JCR**, v. 7, p. 51-65, 2017.
25. BALDISSERA, J. F. ; ROVARIS, N. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; FIIRST, C. . Determinantes da governança eletrônica dos estados brasileiros sob a ótica da Teoria da Escolha Pública. RGO. REVISTA GESTÃO ORGANIZACIONAL (ONLINE) **JCR**, v. 10, p. 103-124, 2017.
26. STEINHORST, J. R. G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ROSSONI, R. A. . A relação das atividades inovativas com a receita líquida da indústria de transformação brasileira.. Revista Brasileira de Gestão e Inovação, v. 4, p. 36-51, 2016.

27. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança Corporativa Eletrônica e Desempenho Econômico e Financeiro das Empresas Listadas no Índice Bovespa. Revista Organizações em Contexto (Online), v. 12, p. 419-453, 2016.
28. CUFFA, D. ; ZAGO, C. ; ZARELLI, P. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . O Impacto da Governança Corporativa Eletrônica na Gestão do Conhecimento. Navus Revista de Gestão e Tecnologia JCR, v. 6, p. 98-107, 2016.
29. VEDANA, GILMAR ANTÔNIO ; **RIBEIRO DE MELLO, GILMAR** . Fatores que Influenciam a Confiança do Empregado na Organização. Revista da Micro e Pequena Empresa (FACCAMP), v. 10, p. 2-14, 2016.
30. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A produção do setor rural e o desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos Municípios Paranaenses. Revista da FAE, v. 18, p. 86-99, 2015.
31. CAMAROTTO, M. R. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; MELO, C. O. ; CARVALHEIRO, E. M. . Prestação de Serviços de Cuidados à Saúde: Níveis de Eficiência das Unidades Federativas Brasileiras entre 2005-2011.. Business Management Review (BMR), v. 4, p. 712-720, 2015.
32. BELO, T. F. L. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Relação entre o valor da marca das empresas e sua rentabilidade. Revista de Administração da UEG, v. 6, p. 28-45, 2015.
33. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A influência da liquidez na rentabilidade das empresas listadas no índice Bovespa. RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria JCR, v. 7, p. 27-40, 2015.
34. MACHADO, D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Análise da solvência das cooperativas de crédito rural do sistema Cresol. Revista GESTO, v. 3, p. 1-17, 2015.
35. RACHWAL, C. B. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Desempenho fiscal dos Municípios Paranaenses e seus determinantes: uma análise econométrica para o período de 2001 A 2010. Revista Competitividade e Sustentabilidade 2013 CoMSus, v. 2, p. 89-101, 2015.
36. BEKOSKI, J. C. ; CERETTA, G. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Crise financeira de 2008 e os impactos na rentabilidade das instituições bancárias brasileiras.. Estudos do CEPE, v. 1, p. 6-23, 2015.
37. ZAGO, C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ROJO, C. A. . Influência dos ativos intangíveis no desempenho das empresas listadas no índice Bovespa. REVISTA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA UNIMEP, v. 2, p. 92-107, 2015.
38. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SCHIAVINI, S. P. . Governança Corporativa: análise em uma cooperativa de crédito rural com interação solidária. Revista da FAE, v. 17, p. 24-41, 2014.
39. CUFFA, D. ; ROJO, C. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Knowledge Management in Higher Education: A Study With Students of Management Course. CAPITAL CIENTÍFICO, v. 12, p. 113-128, 2014.
40. ARMANGE, M. W. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ICMS e a geração de postos de trabalhos: comparativo entre os estados das regiões nordeste e Sul do Brasil. Capital Científico, v. 12, p. 44-58, 2014.
41. GODARTH, K. A. L. ; LASTA, S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; ROJO, C. A. ; LEISMANN, E. L. . Compras em redes como estratégia de competitividade no varejo.. Revista de Globalizacion, Competitividad y Gobernabilidad, v. 8, p. 51-66, 2014.
42. LAZARIN, M. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; BEZERRA, F. M. . A Relação entre a dívida pública e o desenvolvimento socioeconômico dos Municípios Paranaenses: evidências para o período de 2002 a 2010. RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia (Online), v. 13, p. 721-738, 2014.
43. MASSAROLLO, M. D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; BEZERRA, F. M. . Eficiência e Inovação em empresas do setor de alimentação: uma avaliação por análise envoltória de dados.. Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso), v. 16, p. 54-67, 2014.
44. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Determinantes da Qualidade da Governança Corporativa Eletrônica. Gestão.Org, v. 12, p. 125-133, 2014.
45. **RIBEIRO DE MELLO, GILMAR**; SLOMSKI, VALMOR ; RICCIO, EDSON LUIZ . Study of the 2013 Electronic Governance Practices:. International Journal of Technology Diffusion, v. 4, p. 57-83, 2013.
46. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Rentabilidade e sustentabilidade empresarial das empresas do setor de energia.. RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria JCR, v. 5, p. 33-46, 2013.
47. ZILLI, C. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Análise dos Fatores Determinantes do Lucro Líquido das Maiores Empresas que Atuam no Brasil. Revista de Administração e Contabilidade da FAT, v. 5, p. 59-76, 2013.
48. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; DALCHIAVON, Eloisa Carla . A Lei de Responsabilidade Fiscal e o impacto sobre o endividamento dos Municípios Potiguares.. CONTEXTUS (FORTALEZA), v. 2, p. 1-15, 2012.
49. ★ **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Índice de Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (2009): no âmbito do poder executivo. Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação (Online), v. 7, p. 369-404, 2010.
50. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Fatores que influenciam o endividamento dos Estados Brasileiros.. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 3, p. 78-92, 2009.
51. FERNANDEZ, Sandra Elizabeth Villegas ; SLOMSKI, V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Parcerias Público-Privadas no Setor Rodoviário: um estudo da concordância entre a essência do objeto contratual e a forma jurídica dos contratos no Brasil. BBR. Brazilian Business Review (Edição em português. Online), v. 6, p. 264-281, 2009.
52. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . O Endividamento dos Estados Brasileiros: verificação da situação utilizando a Análise Multivariada de Dados.. Contabilidade Vista & Revista, v. 19, p. 11-35, 2008.
53. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . A situação financeira dos estados brasileiros: uma proposta utilizando análise discriminante.. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 1, p. 71-85, 2007.
54. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; BITENCOURT, A. C. E. P. ; MAGALHAES, A. O. . O conceito de depreciação na contabilidade: uma análise nos livros de contabilidade para iniciantes.. Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso), v. 9, p. 323-337, 2007.
55. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; BITENCOURT, A. C. E. P. ; MAGALHAES, A. O. ; SLOMSKI, V. . Nível de disclosure do orçamento público federal brasileiro.. Enfoque: Reflexão Contábil (Impresso), v. 26, p. 42-53, 2007.

56. REIS, Luciano Gomes dos ; SLOMSKI, V. ; PEREIRA, Carlos Alberto ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A pesquisa brasileira em contabilidade do setor público: uma análise após a implementação da lei de responsabilidade fiscal. Revista de Informação Contábil (UFPE), v. 1, p. 89-101, 2007.
57. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; MACEDO, F. Q. ; TAVARES FILHO, F. ; SLOMSKI, V. . Identificando o endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta através de análise discriminante.. Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá), v. 25, p. 05-14, 2006.
58. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. ; CORRAR, L. J. . Estudo dos Reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no Endividamento dos Estados Brasileiros.. UnB Contábil (Cessou em 2007. Cont. ISSN 1984-3925 Contabilidade, Gestão e Governança) JCR, Brasília/DF, v. 8, p. 41-60, 2005.
59. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; MELO, C. O. ; SILVA, G. H. ; CERETTA, G. F. . Análise do comportamento do custo da cesta básica no município de Francisco Beltrão(PR) e seu impacto no salário mínimo.. Faz Ciência (UNIOESTE. Impresso), Francisco Beltrão/PR, v. 5, p. 95-106, 2003.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ IUDICIBUS, S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ANALISE DE CUSTOS: Uma abordagem Quantitativa. 1. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013. v. 1. 184p .
2. ★ SLOMSKI, V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; TAVARES FILHO, F. ; MACEDO, F. Q. . Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1. 198p .

Capítulos de livros publicados

1. Turra, Elisandra Bochi ; COLTRE, SANDRA MARIA ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; Almeida, Lirane Elize Defante Ferretto de . LAVA JATO E SEU IMPACTO NA RENTABILIDADE DAS ESTATAIS BRASILEIRAS. In: Luciana Pavowski Franco Silvestre. (Org.). Ciências Sociais Aplicadas: Entendendo as Necessidades da Sociedade 2. 2ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. , p. 174-189.
2. VEDANA, GILMAR ANTÔNIO ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . IMPACTO DO CUSTO BRASIL NO DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES. In: João Dallamuta; Luiz César de Oliveira; Henrique Ajuz Holzmann. (Org.). Administração, Empreendedorismo e Inovação 4. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. 4, p. 110-122.
3. SCHIAVINI, S. P. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança Cooperativa: uma análise na Cresol Coronel Vivida - PR.. In: INFOCOS - Instituto de Formação do Cooperativismo Solidário. (Org.). Cooperativismo Solidário: análise das experiências do sistema Cresol como ferramenta de inclusão social.. 1ed.Francisco Beltrão: Grafisul, 2013, v. 1, p. 477-501.
4. ★ **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisão na gestão pública.. In: Nelson Machado, Victor Branco de Holanda, José Francisco Ribeiro Filho, Jorge Lopes, Marcleide Pederneiras.. (Org.). GBRSP - Gestão baseada em resultado no setor público.. São Paulo: Atlas, 2012, v. , p. 187-209.
5. ★ **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. ; RICCIO, E. . Study of Electronic Governance Practices: Controllershship Instrument for Decision-Making in the Management of the Brazilian States. In: Danilo Piaggese; Kristian Sund; Walter Castelnuovo. (Org.). Global Strategy and Practice of E-Governance: Examples from Around the World. Hershey, Pennsylvania, USA: IGI GLOBAL, 2011, v. , p. 157-184.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . -Estado vai às compras e se serve da internet. Brasil Econômico, p. 19 - 19, 07 jul. 2010.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Os campeões em governança eletrônica. Brasil Econômico, São Paulo-SP, p. 18 - 19, 07 abr. 2010.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Cesta básica apresenta aumento de 4,35%. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 20 fev. 2003.
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Produtos da cesta básica tiveram aumento de 27,50% nos supermercados. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 30 jan. 2003.
5. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Custo da cesta básica aumenta 5,76%.. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 13 dez. 2002.
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Cesta básica teve reajuste de 3,71% em outubro.. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 08 nov. 2002.
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Preços dos alimentos aumentam 4,25%. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 09 out. 2002.
8. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Cesta básica sobe 4,13% nos supermerdos. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 07 set. 2002.
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Pesquisa constata variação de 2,32% na cesta básica. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 07 ago. 2002.
10. **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Pela Unioeste, Beltrão já tem preço da cesta básica mensal. Jornal de Beltrão, Francisco Beltrão, 10 jul. 2002.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. TROCZ, P. J. O. ; LENZ, J. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; FIIRST, C. . Influência dos níveis operacionais de governança corporativa no desempenho econômico financeiro em empresas listadas na B3. In: II International Conference im Management and Accounting, 2020, Evento online. Anais II International Conference im Management and Accounting, 2020.
2. KINZLER, E. C. S. ; FERREIRA, J. O. ; SCHIAVO, P. S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança Pública Municipal e transparência dos gastos com a COVID-19 nos Municípios Paranaenses.. In: VI Congresso Brasileiro em Gestão de Negócios - COBRAGEN 2020, 2020, Cascavel. Anais do VI Congresso Brasileiro em Gestão de Negócios - COBRAGEN 2020, 2020.
3. SLOMSKI, V. G. ; NASCIMENTO, T. S. C. ; SLOMSKI, V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Uma análise das percepções sobre competências gerenciais observadas e esperadas do gestor público, por concluintes de Ciências Contábeis de 2018, em IES da região metropolitana de BELÉM-PA.. In: XIX USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 2019, SÃO PAULO. ANAIS DO XIX USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 2019.

4. BUFFON, G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A influência do significado do dinheiro na atitude ao endividamento dos acadêmicos dos cursos de administração. In: ADM 2019 - Congresso Internacional de Administração, 2019, Ponta Grossa. Anais do ADM 2019 - Congresso Internacional de Administração, 2019. 000086
5. BALDISSERA, J. F. ; ROVARIS, N. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; FIIRST, C. . Governança eletrônica: análise da influência dos indicadores socioeconômicos, contábeis e de transparência. In: XI Congresso ANPCONT, 2017, Belo Horizonte. Anais do XI Congresso ANPCONT, 2017.
6. FERREIRA, R. M. ; LIMA, S. L. L. ; GOMES, A. R. V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança corporativa: um estudo bibliométrico da produção científica entre 2010 a 2016. In: II CINGEN - Conferência Internacional de Gestão de Negócios, 2017, Cascavel. Anais do II CINGEN - Conferência Internacional de Gestão de Negócios, 2017. v. 2.
7. RISDEN JUNIOR, A. E. S. ; BORCATO, E. C. ; FREITAS, F. R. N. V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança Eletrônica: um estudo em instituições apoiadas pelo projeto Criança Esperança. In: II CINGEN - Conferência Internacional de Gestão de Negócios, 2017, Cascavel. Anais do II CINGEN - Conferência Internacional de Gestão de Negócios, 2017. v. 2.
8. CAGNINI, W. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. . Desempenho econômico-financeiro das cooperativas de crédito: um estudo no contexto da crise econômica de 2015/2016. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 65-85.
9. EIDT, E. C. ; COLTRE, S. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Perfil das empresas pertencentes ao índice de sustentabilidade empresarial (ISE). In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 156-176.
10. PRESTES, A. F. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; CASTRO, T. E. . Investimento em infraestrutura energética e o crescimento econômico brasileiro no período de 2003 a 2016. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 621-640.
11. FRANCESCHINA, S. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A relação entre os índices de responsabilidade fiscal, social e gestão e o desenvolvimento nos municípios do Estado do Paraná. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 781-799.
12. ALBERTON, V. B. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; BEZERRA, F. M. . Eficiência dos gastos públicos com educação no ensino fundamental nos municípios do sudoeste do Paraná. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 800-817.
13. TAVARES, I. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Índice de governança eletrônica municipal (IGEM-2015). In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 213-227.
14. CATTELAN, R. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Avaliação da eficiência do programa bolsa família nos municípios do Paraná. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 248-268.
15. CORTE, G. M. D. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Análise da estrutura da arrecadação tributária dos municípios paranaenses. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 581-600.
16. CARLI, D. D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. . Rentabilidade das empresas em um cenário de impeachment presidencial: um estudo com as empresas do segmento novo mercado da BM&FBOVESPA. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 1610-1629.
17. BALDISSERA, H. C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. . Intraempreendedorismo: características empreendedoras dos colaboradores de uma empresa de sistemas contábeis e gerenciais. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 1630-1649.
18. ARRUDA, W. F. O. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. ; BEZERRA, F. M. . Fatores importantes para a permanência de delegadas nas delegacias da mulher no Estado do Paraná.. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2017.
19. TURRA, E. B. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; COLTRE, S. M. . LAVA JATO E SEU IMPACTO NA RENTABILIDADE DAS ESTATAIS BRASILEIRAS. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
20. MARTINS, G. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; COLTRE, S. M. . AS BANDEIRAS TARIFÁRIAS E A RENTABILIDADE DAS EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
21. PALAVECINI, A. C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; COLTRE, S. M. . RENTABILIDADE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ÍNDICES MIDLARGE CAP E SMALL CAP DA BMF&BOVESPA. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
22. BONIFACIO, J. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . GOVERNANÇA ELETRÔNICA NOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
23. BONIFACIO, J. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . GOVERNANÇA ELETRÔNICA NOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL PARANAENSE. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
24. BUFFON, G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . PERCEPÇÃO DO DINHEIRO NA ESCOLHA DO CURSO DE GRADUAÇÃO. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso

- Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
25. MATTEI, T. S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2014: ANÁLISE DO IMPACTO NA RECEITA E VOLUME DE VENDAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL NOS ESTADOS BRASILEIROS. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
 26. FABRIZ, S. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Governança eletrônica: um estudo na base de dados brasileira. In: IV Congresso Brasileiro em Gestão de Negócios, 2016, Cascavel. Anais do IV Congresso Brasileiro em Gestão de Negócios, 2016.
 27. MARCON, D. L. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; COLTRE, S. M. ; ALMEIDA, L. E. D. F. . Estamos formando empreendedores? Um estudo sobre o perfil empreendedor de discentes de graduação em administração. In: V SINGEP - Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade, 2016, São Paulo. Anais do V SINGEP - Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade, 2016.
 28. MARIA, D. Z. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; COLTRE, S. M. ; LEISMANN, E. L. . RISCO POLÍTICO E ESTRUTURA DE CAPITAL: UM ESTUDO SOBRE A DIFERENÇA ENTRE OS FATORES DETERMINANTES EM EMPRESAS DO SETOR DE MATERIAIS BÁSICOS ANTES E DURANTE AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2014.. In: I CINGEN - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015, Cascavel. Anais - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015.
 29. MESSIAS, D. ; FABRIZ, S. M. ; ZANCHET, A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . ESCOLHAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES VOLUNTÁRIAS: UMA ANÁLISE À LUZ DA TEORIA DA AGÊNCIA. In: I CINGEN - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015, Cascavel. Anais - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015.
 30. VEDANA, G. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . FATORES QUE INFLUENCIAM A CONFIANÇA DO EMPREGADO NA ORGANIZAÇÃO.. In: I CINGEN - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015, Cascavel. Anais - Conferência Internacional em Gestão de Negócios, 2015.
 31. CARMO, E. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ALMEIDA, L. E. D. F. ; COLTRE, S. M. . ESPIRITUALIDADE EM ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 32. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . BARÔMETRO DE SUSTENTABILIDADE ESTADUAL: UMA APLICAÇÃO NA REGIÃO SUL DO BRASIL.. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 33. MATTEI, T. F. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . DESPESAS PÚBLICAS E O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS ESTADOS BRASILEIROS: UMA ANÁLISE DO IDHM 2000 E 2010.. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 34. STEINHORST, J. G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ROSSONI, R. A. . INOVAÇÃO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS ATIVIDADES INOVATIVAS E A RECEITA LÍQUIDA.. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 35. **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; ROCHA, Adilson Carlos ; CERETTA, G. F. ; LIMA, A. R. ; MANFRO, F. R. . NÍVEL DE CONSCIÊNCIA SOBRE O CONSUMO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO LONGITUDINAL COM UNIVERSITÁRIOS.. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 36. PEREIRA, M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . ÍNDICE DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS BRASILEIROS (IGEB-2015): NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.. In: IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015, Francisco Beltrão. Anais do IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE, 2015.
 37. ZAGO, Carine ; CUFFA, D. ; ZARELLI, P. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . O IMPACTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA ELETRÔNICA NA GESTÃO DO CONHECIMENTO. In: V CIKI - Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação, 2015, Joinville. Anais do V CIKI - Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação, 2015. v. 3. p. 1471-1486.
 38. **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; VENZON, C. . ESTUDO DOS GASTOS DOM SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESSOAL NOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.. In: XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2014, São Paulo. Anais do XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: USP, 2014.
 39. EUFRAUSINO, M. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; ROJO, C. A. . COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO DA PERCEPÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ.. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 40. LOLI, D. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; ROJO, C. A. . REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES E CONCORRÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO SOB A ÓTICA DA ECONOMICIDADE.. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 41. GRINGS, M. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ANÁLISE SOCIECONÔMICA DA CRIMINALIDADE NO ESTADO DO PARANÁ.. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 42. BRUNHERA, D. C. U. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . CAPITAL HUMANO E NÍVEL DE RENDA: UMA ANÁLISE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 43. BELLE, A. M. ; VIEIRA, A. P. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; KASMIN, M. A. . A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DO PNAE. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 44. NAVA, M. P. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . GESTÃO DE CAIXA COMO FERRAMENTA NA TOMADA DE DECISÃO. In: III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014, Francisco Beltrão. Anais do III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
 45. CAMAROTTO, M. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; BEZERRA, F. M. . PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS À SAÚDE: NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS ENTRE 2005-2011. In: III Congresso Nacional de

46. ZAGO, Carine ; **MELLO, GR** ; ROJO, C. A. . INFLUÊNCIA DOS ATIVOS INTANGÍVEIS NO DESEMPENHO DAS EMPRESAS LISTADAS NO ÍNDICE BOVESPA. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
47. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A INFLUÊNCIA DA LIQUIDEZ NA RENTABILIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NO ÍNDICE BOVESPA. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
48. CUFFA, Denise de. ; ROJO, C. A. ; **MELLO, GR** . GESTÃO DO CONHECIMENTO NO ENSINO SUPERIOR: Um estudo com acadêmicos do curso de Administração. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
49. **MELLO, GR** ; BUFFON, G. . ÍNDICE DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS BRASILEIROS (IGEB-2013): NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
50. MAHL, C. J. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ANÁLISE DA RELAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E O DESEMPENHO FINANCEIRO DE UMA UNIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
51. ARMANGE, M. W. ; **MELLO, GR** . ICMS E A GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHOS: COMPARATIVO ENTRE OS ESTADOS DAS REGIÕES NORDESTE E SUL DO BRASIL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
52. GODARTH, K. A. L. ; LASTA, S. ; **MELLO, GR** ; ROJO, C. A. ; LEISMANN, E. L. . COMPRA EM REDES COMO ESTRATÉGIA DE COMPETITIVIDADE NO VAREJO. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
53. MASSAROLLO, M. D. ; **MELLO, GR** ; BEZERRA, F. M. . EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM EMPRESAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO: UMA AVALIAÇÃO POR ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
54. BELO, T. F. L. ; **MELLO, GR** . RELAÇÃO ENTRE O VALOR DA MARCA DAS EMPRESAS E SUA RENTABILIDADE. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
55. TURRA, S. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, GR** . NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DAS MICROREGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ: UMA APLICAÇÃO DA ANÁLISE FATORIAL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
56. ARENHART, A. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, GR** . PERFIL DOS ALUNOS NO SAEB 2011 DA 8ª SÉRIE/9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PARANÁ ATRAVÉS DA ANÁLISE DE CLUSTER. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
57. RACHWAL, C. B. ; **MELLO, GR** . DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES E SEUS DETERMINANTES: UMA ANÁLISE ECONÔMICA PARA O PERÍODO DE 2001 A 2010. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
58. MACHADO, D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ANÁLISE DA SOLVÊNCIA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL DO SISTEMA CRESOL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
59. REINEHR, C. L. ; **MELLO, GR** ; ROJO, C. A. . CENÁRIO DA AGRICULTURA PARANAENSE: UM ESTUDO DO GRAU DE RURALIZAÇÃO. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
60. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, GR** . PRODUÇÃO DO SETOR RURAL E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
61. TOGNON, F. A. B. ; BEZERRA, F. M. ; **MELLO, GR** ; FOLLADOR, F. A. C. . O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL FRENTE À PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA POR DOMICÍLIO. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
62. BOTTON, J. S. ; **MELLO, GR** ; ROJO, C. A. . DESEMPENHO ACADÊMICO: UM ESTUDO COM ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO INGRESSANTES PELO SISTEMA DE COTA SOCIAL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
63. ANTUNES, P. R. ; **MELLO, GR** ; BEZERRA, F. M. . ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
64. BEGNINI, S. ; **MELLO, GR** ; BEZERRA, F. M. . EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PERFIL PREDOMINANTE DOS ALUNOS INGRESSANTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? II CONAPE, 2013.
65. KINZLER, L. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; ROJO, C. A. . MIX DE MARKETING: UMA NOVA PERSPECTIVA. In: II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - II CONAPE, 2013, Francisco Beltrão. Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - II CONAPE, 2013.

66. ZILLI, C. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Análise dos fatores determinantes do lucro líquido das maiores empresas que atuam no Brasil.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
67. OLIVEIRA, L. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Custo do capital de origem de terceiros: um estudo com as maiores empresas que atuam no Brasil.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
68. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Determinantes da qualidade da governança eletrônica.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
69. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Determinantes da qualidade da governança corporativa eletrônica.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
70. SCHIAVINI, S. P. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança cooperativa: uma análise na Cresol Coronel Vivida. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
71. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; ZAGO, Carine . Índice de governança corporativa eletrônica - IGCE. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
72. CORTE, J. D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A utilização do modelo estatístico no processo de revisão dos limites de crédito de uma empresa do ramo alimentício.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
73. LAZARIN, M. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; BEZERRA, F. M. . A relação entre a dívida pública e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios paranaenses: evidências para o período de 2002 a 2010.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
74. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Investimentos públicos e desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos municípios da região sul do Brasil.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
75. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Rentabilidade e sustentabilidade empresarial das empresas do setor de energia. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
76. CALEGARI, T. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança corporativa e desenvolvimento: um estudo com as empresas do setor de energia.. In: I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012, Francisco Beltrão. Anais do I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE, 2012.
77. BEKOSKI, J. C. ; CERETTA, G. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . s Impactos Na Rentabilidade Causados Pela Crise Financeira de 2008: Uma Análise das Instituições Bancárias Brasileiras Através das Demonstrações Contábeis. In: 12º Congresso USP de controladoria e Contabilidade e 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2012, São Paulo. Anais do 9º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2012.
78. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Investimentos versus Desenvolvimento Sócio-Econômico: um estudo nos Municípios Paranaenses. In: 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011, São Paulo. Anais do 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011.
79. MACHADO, J. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A Lei Responsabilidade Fiscal e o impacto sobre o endividamento dos Municípios Paranaenses. In: 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011, São Paulo. Anais do 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011.
80. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Evidências Empíricas sobre Desempenho e Sustentabilidade Empresarial. In: 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011, São Paulo. Anais do 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011.
81. CUFFA, Denise de. ; ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Índice de governança eletrônica das universidades públicas: IGEU (2011). In: VIII ENCAD - Encontro Científico de Administração, 2011, Francisco Beltrão. ANAIS DO VIII ENCAD - Encontro Científico de Administração, 2011.
82. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Índice de governança eletrônica municipal: IGEM (2011). In: Congresso Internacional de Administração - Adm2011, 2011, Ponta Grossa. Anais do Congresso Internacional de Administração - Adm2011, 2011.
83. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Investimentos versus desenvolvimento sócio-econômico: um estudo nos municípios paranaenses.. In: XX Encontro Anual de Iniciação - EAIC, 2011, Ponta Grossa - PR. Encontro Anual de Iniciação Científica ... Encontro de Pesquisa da UEPG (CD-Rom), 2011.
84. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Índice de governança eletrônica municipal: IGEM (2011). In: XX Encontro Anual de Iniciação Científica ? EAIC, 2011, Ponta Grossa-PR. Encontro Anual de Iniciação Científica ... Encontro de Pesquisa da UEPG (CD-Rom), 2011.
85. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Análise comparativa entre rentabilidade e sustentabilidade empresarial. In: XX Encontro Anual de Iniciação Científica ? EAIC, 2011, Ponta Grossa-PR. Encontro Anual de Iniciação Científica ... Encontro de Pesquisa da UEPG (CD-Rom), 2011.
86. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Índice de governança corporativa eletrônica-IGCE. In: XX Encontro Anual de Iniciação Científica ? EAIC, 2011, Ponta Grossa-PR. Encontro Anual de Iniciação Científica ... Encontro de Pesquisa da UEPG (CD-Rom), 2011.
87. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; CERETTA, G. F. . CPMF: ajudou a saúde dos brasileiros ou o equilíbrio das contas do governo?. In: XIII Encontro de Economia do Sudoeste do Paraná, 2010, Francisco Beltrão. XIII Encontro de Economia do Sudoeste do Paraná: inovação e desenvolvimento socioeconômico., 2010.

1000039

88. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; DALCHIAVON, Eloisa Carla . Investimentos versus desempenho econômico: um estudo nos municípios paranaenses com mais de 50.000 habitantes.. In: XIII Encontro de Economia do Sudoeste do Paraná, 2010, Francisco Beltrão. XIII Encontro de Economia do Sudoeste do Paraná: inovação e desenvolvimento socioeconômico., 2010.
89. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança corporativa eletrônica: primeiras idéias. In: VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010, Francisco Beltrão. VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010.
90. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança eletrônica e suas relações: aspectos teóricos. In: VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010, Francisco Beltrão. VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010.
91. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; CERETTA, G. F. ; RODRIGUES, Michele . Perfil socio-educacional dos alunos ingressantes no curso de administração. In: VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010, Francisco Beltrão. VII Encontro Científico de Administração - ENCAD, 2010.
92. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; PEREIRA, Carlos Alberto . Análise de investimentos em ativos fixos em ambiente de incerteza.. In: XV Congresso Brasileiro de Custos, 2008, Curitiba/PR. XV Congresso Brasileiro de Custos: custos e competitividade - o desafio da década, 2008.
93. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. ; CORRAR, L. J. . Fatores que influenciam o endividamento dos Estados Brasileiros.. In: 8º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade., 2008, São Paulo/SP. 8º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade - padrões de qualidade na pesquisa contábil., 2008.
94. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Verificando a situação financeira dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise discriminante.. In: XIV Congresso Brasileiro de Custos, 2007, João Pessoa/PB. XIV Congresso Brasileiro de Custos, 2007.
95. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. O Balanço Social como instrumento de disclosure das atividades em Universidades Públicas: o caso da Unioeste Campus de Francisco Beltrão.. In: V Semana de Administração, 2007, Francisco Beltrão/PR. V Semana de Administração - Gestão da pequena empresa, 2007. p. 18-29.
96. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Verificando o Endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise multivariada de dados.. In: 30º EnANAPAD, 2006, Salvador. EnANPAD 2006, 2006.
97. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; MACEDO, F. Q. ; TAVARES FILHO, F. . Identificando O Endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta através de análise discriminante.. In: 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006, São Paulo. 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006.
98. MACEDO, F. Q. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; TAVARES FILHO, F. . Adesão ao nível 1 de governança corporativa da Bovespa e a percepção de risco e retorno das ações pelo mercado.. In: 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006, São Paulo. 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006.
99. TAVARES FILHO, F. ; MACEDO, F. Q. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; YAMAMOTO, M. M. . Reavaliação de ativos imobilizados no Brasil face aos princípios contábeis, segundo a estrutura conceitual do Ibracon - CVM. In: 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006, São Paulo. 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2006.
100. ASSIS, M. S. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; SLOMSKI, V. . Transparência nas entidades do Terceiro Setor. A demonstração do resultado econômico como instrumento de mensuração do desempenho.. In: 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006, São Paulo. 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006.
101. MAGALHAES, A. O. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** ; BITENCOURT, A. C. E. P. . Depreciação: analisando os livros de contabilidade para iniciantes.. In: 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006, São Paulo. 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006.
102. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; BITENCOURT, A. C. E. P. ; MAGALHAES, A. O. ; SLOMSKI, V. . Nível de disclosure do orçamento público federal brasileiro.. In: XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006, Belorizonte/MG. XIII Congresso Brasileiro de Custos: custos na administração pública., 2006.
103. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; BITENCOURT, A. C. E. P. ; MAGALHAES, A. O. . Nível de disclosure do orçamento público federal brasileiro.. In: XI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria., 2006, Coimbra/Portugal. XI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria., 2006.
104. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Governança corporativa no setor público federal brasileiro.. In: XI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria., 2006, Coimbra/Portugal. XI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria., 2006.
105. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Sistema de custos na administração pública: um estudo de sua aplicação nos municípios paranaenses com mais de 40.000 habitantes.. In: IX Congresso Internacional de Custos, XII Congresso Brasileiro de Custos e II Congresso Mercosul de Custos e Gestão., 2005, Itapema/SC. Anais do IX Congresso Internacional de Custos, XII Congresso Brasileiro de Custos e II Congresso Mercosul de Custos e Gestão., 2005.
106. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Estudo dos reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos estados brasileiros.. In: 5º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2005, São Paulo/SP. Anais do 5º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2005.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. CECHINEL, M. M. ; AHMANN, L. H. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Influência do investimento em manutenção nos custos de mão-de-obra direta e matéria-prima consumida. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 64-67.
2. SCALABRIN, A. I. ; BEDIN, M. ; MACIEL JUNIOR, V. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Relação das variáveis de decisão com a geração de mercado potencial em empresas simuladas. In: VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017, Francisco Beltrão. Anais do VI Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? VI CONAPE, 2017. p. 1-4.
3. LIMA, A. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . VALOR DA MARCA E RENTABILIDADE: UM ESTUDO COM AS 50 MARCAS MAIS VALIOSAS DO BRASIL. In: 2º Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - EAICT, 2016, Cascavel. Anais do 2º Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - EAICT, 2016.
4. WAGNER, C. ; PEDRI, P. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . O ESTUDO DA RELAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE DECISÃO NA PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DAS EMPRESAS SIMULADAS. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais

5. PEREIRA, M. ; COLACA, J. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . A INFLUÊNCIA DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA GERAÇÃO DE VALOR DE EMPRESAS SIMULADAS. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
6. BARBIERI, W. L. P. ; TRENTON, W. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE O SALDO DE CAIXA E AS DECISÕES TOMADAS PELOS GESTORES DAS EMPRESAS SIMULADAS. In: V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016, Francisco Beltrão. Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? V CONAPE, 2016.
7. LIMA, A. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . Valor da marca e rentabilidade: um estudo com as 50 marcas mais valiosas do Brasil. In: II Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - II EAICTI, 2016, Cascavel. Anais do II Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - II EAICTI, 2016.
8. LIMA, A. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . NÍVEL DE CONSCIÊNCIA SOBRE O CONSUMO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO LONGITUDINAL COM UNIVERSITÁRIOS.. In: I Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, 2015, Cascavel. Anais do I Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, 2015.
9. PEREIRA, M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . ÍNDICE DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS BRASILEIROS (IGEB-2015).. In: I Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, 2015, Cascavel. Anais do I Encontro Anual de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, 2015.
10. MANFRO, F. R. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS PUBLICADOS DOS PRINCIPAIS PERIÓDICOS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.. In: 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014, LONDRINA. ANAIS DO 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014.
11. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES: UM ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE O VAF E O IPDM.. In: 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014, LONDRINA. ANAIS DO 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014.
12. SILVA, A. C. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . ÍNDICE DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA MUNICIPAL: IGE (2013). In: 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014, LONDRINA. ANAIS DO 23º ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2014.
13. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . PRODUÇÃO DO SETOR RURAL E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES. In: 22º Encontro Anual de Iniciação Científica e 3º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2013, Foz do Iguaçu. Anais do 22º Encontro Anual de Iniciação Científica e 3º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2013.
14. BUFFON, G. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** . ÍNDICE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DOS ESTADOS BRASILEIROS (IGEB-2013). In: 22º Encontro Anual de Iniciação Científica e 3º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2013, Foz do Iguaçu. Anais do 22º Encontro Anual de Iniciação Científica e 3º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2013.
15. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Rentabilidade e sustentabilidade empresarial das empresas do setor de energia. In: 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012, Maringá. Anais do 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012.
16. DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Investimentos públicos e desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos municípios da região sul do Brasil.. In: 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012, Maringá. Anais do 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012.
17. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Determinantes da qualidade da governança corporativa eletrônica.. In: 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012, Maringá. Anais do 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012.
18. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Determinantes da qualidade da governança eletrônica.. In: 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012, Maringá. Anais do 21º Encontro Anual de Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação., 2012.

Artigos aceitos para publicação

1. TROCZ, P. J. O. ; LENZ, J. F. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; FIIRST, C. . Influência dos níveis operacionais de Governança Corporativa no desempenho-econômico financeiro em empresas listadas na B3. REVISTA METROPOLITANA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2021.

Apresentações de Trabalho

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; VENZON, C. . Estudo dos Gastos dom Saúde, Educação e Pessoal nos Municípios do Sudoeste do Paraná.. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. ARMANGE, M. W. ; **MELLO, GR** . ICMS E A GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHOS: COMPARATIVO ENTRE OS ESTADOS DAS REGIÕES NORDESTE E SUL DO BRASIL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. MAHL, C. J. A. ; **MELLO, GR** . ANÁLISE DA RELAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E O DESEMPENHO FINANCEIRO DE UMA UNIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. BELO, T. F. L. ; **MELLO, GR** . RELAÇÃO ENTRE O VALOR DA MARCA DAS EMPRESAS E SUA RENTABILIDADE. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. CALEGARI, T. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança Corporativa e Desenvolvimento: um estudo com as empresas do setor de energia. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. ZILLI, C. M. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Custo de Capital de Origem de Terceiros: um estudo com as maiores empresas que atuam no Brasil. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. CORTE, J. D. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A utilização do modelo estatístico no processo de revisão dos limites de crédito de uma empresa do ramo alimentício. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 8.

- DALCHIAVON, Eloisa Carla ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Investimentos versus Desenvolvimento Sócio-Econômico: um estudo nos Municípios Paranaenses. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. MACHADO, J. A. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . A Lei Responsabilidade Fiscal e o impacto sobre o endividamento dos Municípios Paranaenses. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. TODESCHINI, Caroline. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Evidências Empíricas sobre Desempenho e Sustentabilidade Empresarial. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Índice de governança eletrônica municipal: IGEM (2011). 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Governança eletrônica como instrumento de controladoria. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; TODESCHINI, Caroline. . Análise comparativa entre desempenho e sustentabilidade empresarial. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; DALCHIAVON, Eloisa Carla . A lei de responsabilidade fiscal e o impacto sobre o endividamento dos municípios potiguares.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Governança Eletrônica: o uso ds novas tecnologias. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. CUFFA, Denise de. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança Eletrônica e suas relações: aspectos teóricos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
17. ZAGO, Carine ; **MELLO, Gilmar Ribeiro** . Governança Corporativa Eletrônica: primeiras idéias. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a toma de decisões na gestão dos estados brasileiros.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; PEREIRA, Carlos Alberto . Análise de investimentos em ativos fixos em ambiente de incerteza.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Verificando a situação financeira dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise discriminante. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Sistema de Custos na Administração Pública: um estudo de sua implantação nos municípios paranaenses com mais de 40.000 habitantes. 4ª Semana Acadêmica de Administração.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; MACEDO, F. Q. ; TAVARES FILHO, F. . Identificando o Endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta através da análise discriminante. 4ª Semana Acadêmica de Administração.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
23. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Adesão ao nível 1 de governança corporativa da Bovespa e a percepção de risco e reotrn das ações pelo mercado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
24. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Depreciação: analisando os livros de contabilidade para iniciantes. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
25. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Identificando o endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta através de análise discriminante. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
26. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Reavaliação de ativos imobilizados no Brasil face aos princípios contábeis, segundo a estrutura conceitual do IBRACON - CVM. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
27. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Transparência nas entidades do terceiro setor. A demonstração do resultado econômico como instrumento de mensuração do desempenho.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
28. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; SLOMSKI, V. . Verificando o endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise multivariada de dados. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).
29. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Estudo dos reflexos da Lei de Responsabilidade fiscal no endividamento dos Estados Brasileiros. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
30. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Sistema de custos na administração pública: um estudo de sua situação nos municípios paranaenses com mais de 40.000 habitantes. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Produtos tecnológicos

1. BONETI, C. W. ; PERETTI, L. C. ; **MELLO, Gilmar Ribeiro de** ; PAGNO, J. G. ; MUSSATO, C. . SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDRI (PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO). 2016.

Trabalhos técnicos

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - V Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - V CONAPE. 2016.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista Administração, Contabilidade e Economia - Race. 2016.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA -Revista Brasileira de Gestão de Negócios. 2016.
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças. 2016.
5. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista Contextus. 2016.
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista de Administração Pública - RAP. 2016.
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Controladoria - RC&C. 2016.
8. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2016.
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil. 2016.
10. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2016.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro de**. PARECERISTA - Revista Capital Científico - RCCe. 2016.

12. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Administração, Contabilidade e Economia - Race. 2015.
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Ambiente Contábil. 2015.
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Brasileira de Gestão de Negócios. 2015.
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças. 2015.
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Contextus. 2015.
17. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista de Administração Pública - RAP. 2015.
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Controladoria - RC&C. 2015.
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2015.
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil. 2015.
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management.. 2015.
22. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Ambiente Contábil. 2015.
23. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE. 2015.
24. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contemporânea de Contabilidade. 2014.
25. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Controladoria - RC&C. 2014.
26. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Ambiente Contábil. 2014.
27. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contextus (Fortaleza). 2014.
28. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2014.
29. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Faz Ciência (Unioeste. Impresso). 2014.
30. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2014.
31. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá). 2014.
32. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2014.
33. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Administração Pública - RAP. 2014.
34. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Administrativa, Contabilidade e Economia - Race. 2014.
35. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Brasileira de Gestão de Negócios. 2014.
36. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.. 2014.
37. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** PARECERISTA - Revista Contemporânea de Contabilidade. 2014.
38. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 13º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2013.
39. **MELLO, GR.** PARECERISTA - II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - II CONAPE. 2013.
40. **MELLO, GR.** PARECERISTA - III Congresso de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.. 2013.
41. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contemporânea de Contabilidade. 2013.
42. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Controladoria - RC&C. 2013.
43. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Ambiente Contábil. 2013.
44. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contextus (Fortaleza). 2013.
45. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2013.
46. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Faz Ciência (Unioeste. Impresso). 2013.
47. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2013.
48. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá). 2013.
49. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2013.
50. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE. 2012.
51. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - VI Congresso ANPCONT. 2012.
52. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 12º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2012.
53. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contemporânea de Contabilidade. 2012.
54. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Ambiente Contábil. 2012.
55. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contextus (Fortaleza). 2012.
56. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2012.
57. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Faz Ciência (Unioeste. Impresso). 2012.
58. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2012.
59. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2012.
60. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - XIV SEMEAD - Seminário de Administração. 2011.
61. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - VIII Encontro Científico de Administração - ENCAD. 2011.
62. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2011.
63. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 9º Prêmio Excelência Acadêmica. 2011.
64. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contextus (Fortaleza). 2011.
65. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista de Contabilidade e Organizações. 2011.
66. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Faz Ciência (Unioeste. Impresso). 2011.
67. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2011.
68. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá). 2011.
69. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2011.
70. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - VII Encontro Científico de Administração - ENCAD. 2010.
71. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2010.
72. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 8º Prêmio Excelência Acadêmica. 2010.
73. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Faz Ciência (Unioeste. Impresso). 2010.
74. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2010.
75. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá). 2010.

000093

76. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2010.
77. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 5º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. 2009.
78. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista JISTEM Journal of Information Systems and Technology Management. 2009.
79. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Enfoque. Reflexão Contábil (Maringá). 2009.
80. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - Revista Contabilidade & Finanças (online). 2009.
81. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 5º Prêmio Prof. Eliseu Martins. 2007.
82. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 4º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. 2007.
83. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** PARECERISTA - 4º Prêmio Prof. Eliseu Martins. 2006.

Demais tipos de produção técnica

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Gestão e Desenvolvimento em Revista. 2015. (Editoração/Periódico).
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Análise das demonstrações Financeiras. 2008. .
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Legislação Societária, Contabilidade e Análise das Demonstrações Financeiras. 2007. .
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Programa de Treinamento em Contabilidade Básica - Ernst & Young. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** DALLASTA, D.; MAURICIO, C. R. M.. Participação em banca de Kelly Renata Mariani Kozievitch. Governo Móvel: percepções sobre os aplicativos digitais móveis do Estado do Paraná. 2021. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** BERTOLINI, G. R. F.; MARCHI, J. J.. Participação em banca de Josiane Costa Pasquali. Governança Pública e eficiência das Universidades Federais Brasileiras, sob a ótica da Teoria da Agência. 2021. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ROCHA, Adilson Carlos; CERETTA, G. F.. Participação em banca de Wilmar Cagnini. Governança corporativa e desempenho financeiro das cooperativas da Cresol/PR. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. DALLASTA, D.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** DINIZ, J. A.. Participação em banca de Ruy Fernandes da Silva Costa. Determinantes dos movimentos migratórios intermunicipais: uma análise nos Municípios Paranaenses sob a ótica da hipótese de Tiebout e da Teoria da Condição Financeira.. 2019. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. FRIZON, J. A.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** CANOPF, L.. Participação em banca de Danielle Deimling de Carli. Gestão das relações interpessoais, person-environment fit e turnover: um estudo nas melhores empresas para trabalhar de 2017. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. CERETTA, G. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** CARVALHO, A. P.. Participação em banca de Helem Cristina Baldissera. Inter-relações entre os influenciadores do intraempreendedorismo.. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** DALLASTA, D.; MORAES, R. O.. Participação em banca de Adimir Renan Voltolini Gomes. Governança corporativa e seus determinantes: um estudo com a qualidade da informação contábil, competitividade de mercado e risco não sistêmico.. 2018. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
8. MARINI, M. J.; SILVA, C. L.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** VERONA, L. A. F.. Participação em banca de Gilcindo de Castro Correa Neto. Capital Social e Governança Local no contexto do arranjo produtivo local de móveis do sudoeste do Paraná.. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
9. MOROZINI, J. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** CASTRO, M.; KUHL, M. R.. Participação em banca de Vanessa Souza de Ramos. As relações de cooperação interorganizacional e o desenvolvimento de vantagem competitiva mediante a capacidade absorviva.. 2018. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Estadual do Centro-Oeste.
10. COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MINGHINI, L.. Participação em banca de Gabriela Buffon. A influência do significado do dinheiro no endividamento dos acadêmicos dos cursos de administração, do sudoeste do Paraná.. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MINGHINI, L.; MARQUES, E. S.. Participação em banca de Marcia Bonifácio Stooc. Microempreendedor individual: percepção sobre sua formalização.. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. COLTRE, S. M.; MOROZINI, J. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Andressa Carla Palavecini. Índice de sustentabilidade empresarial (ISE) e o desempenho econômico-financeiro dos bancos da BM&FBOVESPA.. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. COLTRE, S. M.; MOROZINI, J. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Elisandra Bochi Turra. Gestão estrutural e financeira do plantio de grãos no Estado do Paraná. a partir da proibição da soja safrinha.. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MOROZINI, J. F.. Participação em banca de Diego Zanatta Maria. As flutuações econômicas na estrutura de capital das empresas não financeiras listadas na BM&FBOVESPA. 2017. Dissertação

(Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

15. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MORAES, M. L.; CANOPF, L.. Participação em banca de Gilmar Antônio Vedana. Custo Brasil, gestão e desenvolvimento das indústrias de médio porte do sudoeste do Paraná. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** NICOLAS, M. A.; ALMEIDA, L. E. D. F.. Participação em banca de Sérgio Moacir Fabriz. A influência do controle social para a governança eletrônica: um estudo nos consórcios intermunicipais de saúde do estado do Paraná. 2017. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
17. SOUTES, D. O.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ZARELLI, P. R.. Participação em banca de Dayane Andressa Loli. Análise da relação entre a variação dos gastos com remuneração e desempenho organizacional financeiro.. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MELO, C. O.; BORTOLUZZI, S. C.. Participação em banca de Mariana Aparecida Euflausiano dos Santos. A percepção de agentes de contratações públicas sobre as compras públicas sustentáveis.. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
19. FOLLADOR, F. A. C.; **MELLO, Gilmar Ribeiro;** FRIGO, E. P.. Participação em banca de Flávia Andrizza Bedin Tognon. Segurança Alimentar: um estudo com participantes dos grupos de idosos do Município de Francisco Beltrão - PR.. 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** LEISMANN, E. L.; SCHVIRCK, E.. Participação em banca de Carine Zago. Governança Corporativa Eletrônica e desempenho econômico e financeiro das empresas listadas no índice Bovespa.. 2014. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
21. SILVA, A. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro;** PEREIRA, A. C.. Participação em banca de Suelen Bevilaqua. Índice das práticas de governança eletrônica das fundações empresárias brasileiras - IGEF: uma análise da qualidade da transparência das fundações em seus sites.. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Álvares Penteado.

Teses de doutorado

1. PEREIRA, J. R.; BENEDITO, G. C.; BRITO, M. J.; TENORIO, F. G.; SILVA, E. A.; **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Lívia Maria de Pádua Ribeiro. A contribuição da contabilidade no processo de governança pública em Municípios do Território da Cidadania Sertão de Minas. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Lavras.
2. SAUAIA, A. C. A.; **MELLO, Gilmar Ribeiro;** SPERS, R. G.; OLIVEIRA, M. A.; DIAS JUNIOR, C. M.. Participação em banca de Marco Antonio Silva. Laboratório de gestão: jogo de empresas com pesquisa para a formação crítica em Administração.. 2013. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1. PEREIRA, J. R.; BENEDITO, G. C.; BRITO, M. J.; BERMEJO, P. H. S.; FERREIRA, M. A. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Lívia Maria de Pádua Ribeiro. A contabilidade como instrumento da governança pública: uma investigação nos Municípios do território da cidadania Sertão de Minas. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade Federal de Lavras.

Qualificações de Mestrado

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** BERTOLINI, G. R. F.; FERRETO, L. E. D.. Participação em banca de Gislaïne Siebre Cezer. Governança Pública e efetividade do enfrentamento da COVID-19 nos municípios do Paraná. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** DALLASTA, D.; VESCO, D. G. D.. Participação em banca de Sérgio Adriano Romero. Convergência das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público as internacionais: análise dos determinantes da divulgação financeira nos portais eletrônicos dos Municípios do Oeste do Paraná.. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. STRASSBURG, U.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** DALLASTA, D.. Participação em banca de Geovane Teixeira Manoel. Transparência das informações públicas: uma análise dos portais eletrônicos nos municípios do oeste catarinense sob a luz da lei de acesso a informação. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. DALLASTA, D.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** TOIGO, L. A.. Participação em banca de Ruy Fernandes da Silva Costa. Determinantes dos movimentos migratórios intermunicipais. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. CARVALHO, A. P.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** BEZERRA, F. M.. Participação em banca de Tiago Marcello. O impacto do desempenho tributário no desenvolvimento socioeconômico dos municípios da Paraná. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** LIMA, L. F.; CERETTA, G. F.. Participação em banca de Wilmar Cagnini. Governança corporativa e desempenho financeiro das cooperativas da Cresol/PR. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. CERETTA, G. F.; CARVALHO, A. P.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Helem Cristina Baldissera. Inter-relações entre os aspectos que influenciam o intraempreendedorismo percebidos pelos colaboradores em organizações desenvolvedoras de software na região sudoeste do Paraná.. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
8. FERNANDES, B. H. R.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** FRIZON, J. A.. Participação em banca de Danielle Deimling de Carli. Gestão das relações interpessoais, person-environment fit e pedidos de demissões: um estudo nas "melhores empresas para trabalhar" de 2017.. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Gilcindo de Castro Correa Neto. Capital social e governança local no contexto do arranjo produtivo local de móveis do sudoeste do Paraná. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em

Desenvolvimento Regional) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

10. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MINGHINI, L.; MARQUES, E. S.. Participação em banca de Marcia Bonifácio Stoc. Microempreendedor individual: percepção sob sua formalização. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MINGHINI, L.; COLTRE, S. M.. Participação em banca de Gabriela Buffon. Fatores determinantes no endividamento dos acadêmicos dos cursos de Administração, do sudoeste do Paraná. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MOROZINI, J. F.. Participação em banca de Elisandra Bochi Turra. Impacto estrutural e financeiro a partir da proibição do plantio da soja safrinha no estado do Paraná. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MOROZINI, J. F.. Participação em banca de Andressa Carla Palavecini. Eficiência dos bancos participantes e não participantes do índice de sustentabilidade empresarial (ISE) da BM&FBOVESPA. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. ALMEIDA, L. E. D. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ROSSATO, G. E.. Participação em banca de Gislene Titon Fortes. O significado da governança para os gestores municipais do sistema único de saúde. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
15. MOROZINI, J. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** CASTRO, M.; KUHL, M. R.. Participação em banca de Vanessa Souza de Ramos. Os efeitos das relações de cooperação interorganizacional no desenvolvimento de vantagem competitiva mediante a capacidade absorviva. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade Estadual do Centro-Oeste.
16. COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ALMEIDA, L. E. D. F.. Participação em banca de Diego Zanatta Maria. Os impactos das flutuações econômicas e medidas anticíclicas na estrutura de capital: um estudo sobre empresas listadas na BM&F BOVESPA de 2001 a 2015.. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
17. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** SOUTES, D. O.; MORAES, M. L.. Participação em banca de Gilmar Antônio Vedana. Custo Brasil, gestão e desenvolvimento das indústrias de médio porte do Sudoeste do Paraná.. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. SILVA, G. H.; COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Jussiel Rizzatti Gregol Steinhorst. Um estudo das práticas de gestão do conhecimento e suas contribuições para a inovação de produtos/serviços em empresas do setor moveleiro.. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** WALTER, S. A.; ALMEIDA, L. E. D. F.. Participação em banca de Sérgio Moacir Fabriz. A contribuição do controle social para a governança eletrônica: um estudo nos consórcios intermunicipais de saúde do Estado do Paraná. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. SOUTES, D. O.; COLTRE, S. M.; **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Dayane Andressa Loli. Reflexos da remuneração estratégia nas índices de rentabilidade de empresas. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** MELO, C. O.; BEZERRA, F. M.. Participação em banca de Mariana Aparecida Eufrausino dos Santos. Compras públicas como instrumento de promoção ao desenvolvimento sustentável.. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
22. FOLLADOR, F. A. C.; VIEIRA, A. P.; **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Flávia Andriza Bedin Tognon. Indicadores de Segurança Alimentar em participantes dos Grupos de Idosos do Município de Francisco Beltrão - PR. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
23. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** LEISMANN, E. L.; SCHVIRCK, E.. Participação em banca de Carine Zago. Governança Corporativa Eletrônica e Desempenho: um estudo com empresas listadas no índice Bovespa.. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
24. SILVA, A. F.; **MELLO, Gilmar Ribeiro;** PEREIRA, A. C.. Participação em banca de Suelen Bevilaqua. Práticas de Governança Eletrônica das Fundações Empresariais Brasileiras: um índice das maiores fundações do Brasil. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Ciências Contábeis) - Centro Universitário Álvares Penteado.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ROCHA, Adilson Carlos; BATAGLIN, J. C.. Participação em banca de Marianna Paludo. Orçamento Público x Crescimento: um estudo da Unioeste - Campus de Francisco Beltrão. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Participação em banca de Edson Prestes de Matos. Avaliação da percepção das oferecidas aos cooperados da cooperativa SICOOB com relação aos bandos comerciais.. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Chris Lady Daldin. Análise de uma Cooperativa de Leite através de estudo de dados contábeis.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Jocimar José Merigo. Investimentos na Bolsa de Valores: vantagens e desvantagens.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Marciana Witt da Rosa. Evidências Mercadológicas, Financeiras e Operacionais: um estudo com microempresas.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Edaiana Casagrande Santin. Distribuição das sobras em Sistema de Cooperativismo Financeiro.. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Ivani Zuconelli Fernandes. Balanço Social na Cresol Central Baser. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do

Oeste do Paraná.

8. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Jeferson Claudio Signor. Características dos principais modelos de Gestão de Risco de Crédito.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Lucas Reichembach. Crediting Scoring Cresol. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
10. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Silvania Pizzato Schiavini. Governança Cooperativa: uma análise na Cresol Coronel Vivida.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Célio José Alberto Mahl. Análise da relação das obrigações contábeis e o desempenho de uma unidade da Caixa Econômica Federal.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Mirian Weirich Armange. ICMS e a geração de postos de trabalhos: comparativo entre os estados das regiões nordeste e sul do Brasil.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Nayara Cristina Quatrin. A governança corporativa eletrônica nas instituições financeiras.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Sandro Rizzon Vieira. A importância da utilização das informações contábeis para o processo de controle e gestão estratégica das empresas de micro e pequeno porte.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Sara Fernandes Mubarak. O uso das informações contábeis no processo de planejamento estratégico.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Tatiane Figueiredo Lima Belo. Relação entre o valor da marca das empresas e sua rentabilidade.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
17. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Tereza Topolnaki. Causas de mortalidade de micro e pequenas empresas no Brasil.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira. A controladoria como ferramenta do planejamento estratégico nas micro e pequenas empresas: o caso das empresas incubadoras na IESD - Incubadora Empresarial Santos Dumont de Foz do Iguaçu/PR.. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro; MOREIRA, H. A.; ROCHA, Adilson Carlos.** Participação em banca de Diego Alberto Locks Freitas. Taxas de juros e o código de defesa do consumidor: um estudo em empresas da cidade de Francisco Beltrão-PR. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro; MOREIRA, H. A.; ROCHA, Adilson Carlos.** Participação em banca de Juciane Dala Corte. A utilização do modelo estatístico no processo de revisão dos limites de crédito de uma empresa do ramo alimentício.. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Alcemar Luiz Candiott. Especificidade da tributação sobre operações realizadas em cooperativas de crédito rural com interação solidária. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
22. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Eliana Vedovatto. A auditoria interna como ferramenta de gestão nas cooperativas de créditos. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
23. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Jânio de Souza. Oscilação dos custos administrativos, crescimento dos fundings e taxa de juros da carteira própria: a questão da sustentabilidade financeira da cresol nos próximos cinco anos.. 2009. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de; CANTERLE, N. M. G.; FRIZON, J. A..** Participação em banca de Jéssica dos Santos Bellé. Análise dos desperdícios no processo de produção: um estudo de caso em uma indústria de implementos agrícolas. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de; ROCHA, Adilson Carlos; GRESELE, W. D..** Participação em banca de Jeziel Bonifácio. Governança Eletrônica dos Municípios do Sudoeste do Paraná. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro; OLIVEIRA, I. C.; AGUIAR, J. L..** Participação em banca de Bruna Regina Dall Agnol. Governança corporativa em empresas familiares: um estudo no setor alimentício.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro; FUJIKAWA, A.; RODRIGUES, M. G..** Participação em banca de Luana Magagnin. Perfil ideológico dos gestores públicos: um estudo nos municípios da sub-região Vale do Marrecas no sudoeste do Paraná.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. **OLIVEIRA, I. C.; ALPINI, N.; MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Amanda Locks da Silva. Cultivo agrícola versus atividade avícola na pequena propriedade rural: um estudo de caso.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **OLIVEIRA, I. C.; ALPINI, N.; MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Diéssica F. Brum. Utilização do custeio direto na prestação de serviços estéticos.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

7. FUJIKAWA, A.; **MELLO, Gilmar Ribeiro**; RODRIGUES, M. G.. Participação em banca de Keli Prezzotto. Um estudo sobre os investimentos públicos e a qualidade da educação em Francisco Beltrão - PR. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 000098
8. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; CUNHA, A. D.; ROCHA, Adilson Carlos. Participação em banca de Marilene Panho Nava. Gestão de caixa como ferramenta na tomada de decisão. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. CUNHA, A. D.; **MELLO, Gilmar Ribeiro**; OLIVEIRA, I. C.. Participação em banca de Geraldo Artuso. Análise dos índices de liquidez financeira da cooperativa central de crédito rural com interação solidária - Cresol Baser.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
10. CUNHA, A. D.; **MELLO, Gilmar Ribeiro**; CERETTA, G. F.. Participação em banca de Marcia Carneiro. Análise econômico-financeira da cooperativa central COOPAFI após a implantação do projeto biodiesel.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Bruna Passaúra. ESA realizado no Escritório Madrugada de Contabilidade de Francisco Beltrão.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. CERETTA, G. F.; MELO, C. O.; **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Ana Paula Pavan. Medida de eficiência na gestão pública dos municípios da região sudoeste do Paraná.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro**; ALPINI, N.; OLIVEIRA, I. C.. Participação em banca de Carine Zago. A influência da liquidez na rentabilidade das empresas listadas no Índice Bovespa.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Carla Beatriz Rachwal. Desempenho fiscal dos municípios paranaenses e seus determinantes: uma análise econométrica para o período de 2001 a 2010.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Débora Machado. Análise da solvência das cooperativas de crédito rural do sistema Cresol.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Eliana Zanatta. Mercado aéreo na Região Sul do Brasil: uma análise entre os anos de 2003 a 2011.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
17. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Luis Fernando de Oliveira. Custo do capital de origem de terceiros: um estudo com as maiores empresas que atuam no Brasil.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Marcia Bonifácio Stoc. Metodologia de custeio em indústrias de arranjos produtivos locais.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Daniel Augusto Santolin Reichembach. Análise do perfil do empreendedor nas escolas de idioma Inglês de Francisco Beltrão, Paraná: estudo de cinco casos.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Jonnes Chan Bekoski. Os impactos na rentabilidade causados pela crise financeira de 2008: uma análise das instituições bancárias brasileiras através das demonstrações contábeis.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Maiara de Fátima Lazarin. Dívida pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios paranaenses.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
22. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Mayá Patrícia Gemelli Savian. Análise de eficiência na alocação de gastos públicos com educação no ensino fundamental nos municípios do Estado do Paraná: evidências para os anos de 2005 e 2009.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
23. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Ricardo Pietta. Comercialização de créditos de carbono a partir da implantação de biodigestor para captação de dejetos suínos: análise e retorno financeiro.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
24. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Rodrigo Soares de Moraes. Impactos da poupança pública no crescimento econômico dos municípios do Estado do Paraná.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
25. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Rubens Vanzan. O efeito do grau de abertura sobre o crescimento econômico do Paraná.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
26. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Tiago Calegari. Governança corporativa e desenvolvimento: um estudo com as empresas do setor de energia.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
27. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Carla Maria Zilli. Análise dos fatores determinantes do lucro líquido das maiores empresas que atuam no Brasil.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
28. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Carla Cristine Dambrósio Ghetino. Análise da motivação dos colaboradores na empresa Dan'rigo Confecções. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
29. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Laryssa Borghezán. Pesquisa de satisfação dos clientes da Maqgill. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
30. **MELLO, Gilmar Ribeiro**. Participação em banca de Deivis Cerioli. Análise da administração financeira de curto prazo na empresa Stylo Livre Confecções Ltda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

31. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Emerso Machado. A associação dos catadores de papal de FB: análise de geração e renda. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 900099
32. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Karla dos Santos. A avaliação da eficiência dos gastos públicos com educação básica nos municípios do sudoeste do Paraná: evidências para os anos de 1998 e 2008.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
33. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Vanessa Klanovicz. A coleta seletiva de lixo e seus impactos: um estudo de caso da empresa e comércio de sucatas Planalto Ltda-ME. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
34. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Gilmar Miecinkoski. A evolução do spread bancário brasileiro pós plano real (1994-2008).. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
35. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Rosicler Giselda Warken. Efeito do simples na geração de empregos no Brasil.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
36. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Giovan Carlos Vedana. Importância da indústria para o desenvolvimento sócio-econômico do município de Ampere (PR). 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
37. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Giovana Paula Betiatto Retka. Estudo da eficiência do método da unidade de esforço de produção da Marel Indústria de Móveis S/A, no Município de Francisco Beltrão-PR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
38. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Taciana Corte. Análise do controle de estoques da empresa Arbel Comércio de Equipamento para Postos Ltda de Francisco Beltrão-PR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
39. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Eliane Bocchi. Estudo da inadimplência na Cooperativa de Crédito Rural com interação solidária ? CRESSOL, unidade de Francisco Beltrão ? PR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
40. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Elis Regina Bussolaro. Organização do controle de estoque de materiais de expediente do Instituto Ambiental do Paraná ? escritório regional de Francisco Beltrão-PR. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
41. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Cleonice Fátima Latreille. Marketing de relacionamento com ênfase na satisfação do cliente: O caso da Latreille center.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
42. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Cleber Magnini Armani. O mercado de ações como alternativa de investimento para o pequeno produtor.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
43. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Marli Aparecida de Abreu Claudino. Marketing de relacionamento. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
44. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Karlos Kiyoshi Nabeshima. As carteiras de ativos no mercado de capitais: uma análise comparativa entre o BB fundo de ações e o índice Bovespa.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
45. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Marcelo Antonio Chaves. O orçamento público do município de Pato Branco-Pr e seus aspectos sociais na atualidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
46. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Fabiola Antonia Giacomini. Arrecadação e tributos das municípios: um breve estudo.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
47. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Gilmar Francisco Streher. Estudo da nível de utilização de cartões de créditos pelos correntistas do Banco do Brasil de Santa Isabel do Oeste-Pr. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
48. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Cledi Nottar. Estratégia para redução da inadimplência no comércio de Fraiburgo-SC. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
49. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Elizete Henriqueta Rosa. Incidência de economia informal no Bairro Vila Nova - Francisco Beltrão-PR.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
50. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de José Onivaldo Gomes. Uma análise comparativa das formas de incentivos ao financiamento agrícola, período de 1999 a 2001. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
51. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Elizeu Nunes Samuleski. Cliente e faturamento: o caso da Marel Indústria de Móveis Ltda. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
52. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Antonio Ari Ferreira. A gestão da qualidade total, uma análise de caso.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
53. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Carlos Alberto Covatti. Nível de satisfação dos clientes quanto aos serviços e produtos oferecidos pelo HSBC de Coronel Vivida-PR.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
54. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Claudionice Godoy de Bittencourt. Análise do mercado formal de trabalho no município de Francisco Beltrão-PR no período de 1998 a 2002. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
55. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de José Rolf Bonte. Cooperativismo de crédito: cooperativa de economia e crédito mútuo no segmento dos profissionais da área de saúde de Francisco Beltrão-PR.. 2003. Trabalho de Conclusão de

Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

56. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Ivonei Paulo Pedroso Claudino. Integração avícola: estudo de caso na Sadia de Dois Vizinhos.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
57. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Alessandro Hohmann. Fatores condicionantes do sucesso ou insucesso das micro e pequenas empresas no Brasil de 1980 a 2000.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
58. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Daniela Nercolini. Nível de satisfação no atendimento dos clientes da agência do banco do Brasil de Marmeleiro-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
59. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Elaine Adames. Uma análise comparativa sobre a importância da utilização de um sistema de automação comercial nos supermercados de Dois Vizinhos_PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
60. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Flávio Lauri Klump. A Agroindustrialização e a agricultura familiar na região sudoeste do Paraná.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
61. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Genuína de Camargo Lopes. Análise da inadimplência do IPTU no município de Coronel Vivida-PR. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
62. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Jaime Gehlen. A pesquisa QSO da Renault, uma percepção humana na concessionária Granvel.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
63. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Participação em banca de Uildemar Uliana. Perfil do sistema de saúde pública de Francisco Beltrão-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** RODRIGUES, C. F. A.; STANG, B.. Banca Examinadora do 33º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste.. 2014. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora do 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior.. 2009. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Outras participações

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Banca examinadora do 2º Processo Seletivo Simplificado-2019/Docentes. 2020. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Banca examinadora da disciplina Contabilidade Geral do 1º Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes por prazo determinado da Unioeste. 2017. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ANDRADES, J. M.; CERETTA, G. F.. Banca para Avaliação de Docente em Estágio Probatório - 2ª Fase - Edson Santos Melo. 2016. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro de;** ANDRADES, J. M.; CERETTA, G. F.. Banca para Avaliação de Docente em Estágio Probatório - 2ª Fase - Francieli do Rocio de Campos. 2016. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Banca Examinadora do 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docentes por prazo determinado- na área de Administração B.. 2016. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Banca Examinadora do 2º Processo Seletivo Simplificado - área de Administração. 2015. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** SILVA, G. H.; ROCHA, Adilson Carlos. Banca Examinadora do 3º Processo Seletivo Simplificado - PSS3-2014 - área/matéria de Contabilidade Geral, no Campus de Francisco Beltrão.. 2014. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
8. SILVA, G. H.; **MELLO, Gilmar Ribeiro;** PLEIN, C.. Banca para Avaliação de Docente em Estágio Probatório - 2ª fase - Fernanda Mendes Bezerra Baço.. 2013. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora do 3º Processo Seletivo Simplificado da Unioeste.. 2013. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
10. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora do 4º Processo Seletivo Simplificado para docente.. 2013. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** SILVA, G. H.; WEI, H. C. C.. Banca Examinadora do 2º Processo Seletivo Simplificado 2012. 2012. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. **MELLO, Gilmar Ribeiro;** CERETTA, G. F.; ALPINI, N.. Banca de Revisão de avaliação escrita da Disciplina de Administração Financeira e Orçamentária, do Curso de Administração.. 2012. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca examinadora de Teste Seletivo - área de Contabilidade Geral. 2011. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca para Avaliação de Docente em Estágio Probatório - 1ª Fase - Fernanda Mendes Bezerra Baço. 2011. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora de Teste Seletivo. 2010. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca de avaliação de estágio probatório 1ª fase - Paulo Roberto Chavarria Nogueira. 2010. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

17. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca para avaliação docente em estágio probatório 2ª fase - Rosane Calgaro Festinalli. 2010. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro; CERETTA, G. F.; ROCHA, Adilson Carlos.** Banca para revisão de avaliação escrita do discente Luan Carlos Elias. 2010.
19. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca de Avaliação de Docente em Estágio Probatório - 2ª fase - Jairo Leonardi de Aguiar. 2009. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora de Teste Seletivo. 2006. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
21. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Banca Examinadora de Teste Seletivo. 2003. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XIV Encontro Científico de Ciências Sociais Aplicadas: Inovação e Transparência nas Ciências Sociais Aplicadas. Governança no Setor Público e Privado e Transparência. 2019. (Encontro).
2. 10º Encontro de Recursos Humanos da Unioeste/2017. 2018. (Encontro).
3. I Conferência Regional Sudoeste: Desenvolvimento Territorial em Debate.. 2018. (Outra).
4. Liderança em Internacionalização (I Encontro entre as Universidades e a Cardiff Metropolitan University. 2018. (Seminário).
5. Workshop sobre Plano de Desenvolvimento Institucional da Unioeste. 2018. (Outra).
6. I encontro de docentes da Unioeste/FB: a universidade e a docência no ensino superior. 2017. (Encontro).
7. XV Semana Acadêmica de Administração. Oficina "Governança Eletrônica em Organizações Públicas".. 2017. (Outra).
8. Palestra IT management and IT tools for organizational competitiveness, ministrada pela Profª Alina Bianca Andreica, da Babes-Bolyai University Romênia.. 2016. (Outra).
9. Palestra sobre Inovação no Desenvolvimento Rural com o Prof. Cristian Radu Barna, da Bases-Bolyai University Romênia.. 2015. (Outra).
10. III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. PARECERISTA - dos trabalhos científicos. 2014. (Congresso).
11. III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. COORDENADOR DE MESA. 2014. (Congresso).
12. III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. Apresentação oral das experiências do Grupo de Pesquisa em Gestão, Estratégia, Inovação e Contabilidade.. 2014. (Congresso).
13. XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2014. (Congresso).
14. XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. Debatedor de sessão principal da área temática Contabilidade Governamental e Terceiro Setor.. 2014. (Congresso).
15. Alterações do processo Vestibular 2014 da Unioeste.. 2013. (Outra).
16. II Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. 2013. (Congresso).
17. II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - II CONAPE. Coordenador de seção técnico.. 2013. (Congresso).
18. I MOSTRA DE EXTENSÃO: discussão, apresentação e divulgação de resultados das ações extensionistas do CCSA, Unioeste, Campus de Francisco Beltrão.. 2013. (Outra).
19. Palestra Agricultura Familiar e Cooperativismo Solidário: dilemas e desafios para o desenvolvimento rural.. 2013. (Outra).
20. 51 Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM. 2012. (Outra).
21. I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE. 2012. (Congresso).
22. I Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas - I CONAPE. Coordenador de Seção Técnica. 2012. (Congresso).
23. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. 2011. (Congresso).
24. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. Mediador de sessão de apresentação de artigos.. 2011. (Congresso).
25. Lei de Responsabilidade Fiscal. 2011. (Outra).
26. XI SEU - Seminário de Extensão da Unioeste. 2011. (Seminário).
27. 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. Sessão de Trabalhos sala G6 - dia 27 - Trabalhos 586 e 360.. 2010. (Congresso).
28. 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2010. (Congresso).
29. 1º Seminário de Pesquisa SIMULAB. 2010. (Seminário).
30. 7º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. 2010. (Congresso).
31. 7º Encontro Universitário de Contabilidade. Minicurso "Aspectos teóricos-práticos da pesquisa científica em contabilidade". 2010. (Encontro).
32. 7º Encontro Universitário de Contabilidade. 2010. (Encontro).
33. 7º Encontro Universitário de Contabilidade. Governança eletrônica como instrumento de controladoria.. 2010. (Encontro).
34. II Jornada Acadêmica de Ciências Contábeis. Lei 11.638/07. 2010. (Outra).
35. 6th CONTECSI International Conference on Information Systems and Technology Management. Parallel session/forum in the 6th CONTECSI. 2009. (Congresso).
36. 6th CONTECSI International Conference on Information Systems and Technology Management. Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros.. 2009. (Congresso).
37. 5º Congresso USP de Iniciação Científica. Avaliador. 2008. (Congresso).
38. 5º Congresso USP de Iniciação Científica de Contabilidade.. apresentação de artigos. 2008. (Congresso).
39. 8º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade.. Fatores que influenciam o endividamento dos Estados Brasileiros. 2008. (Congresso).

40. 7º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 4º Congresso USP de Iniciação Científica. 2007. (Congresso).
41. Governança Corporativa para organizações do Terceiro Setor. 2007. (Outra).
42. XIV Congresso Brasileiro de Custos. Verificando a situação financeira dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise discriminante. 2007. (Congresso).
43. 30º ENANPAD. Verificando o Endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta utilizando análise multivariada de dados. 2006. (Encontro).
44. 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. Identificando o Endividamento dos Estados Brasileiros: uma proposta através de análise discriminante. 2006. (Congresso).
45. XLI Encontro CIEE do 3º Setor. 2006. (Outra).
46. 5º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. Estudo dos reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos Estados Brasileiros. 2005. (Congresso).
47. IX Congresso Internacional de Custos, XII Congresso Brasileiro de Custos e II Congresso Mercosul de Custos e Gestão. Sistema de custos na administração pública: um estudo de sua aplicação nos municípios paranaenses com mais de 40.000 habitantes. 2005. (Congresso).
48. Workshop - O Artigo Científico: escrevê-lo, publicá-lo, avaliá-lo. 2005. (Outra).
49. XXXVIII Encontro CIEE do 3º Setor. 2005. (Encontro).
50. 4º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2004. (Congresso).
51. 3º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2003. (Congresso).
52. Palestra - Reforma tributária brasileira: impacto nas empresas e na economia. 2003. (Outra).
53. Desenvolvimento Regional. 2002. (Seminário).
54. V Ciclo de Economia. 2002. (Seminário).
55. IV Ciclo de Economia. 2001. (Seminário).
56. I Seminário de Contabilidade da Região Sudoeste. 2000. (Seminário).
57. BASE DE GESTÃO. 1999. (Encontro).
58. III - Ciclo de Estudos Contábeis. 1999. (Seminário).
59. MARKETING INTERNACIONAL. 1999. (Encontro).
60. V Ciclo de Estudos Contábeis de Francisco Beltrão. 1998. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Subcoordenador da I Conferência Regional Sudoeste: Desenvolvimento Territorial em Debate. 2018. (Outro).
2. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Coordenador da III Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus de Francisco Beltrão. 2018. (Outro).
3. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** Colaborador do 10º Encontro de Recursos Humanos da Unioeste/2017. 2018. (Outro).
4. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** COORDENADOR II Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus de Francisco Beltrão. 2017. (Outro).
5. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** COORDENADOR DA I Mostra de Extensão: 17 anos da Unioeste - Campus de Francisco Beltrão. 2016. (Outro).
6. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** IV Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas ? IV CONAPE. 2015. (Congresso).
7. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** COLABORADOR DA XIII SEMANA ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO. 2015. (Outro).
8. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** III Congresso Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. 2014. (Congresso).
9. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** COLABORADOR DA XII SEMANA ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO. 2014. (Outro).
10. **MELLO, Gilmar Ribeiro de.** COLABORADOR - I Semana Acadêmica de Ciências Econômicas. 2014. (Outro).
11. **MELLO, Gilmar Ribeiro; MARTINS, S. X.** SEU - Seminário de Extensão Universitária - organização das oficinas. 2011. (Outro).
12. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Colaborador do XI SEU - Seminário de Extensão da Unioeste. 2011. (Outro).
13. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** IX Semana de Administração e VIII Encontro Científico de Administração. 2011. (Outro).
14. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** XIII Encontro de Economia do Sudoeste do Paraná. 2010. (Outro).
15. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** VIII Semana de Administração e VII Encontro Científico de Administração - ENCAD. 2010. (Outro).
16. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** IV Semana de Administração. 2006. (Outro).
17. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Apresentação de trabalhos - IV Semana de Administração. 2006. (Outro).
18. **MELLO, Gilmar Ribeiro.** Gestão de Recursos Humanos: desafios e inovações de uma nova era. - Coordenador de mesa. 2006. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.  **Gislaine Siebre Cezar.** Governança - provisório. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. (Orientador).
2. **Josiane Costa Pasquali.** Governança - provisório. Início: 2019. Dissertação (Mestrado profissional em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. (Orientador).

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

000103

1. Mariana Paludo. Orçamento Público x Crescimento: um estudo da Unioeste - Campus de Francisco Beltrão. Início: 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Kelly Renata Mariani Kozievitch. Governo Móvel: percepções sobre os aplicativos digitais móveis do Estado do Paraná. 2021. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
2. Sérgio Adriano Romero. ANÁLISE DOS DETERMINANTES DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ. 2020. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
3. WILMAR CAGNINI. Governança Corporativa e Desempenho Financeiro das Cooperativas da CRESOL/PR. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
4. Gabriela Buffon. DETERMINANTES QUE IMPACTAM NO ENDIVIDAMENTO: UM ESTUDO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
5. Admir Renan Voltolini Gomes. GOVERNANÇA CORPORATIVA E SEUS DETERMINANTES: UM ESTUDO COM A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL, COMPETITIVIDADE DE MERCADO E RISCO NÃO SISTÊMICO. 2018. Dissertação (Mestrado em CONTABILIDADE) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
6. Marcia Bonifácio Stooc. CONTROLES DE GESTÃO FINANCEIRA COMO FATORES DE CONTINUIDADE DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE FRANCISCO BELTRÃO. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
7. Gilmar Antônio Vedana. Custo Brasil, Gestão e Desenvolvimento das Indústrias de Médio Porte do Sudoeste do Paraná. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
8. Sergio Moacir Fabris. A INFLUÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL PARA A GOVERNANÇA ELETRÔNICA: UM ESTUDO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Contabilidade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
9. Mariana Aparecida Eufausino dos Santos. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
10. Carine Zago. Governança Corporativa Eletrônica e desempenho econômico e financeiro das empresas listadas no índice Bovespa.. 2014. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.

Supervisão de pós-doutorado

1. Ivete Ines Pastro. 2016. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Gilmar Ribeiro de Mello.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Edson Prestes de Matos. AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS OFERECIDAS AOS COOPERADOS DA COOPERATIVA SICOOB COM RELAÇÃO AOS BANCOS COMERCIAIS.. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
2. Chris Lady Daldin. ANÁLISE DE UMA COOPERATIVA DE LEITE ATRAVÉS DO ESTUDO DE DADOS CONTÁBEIS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
3. Jocimar José Merigo. INVESTIMENTOS NA BOLSA DE VALORES: VANTAGENS E DESVANTAGENS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
4. Marciana Witt da Rosa. EVIDÊNCIAS MERCADOLÓGICAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS: UM ESTUDO COM MICRO EMPRESAS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
5. Edaiana Casagrande Santin. Distribuição das sobras em sistema de cooperativismo financeiro.. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
6. CELIO JOSÉ ALBRECHT MAHL. Análise da Correlação de Indicadores Financeiros e Contábeis em uma Unidade da Caixa Econômica Federal. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
- 7.

8. NAYARA CRISTINA QUATRIN. A GOVERNANÇA CORPORATIVA ELETRÔNICA NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
9. Sara Fernandes Mubarak. O Uso das Informações Contábeis no processo de Planejamento Estratégico. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
10. TATIANE FIGUEIREDO LIMA BELO. Relação entre a variação do valor da marca das empresas e sua rentabilidade. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Contábil Financeira e Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
11. Ivani Zuconelli Fernandes. BALANÇO SOCIAL NA CRESOL CENTRAL BASER. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
12. Sílvia Pizzatto Schiavini. GOVERNANÇA COOPERATIVA: UMA ANÁLISE NA CRESOL CORONEL VIVIDA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão do cooperativismo solidário) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
13. Diego Alberto Locks Freitas. Taxa de juros e Código de Defesa do Consumidor: um estudo em empresas da cidade de Francisco Beltrão-PR.. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
14. Juciane Dala Corte. A utilização do modelo estatístico no processo de revisão dos limites de crédito de uma empresa do ramo alimentício.. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Empresarial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
15. Américo Caetano Do Amaral Neto. Gerenciamento de Rotina. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia da Qualidade e Produtividade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
16. Flávio Augusto Jorge Medeiros. Metodologia de Avaliação da Qualidade Percebida pelo Cliente: O CASO DA COPEL. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia da Qualidade e Produtividade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
17. Leonir Faenello. Criação de Aves em uma Pequena Propriedade Rural. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia da Qualidade e Produtividade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
18. Luciano de Agostini. Implantação de um Programa de Manutenção Preventiva em uma Indústria. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia da Qualidade e Produtividade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
19. Rolindo Jose Bordin. Dificuldade na Adaptação de Programa de Qualidade Total na Agropecuária. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Economia da Qualidade e Produtividade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Giovana Titton. Análise de custos - provisório. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
2. JÉSSICA DOS SANTOS BELLE. ANÁLISE DOS DESPERDÍCIOS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO: ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
3. Jeziel Bonifácio. Governança Eletrônica dos Municípios do Sudoeste do Paraná. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
4. Bruna Regina Dall Agnol. Governança corporativa em empresas familiares: um estudo no setor alimentício.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
5. Luana Magagnin. Perfil ideológico dos gestores públicos: um estudo nos municípios da sub-região Vale do Marrecas no sudoeste do Paraná.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
6. Marciene Panho Nava. Gestão de caixa como ferramenta na tomada de decisão. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
7. Caroline Venzon. Estudo dos gastos com Saúde, Educação e Pessoal nos municípios do Sudoeste do Paraná.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
8. CARLA BEATRIZ RACHWAL. DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES E SEUS DETERMINANTES: UMA ANÁLISE ECONÔMETRICA PARA O PERÍODO DE 2001 A 2010. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
9. Débora Machado. ANÁLISE DA SOLVÊNCIA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL DO SISTEMA CRESOL. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
10. Carine Zago. A INFLUÊNCIA DA LIQUIDEZ NA RENTABILIDADE DAS EMPRESAS LISTADAS NO ÍNDICE BOVESPA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
11. Tiago Calegari. Governança corporativa e desenvolvimento: um estudo com as empresas do setor de energia.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
- 12.

13. Carla Maria Zilli. Análise dos fatores determinantes do lucro líquido das maiores empresas que atuam no Brasil.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
14. Luis Fernando de Oliveira. Custo de capital de origem de terceiros: um estudo com as maiores empresas que atuam no Brasil.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
15. Joyce Machado. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o impacto sobre o endividamento dos municípios paranaenses.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
16. Inácio Maurílio Pereira. Análise dos Investimentos Públicos no Município de Francisco Beltrão entre os anos de 1997 a 2002. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
17. Lucemara Debacker. Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano do período de 1998 a 2002 do Município de Francisco Beltrão-PR.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
18. Carla Ramos do Prado. Estudo sobre a aplicação da responsabilidade social nas empresas contribuintes diretas e indiretas do SESI de Francisco Beltrão. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
19. Alexandre Küertem. Terceirização na área de limpeza e vigilância no município de Francisco Beltrão-PR. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
20. Ederson Dal Magro. A influência social da industrialização do município de Flor da Serra do Sul.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
21. Fabiano Mildner. Estudo do setor industrial de Francisco Beltrão-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
22. Gilmar Antonio Vedana. Estudo sobre a sericultura no município de Ampere-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
23. Márcia Trivisan. A influência do trabalho na ressocialização dos encarcerados na cadeia pública de 19ª SDP de Francisco Beltrão-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
24. Marinéia Regina Debora Livi. O apoio do Sebrae às micro e pequenas empresas do município de Francisco Beltrão-PR.. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.

Iniciação científica

1. Andresa Rosa de Lima. Nível de consciência sobre o consumo sustentável: um estudo longitudinal com universitários. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
2. Maristela Pereira. Índice de governança eletrônica municipal (IGEM-2015). 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
3. Andresa Rosa de Lima. Valor da marca e rentabilidade: um estudo com as 50 marcas mais valiosas do Brasil. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
4. Eloisa Carla Dalchiavon. Desempenho socioeconômico dos municípios paranaenses: Um estudo da relação entre o VAF e o IPDM. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
5. Flávia Regina Manfro. Características dos artigos publicados nos principais periódicos da área de administração.. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
6. Flávia Regina Manfro. Nível de consciência sobre o consumo sustentável: um estudo longitudinal com universitários. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
7. Maristela Pereira. Índice Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (IGEB-2015). 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
8. Alessandra Carla Moraes da Silva. Índice de governança eletrônica municipal (IGEM-2013). 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
9. Sílvia Fernanda Castelli Esser. Características dos artigos publicados nos principais periódicos da área de administração.. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
10. Eloisa Carla Dalchiavon. A produção do setor rural e o desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos Municípios Paranaenses. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
11. Gabriela Buffon. Índice Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (IGEB-2013). 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/UNIOESTE/PRPPG. Orientador: Gilmar Ribeiro de

- Mello.
12. Denise de Cuffa. Determinantes da qualidade da governança eletrônica. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 13. Eloisa Carla Dalchiavon. Investimentos públicos e desenvolvimento socioeconômico: um estudo nos municípios da região sul do Brasil. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 14. Caroline Todeschini. Rentabilidade e sustentabilidade empresarial das empresas do setor de energia. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 15. Carine Zago. Determinantes da qualidade da governança corporativa eletrônica. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 16. Denise de Cuffa. Índice de Governança Eletrônica Municipal - IGEM (2010). 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 17. Eloisa Carla Dalchiavon. Investimento versus Desempenho Econômico: um estudo nos Municípios Paranaenses. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/UNIOESTE/PRPPG. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 18. Carine Zago. Índice de Governança Corporativa Eletrônica - IGCE. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
 19. Caroline Todeschini. Análise comparativa entre Rentabilidade e Sustentabilidade Empresarial. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIOESTE. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.

Orientações de outra natureza

1. Márcio Rambo. MONITORIA na disciplina de Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Custos. 2012. Orientação de outra natureza. (Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
2. Adriana Picagevicz. MONITORIA na disciplina de Contabilidade Geral. 2012. Orientação de outra natureza. (Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
3. Luiz Cássio Melo dos Santos. MONITORIA da Disciplina de Contabilidade Geral. 2011. Orientação de outra natureza. (Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
4. Débora Machado. MONITORIA da disciplina de Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Custos. 2011. Orientação de outra natureza. (Ciências Econômicas) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.
5. Michele Willer Rodrigues. MONITORIA - disciplina de Contabilidade Geral. 2010. Orientação de outra natureza. (Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Gilmar Ribeiro de Mello.

Outras informações relevantes

No período de 1994 a 1998 fui gerente proprietário da empresa ARTMEL ? Industria de Artefatos de Madeira e de 1998 a 2000 fui sócio colaborador da empresa C & M Industrial Ltda.

**Elisandra Aparecida Callegari Gessi**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0701203940658351>

Última atualização do currículo em 08/07/2021

Resumo informado pelo autor

Graduação: Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão - PR- (2010). Pós graduada em Orientação, Gestão e Supervisão Escolar pela Faculdade de Ampere - FAMPER - Paraná (2011). Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão - PR (2014). Pós Graduada em Educação do Campo São Braz - Curitiba - PR (2014). Doutoranda em Geografia, Linha de Pesquisa : Educação e Ensino pelo programa de Pós Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (2019). Acadêmica de Administração pela Faculdade Única Pró- Minas de Minas Gerais.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Elisandra Aparecida Callegari Gessi

Dados pessoais

Filiação SAUL ALVES DE CAMPOS e MARIA DE FATIMA DE CAMPOS

Nascimento 03/08/1984 - PLANALTO/PR - Brasil

Carteira de
Identidade 81618933 SSP - PR - 24/10/2009

CPF 045.896.209-01

Endereço
residencial Rua Professor Canizio Hillebrand
Cnsio Rei - Francisco Beltrão
85602240, PR - Brasil
Telefone: 46 35561474
Celular 046 968047206Endereço
profissional Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Parana
Rua Florianópolis
CENTRO - Francisco Beltrão
85601560, PR - Brasil
Telefone: 46 35240558Endereço
eletrônico E-mail para contato : elisandrapdo22@hotmail.com**Formação acadêmica/titulação**

- 2012 - 2014 Mestrado em Geografia.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
Título: As transformações econômicas e culturais nas cidades de fronteira. Santo Antônio do Sudoeste -
Brasil e San Antonio - Argentina. Ano de obtenção: 2014
Orientador: Marcos Aurelio Saquet
- 2014 - 2014 Especialização em Pós Graduação em Educação do Campo.
FACULDADE UNINA, UNINA, Curitiba, Brasil
Título: EDUCAÇÃO DO CAMPO: EXPECTATIVAS GEOGRÁFICAS NO AUXÍLIO ÀS DIDÁTICAS EM
SALA DE AULA NAS ESCOLAS DO CAMPO DE SÃO PEDRO E JACUTINGA - SANTA IZABEL DO
OESTE - PR
Orientador: Prof. Mac Antonio Sergio
- 2012 - 2012 Especialização em Pós Graduação.
Faculdade de Ampere, FAMPER, Ampere, Brasil
Título: A identidade pedagógica e suas especificidades: análise do papel do pedagogo no projeto político
pedagógico do Colégio Estadual Padre Reus do município de Pérola D'Oeste- PR
Orientador: M. Luiz Carlos Maziero
- 2021 Graduação em Administração.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
- 2006 - 2010 Graduação em Licenciatura em Geografia.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil

Formação complementar

- 2011 Aluna especial disciplina isolada mestrado. . (Carga horária: 45h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil
- 2018 PEDOGEOQUÍMICA DE SOLOS E FORMAÇÕES SUPERFICIAIS. . (Carga horária: 90h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2020 - 2020 Disciplina Doutorado. . (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil
- 2019 - 2019 Pesquisa em educação, ensino e aprendizagem em Geografia. . (Carga horária: 45h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil

- 2019 - 2019 Tópicos especiais em Educação e Ensino de Geografia: Educação ambiental e e. . (Carga horária: 45h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil
- 2019 - 2019 Seminário de Tese. . (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Curso da Rede Nacional de certificadores. (Carga horária: 30h). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP/MEC, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Congresso internacional de agroecologia. . (Carga horária: 60h). AGRIVERDES, AGROECOWEB, Brasil
- 2017 - 2017 Suficiência em Espanhol. . Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Dourados, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Estilos de vida sustentável - 4ª Turma - 2017. (Carga horária: 30h). Ministério do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, MMA, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 III SIFEDOC - Seminário Internacional e Fórum de Educação de Campo. . (Carga horária: 24h). Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS, Chapeco, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em "Juventudes, Participação e Cuidado com a Água - 1ª Turma - 2017". (Carga horária: 30h). Ministério do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, MMA, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015 Aluna Especial Doutorado. . (Carga horária: 75h). Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Dourados, Brasil
- 2014 - 2014 Proficiência em Inglês. . Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2011 - 2011 Aluna Especial em disc. Isolada Nível Mestrado. . (Carga horária: 45h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras, UNIOESTE, Brasil

000108

Atuação profissional

1. Instituto Federal do Paraná - IFPR

Vínculo institucional

- 2018 - 2018 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor de Ensino Médio, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Professora de Geografia no Instituto Federal do Paraná - Campus Capanema

2. Câmara Municipal de Pêrola D'Oeste - CMPDO

Vínculo institucional

- 2018 - 2018 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Estatutário, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Atuação: Diretora executiva da Câmara Municipal de Pêrola D'Oeste - PR Responsabilidades:
Organização, arquivamento, folha de pagamento, Recursos Humanos, Portal Transparência, sessões.

3. Prefeitura - PMPDO

Vínculo institucional

- 2006 - 2017 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Estatutário, Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Pedido de licença sem vencimentos para um período de 2 anos. Auxiliar administrativo Setor: Secretaria de Saúde Chefe de Recursos Humanos Responsável pela Folha de Pagamento Biblioteca Documentação

4. Colégio Real - REAL

Vínculo institucional

- 2011 - 2011 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Prazo determinado, Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Aulas de Geopolítica para curso preparatório ENEM.

5. Faculdade de Ampé - FAMPER

Vínculo institucional

- 2015 - 2015 Vínculo: Professor de Pós Graduação, Enquadramento funcional: Professor de Pós Graduação, Carga horária: 4, Regime: Parcial

6. Colégio Três Corações - CTC

Vínculo institucional

- 2015 - 2015 Vínculo: Professor Geografia, Enquadramento funcional: particular, Carga horária: 4, Regime: Parcial

7. Curso pré-vestibular Inovação - CURSO INOVAÇÃO

Vínculo institucional

- 2014 - 2014 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Contrato, Carga horária: 2, Regime: Parcial

8. Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED

000109

Vínculo institucional

- 2015 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor de Geografia, Carga horária: 26, Regime: Parcial
- 2014 - 2014** Enquadramento funcional: Professora de Geografia (PSS), Carga horária: 20, Regime: Parcial
9. SESI - Departamento Regional do Estado do Paraná - SESI/PR

Vínculo institucional

- 2015 - 2017** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor de Ensino Médio, Carga horária: 5, Regime: Parcial
10. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Francisco Beltrão, Bras - UNIOESTE

Vínculo institucional

- 2012 - 2014** Vínculo: Mestranda, Enquadramento funcional: Acadêmico
11. Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - AGÊNCIA

Vínculo institucional

- 2018 - Atual** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: ADMINISTRATIVO, Carga horária: 40, Regime: Integral
12. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Vínculo institucional

- 2019 - Atual** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Contrato, Carga horária: 4, Regime: Parcial

Projetos**Projetos de pesquisa**

- 2017 - Atual** A utilização da moringa Oleífera para garantia de floresta, umidade do ar, rios aéreos, alimentação e purificação da água turva no Sudoeste do Paraná
- Descrição: O projeto consiste da disseminação de sementes da árvore da espécie Moringaceae, Moringa Oleífera, no sudoeste Paranaense, devidos estudos agrários feitos na região, a porcentagem de floresta desmatada trouxe problemas sociais. Dentre essas, depois da expropriação do campo, a diminuição da umidade do ar, visto o aumento da concentração de terras e consequentemente diminuição das florestas. Para tanto, utilizaremos a moringa oleífera como fonte de renda para os pequenos proprietários, garantia de umidade do ar e purificador natural de água turva.
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável); ;
- 2012 - 2014** As transformações econômicas, políticas e culturais nas cidades de fronteira: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e San Antonio - Misiones.
- Descrição: Esta pesquisa tem por objetivo principal compreender as principais transformações econômicas, políticas e culturais que norteiam Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e San Antonio - Misiones no período de 1990 até os dias atuais. Analisando como a fronteira influencia na vida das pessoas do local.
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável); ;

Outros tipos de projetos

- 2016 - 2017** Projetos de Oficinas tecnológicas
- Descrição: Cápsulas e abelhas Projeto elaborado nas aulas extracurriculares com equipe de robótica do Colégio Sesi Capanema, este eleito entre os 5 melhores projetos do Brasil em criatividade. Consiste em produzir a partir de cápsulas de gel semente de flores, estas distribuídas nos comércios, substituindo balas de troco para proliferar o alimento da abelha, já com 7 espécies em extinção.
- Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
- Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável); ;
- 2016 - Atual** Projeto de Robótica
- Descrição: Projeto vencedor da etapa regional paranaense de Oficinas tecnológicas.
- Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos
- Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável); ;
- Financiador(es): Colégio SESI-SESI

Idiomas

- Inglês** Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Espanhol** Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

- 2010** FUNCIONARIA DESTAQUE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

Produção

Livros publicados

1. CREMONESE, C. L.; GESSI, C.E.A.
Deixe minha voz ser ouvida, 2020, v.500, p.60.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. GESSI, C.E.A.; Callegari, Ricardo
MORINGA OLEIFERA: ALTERNATIVA DE ALIMENTAÇÃO, VEGETAÇÃO E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA TURVA NOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ In: II Encontro Regional de geografia e xxv semana da geografia: desastres naturais, educação, pesquisa e planejamento, 2017, Maringá.
II Encontro Regional de geografia e xxv semana da geografia: desastres naturais, educação, pesquisa e planejamento. , 2017.
2. Callegari, Ricardo; GESSI, C.E.A.
TRAJETÓRIAS DE TRABALHO E AS NARRATIVAS ORAIS DE CAMPONESES SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NO SUDOESTE DO PARANÁ In: VI Simpósio de Pesquisa Estado e Poder: poder estado e revoluções, 2017, Marechal Cândido Rondon.
VI Simpósio de Pesquisa Estado e Poder: poder estado e revoluções. , 2017.
3. GESSI, C.E.A.
AS IDENTIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS FRONTEIRIÇOS: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - BRASIL E SAN ANTONIO - ARGENTINA In: II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LOS ESPACIOS DE FRONTERA (II GEOFRONTERA): DIFERENCIAS E INTERCONEXIONES, 2013, Posadas Misiones.
II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LOS ESPACIOS DE FRONTERA (II GEOFRONTERA): DIFERENCIAS E INTERCONEXIONES. , 2013.
4. GESSI, C.E.A.
A influência da fronteira nas transformações econômicas e culturais nas cidades de Santo Antônio do Sudoeste -PR e San Antonio- Misiones In: VI SIMPGEO, 2012, Guarapuava.
VI SIMPGEO. , 2012.
5. GESSI, C.E.A.; BATISTTI, M. N. C.
As transformações agrícolas no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná In: XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária, 2012, Uberlândia.
Territórios em disputa: Os desafios da Geografia Agrária nas contradições do desenvolvimento brasileiro. , 2012.
6. GESSI, C.E.A.; MARMENTINI, A.; MACHADO, C.; MASS, D.
O professor, a Geografia e o ensino: melhorias no interesse pela escola In: IV Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas, 2012, Francisco Beltrão.
IV Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas. , 2012.
7. GESSI, C.E.A.; MACHADO, Cibeli; COLOMBO, Simone; ZANARDI, Rosilaine; CAVALHEIRO, P. Carine.
A importância da Geografia no espaço individual dos alunos no ensino básico In: III Seminário Nacional Interdisciplinar em Experiências Educativas, 2009, Francisco Beltrão.
III Seminário Nacional Interdisciplinar em Experiências Educativas - SNIEE, FRANCISCO BELTRÃO, BERZON, 2009, v.Unico, p.696 - 701

Apresentação de trabalho e palestra

1. GISELE HOROKOSKI; GESSI, C.E.A.; CAROLINA CROITOR; HELENA MIDORI; ERNANE MAURITY, VANDETE SILVA; NATÁLIA LIMA; ALBERICO SILVA
A transdisciplinaridade sobre o tema água em diferentes escolas brasileiras a partir dos alunos e tutores do curso ead água como elemento interdisciplinar do ensino nas escolas profclamb 2018, 2018. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
2. GESSI, C.E.A.; Callegari, Ricardo
MORINGA OLEIFERA: ALTERNATIVA DE ALIMENTAÇÃO, VEGETAÇÃO E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA TURVA NOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, 2017. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
3. GESSI, C.E.A.
Práticas didáticas nas disciplinas de História, Geografia e Matemática para alunos do 7º ano da Escola do Campo Rui Barbosa - Capanema Pr., 2017. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)
4. GESSI, C.E.A.
A influência da fronteira nas transformações econômicas e culturais das cidades de Santo Antonio do Sudoeste Paraná e San Antonio Misiones, 2012. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)
5. GESSI, C.E.A.; BATISTI, M. N. C.
As transformações agrícolas no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 2012. (Outra Apresentação de Trabalho)
6. GESSI, C.E.A.; MACHADO, Cibeli; COLOMBO, Simone; ZANARDI, Rosilaine; CAVALHEIRO, P. Carine.
A IMPORTANCIA DA GEOGRAFIA NO ESPAÇO INDIVIDUAL DOS ALUNOS NO ENSINO BÁSICO, 2009. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
7. GESSI, C.E.A.; MACHADO, Cibeli; COLOMBO, Simone; ZANARDI, Rosilaine; CAVALHEIRO, P. Carine.
A importância da Geografia no Espaço Individual dos alunos no Ensino Básico, 2009. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Inovação

Projetos

Projetos de pesquisa

- 2017 - Atual** A utilização da moringa Oleifera para garantia de floresta, umidade do ar, rios aéreos, alimentação e purificação da água turva no Sudoeste do Paraná
- Descrição: O projeto consiste da disseminação de sementes da árvore da espécie Moringaceae, Moringa Oleifera, no sudoeste Paranaense, devidos estudos agrários feitos na região, a porcentagem de floresta desmatada trouxe problemas sociais. Dentre esses, depois da expropriação do campo, a diminuição da umidade do ar, visto o aumento da concentração de terras e consequentemente diminuição das florestas. Para tanto, utilizaremos a moringa oleifera como fonte de renda para os pequenos proprietários, garantia de umidade do ar e purificador natural de água turva.
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável),

Outros tipos de projetos

- 2016 - 2017** Projetos de Oficinas tecnológicas

Descrição: Cápsulas e abelhas Projeto elaborado nas aulas extracurriculares com equipe de robótica do Colégio Sesi Capanema, este eleito entre os 5 melhores projetos do Brasil em criatividade. Consiste em produzir a partir de cápsulas de gel semente de flores, estas distribuídas nos comércios, substituindo

balas de troca para proliferar o alimento da abelha, já com 7 espécies em extinção.
 Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
 Integrantes: Elisandra Aparecida Callegari Gessi (Responsável);

000111

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1.  GESSI, C.E.A.; BATISTTI, M. N. C.
As transformações agrícolas no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná In: XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária, 2012, Uberlândia.
Territórios em disputa: Os desafios da Geografia Agrária nas contradições do desenvolvimento brasileiro. , 2012.
2. GESSI, C.E.A.; MARMENTINI, A.; MACHADO, C.; MASS, D.
O professor, a Geografia e o ensino: melhorias no interesse pela escola In: IV Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas, 2012, Francisco Beltrão.
IV Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas. , 2012.
3.  GESSI, C.E.A.; MACHADO, Cibeli; COLOMBO, Simone; ZANARDI, Rosilaine; CAVALHEIRO, P. Carine.
A importância da Geografia no espaço individual dos alunos no ensino básico In: III Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas, 2009, Francisco Beltrão.
III Seminário Nacional Interdisciplinar e Experiências Educativas - SNIEE. FRANCISCO BELTRÃO: BERZON, 2009. v.Umco. p.696 - 701

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Curso Jornada da Educação Cresol : Os desafios da educação pós 2020, 2020. (Outra)
Ebook : atividades escolares com o tema cooperativismo.
2. Ouvinte da Apresentação pública de pesquisa de pós doutorado: A primavera secundarista no Paraná e a pedagogia histórico crítica, 2020. (Outra)
3. Palestra: A História e a produção do conhecimento em um mundo de incerteza: a pandemia e os riscos de uma distopia digital, colonizando pelo algoritmo, 2020. (Outra)
4. Territorialização e aceleração das ODS, 2020. (Outra)
5. Webinar Água e Saneamento: como a inovação aberta pode contribuir para superar os desafios do setor p, 2020. (Outra)
6. III SEMINÁRIO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA REDE PROFCIAMB, 2018. (Seminário)
A TRANSDISCIPLINARIDADE SOBRE O TEMA ÁGUA EM DIFERENTES ESCOLAS BRASILEIRAS A PARTIR DE ALUNOS E TUTORES DO CURSO EAD ÁGUA COMO ELEMENTO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO NAS ESCOLAS PROFCIAMB 2018.
7. III SIFEDOC, 2017. (Seminário)
8. ENGA Encontro Nacional de Geografia Agrária, 2012. (Encontro)
As transformações agrícolas no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
9. Simposio Paranaense de Pós Graduação e Pesquisa em Geografia, 2012. (Simpósio)
A influência da fronteira nas transformações econômicas e culturais das cidades de Santo Antonio do Sudoeste Paraná e San Antonio Misiones.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Rodrigo José Rossoni. **Blocos Econômicos da América Latina: Histórico e Formação**. 2017. Curso (Administração) - Faculdade de Ampére
2.  ANGELA CARINA BIESECHI CHRIST. **Bem - Estar no Trabalho: despesa ou Investimento**. 2016. Curso (Administração) - Faculdade de Ampére

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Curso Jornada da Educação Cresol : Os desafios da educação pós 2020, 2020. (Outra)
Ebook : atividades escolares com o tema cooperativismo.
2. Ouvinte da Apresentação pública de pesquisa de pós doutorado: A primavera secundarista no Paraná e a pedagogia histórico crítica, 2020. (Outra)
3. Palestra: A História e a produção do conhecimento em um mundo de incerteza: a pandemia e os riscos de uma distopia digital, colonizando pelo algoritmo, 2020. (Outra)
4. Territorialização e aceleração das ODS, 2020. (Outra)
5. Você tem fome de quê? Juventude é presente! 2020. (Outra)
Organização das palestras online.
6. Webinar Água e Saneamento: como a inovação aberta pode contribuir para superar os desafios do setor p, 2020. (Outra)

7. **III SEMINÁRIO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA REDE PROFCIAMB**, 2018. (Seminário)
A TRANSDISCIPLINARIDADE SOBRE O TEMA ÁGUA EM DIFERENTES ESCOLAS BRASILEIRAS A PARTIR DE ALUNOS E TUTORES DO CURSO EAD ÁGUA COMO ELEMENTO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO NAS ESCOLAS PROFCIAMB 2018.
8. **Iniciação em Cerimonial, protocolo e planejamento**, 2018. (Outra)
9. **II Encontro Regional de Geografia e XXV Semana de Geografia**, 2017. (Encontro)
MORINGA OLEIFERA: ALTERNATIVA DE ALIMENTAÇÃO. VEGETAÇÃO E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA TURVA NOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.
10. **III SIFEDOC**, 2017. (Seminário)
11. **Seminário Regional de Meio Ambiente**, 2017. (Seminário)
12. **VI Simpósio de Pesquisa Estado e Poder**, 2017. (Simpósio)
TRAJETÓRIAS DE TRABALHO E AS NARRATIVAS ORAIS DE CAMPONESES SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NO SUDOESTE DO PARANÁ.
13. **Sistema MV Central de Regulação de Leitos**, 2014. (Outra)
14. **Curso Básico de Gestão e Vigilância em Saúde no SUS do Paraná**, 2013. (Outra)
15. **II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LOS ESPACIOS DE FRONTERA (II GEOFRONTERA): DIFERENCIAS E INTERCONEXIONES**, 2013. (Seminário)
AS IDENTIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS FRONTEIRIÇOS: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – BRASIL E SAN ANTONIO – ARGENTINA.
16. **ENGA Encontro Nacional de Geografia Agraria**, 2012. (Encontro)
As transformações agrícolas no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
17. **IV Seminário Nacional Interdisciplinar em Experiências Educativas**, 2012. (Seminário)
O professor, a Geografia e o ensino: melhorias no interesse pela escola.
18. **Simpósio Paranaense de Pós Graduação e Pesquisa em Geografia**, 2012. (Simpósio)
A influência da fronteira nas transformações econômicas e culturais das cidades de Santo Antonio do Sudoeste Paraná e San Antonio Misiones.
19. **I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, 2011. (Outra)
20. **INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS BETHA FOLHA E BETHA SAPO**, 2011. (Outra)
21. **SISTEMA BETHA FOLHA OPERACIONAL**, 2011. (Outra)
22. **VII CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, 2011. (Outra)
23. **BETHA FOLHA/RH**, 2010. (Outra)
24. **CURSO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO ESPAÇO ESCOLAR**, 2010. (Outra)
25. **I FORUM DAS LICENCIATURAS DA UNIOESTE**, 2010. (Outra)
26. **SEMINARIO SOBRE SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO**, 2010. (Seminário)
27. **XV ENGEQ ENCONTRO DE GEOGRAFIA DA UNIOESTE-FBE E IX ENGESOP - ENCONTRO DE GEOGRAFIA DO SUDOESTE DO PARANA: OS DESAFIOS DOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, 2010. (Encontro)
28. **XX ENGA ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRARIA**, 2010. (Encontro)
29. Apresentação Oral no(a) **III SEMINARIO INTERDISCIPLINAR EM EXPERIENCIAS EDUCATIVAS - SENIEE**, 2009. (Seminário)
A IMPORTANCIA DA GEOGRAFIA NO ESPAÇO INDIVIDUAL DOS ALUNOS NO ENSINO BÁSICO.
30. **PALESTRA POLUIÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA E INDUSTRIAL**, 2009. (Outra)
31. **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2009. (Encontro)
32. **CURSO CONVENIADO ENTRE DEPARTAMENTO MUNICIPA DE EDUCACAO, ITDE, UFPR, UNDIME E EDITORA MODERNA**, 2006. (Outra)
33. **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, 2006. (Outra)
34. Apresentação (Outras Formas) no(a) **SEMANA DA CRIANÇA**, 2008. (Outra)
MONITORA.
35. **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, 2007. (Outra)
36. **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA MODALIDADE GRUPO DE ESTUDO**, 2007. (Oficina)
37. **II SEMINARIO NACIONAL INTERDISCIPLINAR EM EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS - II SENIEE**, 2007. (Seminário)
38. **III SEET SEMINARIO ESTADUAL DE ESTUDOS TERRITORIAIS: A AGROECOLOGIA NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, 2007. (Seminário)
39. **METODOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, 2007. (Encontro)
40. **Projeto Cidadania Plena: Um Caminho de Reflexão e Respeito do Direito de vida**, 2007. (Outra)
41. **CURSO PRIME MODULO I**, 2006. (Outra)
42. **CURSO PRIME MODULO II**, 2006. (Outra)
43. **III ENCONTRO ESTADUAL DE EMPREENDEDORES RURAIS**, 2004. (Encontro)
44. Apresentação (Outras Formas) no(a) **PROJETO VALE SABER - RECITAL DE POESIAS**, 2001. (Outra)

000112

RECITAL.

45. Apresentação (Outras Formas) no(a) TORNEIO DE XADREZ INTER - ESCOLAR, 2001. (Outra) TORNEIO.

P00113

Totais de produção

Produção bibliográfica

Livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Seminário)	4
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	2
Apresentações de trabalhos (Outra)	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	2
--	---

Eventos

Participações em eventos (seminário)	9
Participações em eventos (simpósio)	2
Participações em eventos (oficina)	1
Participações em eventos (encontro)	7
Participações em eventos (outra)	26

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 07/12/2021 às 09:20:24.



AGÊNCIA

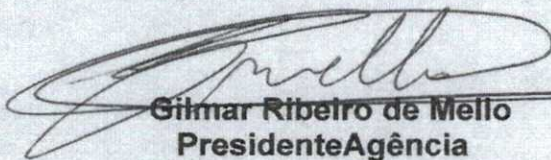
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

000114

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que essa Organização de Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2021.



Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente Agência
CNPJ: 040165590001-60



AGÊNCIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

000115

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que essa Organização de Sociedade Civil não emprega menor, conforme disposto no art. 7º do inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2021.



Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente Agência
CNPJ: 040165590001-60



ANEXO IV



000117

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 416094/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: PARANÁ TURISMO
INTERESSADO: MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1102/19 - Tribunal Pleno

Consulta. Instâncias de Governança Regionais.
Municípios. Participação. Possibilidade.
Necessidade de previsão legal. Repasse de
valores. Legislação orçamentária. Prestação de
Contas. Resolução n.º 28/11-TCE-PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Consulta apresentada por **MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES**, Diretor-Presidente da PARANÁ TURISMO, que questiona *"(...) a possibilidade dos Municípios por meio de Lei, manterem cooperação técnica, administrativa e financeiras com as IGRs, fundamentando-se no caráter associativo de natureza única para este serviço de Regionalização do Turismo"*.

A assessoria jurídica da Entidade emitiu o Parecer n.º 058/18 (peça n.º 12), no sentido de que, em suma:

"(...) havendo Lei específica e regulamentação dos critérios para a concessão de recursos públicos às atividades turísticas, contendo, a previsão de entrega e de análise de projetos, a finalidade, os objetivos a serem alcançados, a destinação dos recursos, a forma, prazo e responsabilidades na prestação de contas, dentre outras disposições, entende-se que não haja proibição na contribuição com entidades não governamentais, desde que (...) haja regulamentação dos objetivos e que haja analisar quanto a finalidade pública do projeto, para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

permitir o controle da contribuição pública e garantir a observância do princípio da impessoalidade nessa participação

Admitida a consulta (peças n.º 07), a **Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca** informa a inexistência de consultas ou precedentes que tratem especificamente do tema, embora indique os acórdãos n.º 4588/15 e 1158/07, ambos do Tribunal Pleno, que tangenciam a matéria.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante a Instrução n.º 4961/18 (peça n.º 15), responde as indagações do Consulente, concluindo pela *"possibilidade de que o município efetue contribuições para as Instâncias de Governança Regionais, desde que exista autorização em lei específica, bem como previsão nos instrumentos orçamentários"*.

Por sua vez, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por meio do Parecer n.º 62/19 (peça n.º 16), manifesta-se no mesmo sentido da Unidade Técnica.

É o relatório.

II – VOTO

Em análise aos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, verifica-se que: (a) a autoridade consulente é legitimada para formular consultas; (b) há quesitos objetivos, indicando precisamente as dúvidas; (c) a observância do diploma regulamentar se insere na competência fiscalizatória do Tribunal de Contas; (d) o parecer jurídico local aborda conclusivamente o tema; e (e) não há vinculação à caso concreto.

Limitam-se os questionamentos do Consulente à possibilidade de manutenção de cooperação técnica, administrativa e financeira pelos



000119

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Municípios em sede de Instâncias de Governanças Regionais – IGR, voltadas a políticas de públicas de turismo.

Segundo dispõe o art. 180 da Constituição Federal, *“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”*.

Complementando, o art. 5º, VI, da Lei n.º 11.771/08¹ prevê que a Política Nacional de Turismo objetiva, dentre outros aspectos:

“(...) promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica; (...)”

Seguindo, por meio da Portaria n.º 185/18, o Ministério do Turismo validou o Plano Nacional de Turismo 2018-2022, prevendo em seu art. 1º que referido plano *“deverá ser executado em regime de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”*

No âmbito no Estado do Paraná, a Lei Estadual n.º 15.973/08, no que é pertinente a matéria consultada, os artigos 3º, §1º, II, e 6º, IV e VI, bem como seu §º, dispõem que:

“Art. 3º. A Política de Turismo do Paraná está estruturada nas áreas estratégicas de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual; Desenvolvimento de Destinos Turísticos; e Promoção e Apoio à Comercialização.

§ 1º. Na área estratégica de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual, pretende-se:

¹ Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

(...)

II - articular e incorporar o turismo às políticas dos vários setores interdependentes, em uma visão de integração horizontal e vinculação vertical, compatibilizando as questões federais, macrorregionais, estaduais e municipais;

(...)

Art. 6º. Compete à Secretaria de Estado do Turismo a definição de diretrizes, a proposição e a implementação da política de governo na área do turismo, em todas as suas modalidades de promoção, e a normalização, a fiscalização, a divulgação e o incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, compelindo-lhe para a realização dos seus objetivos:

(...)

IV - a articulação institucional entre suas vinculadas e os atores da atividade turística, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

(...)

VI - a celebração de contratos, convênios e outros instrumentos legais, com entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita execução dos programas e projetos que decorram do Plano de Desenvolvimento do Turismo do Paraná;

(...)

§ 3º. As atividades e ações da Secretaria de Estado do Turismo deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas federal, estadual e municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em paralelo, depreende-se a partir do sítio da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo, do Ministério do Turismo, que:

“A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público, do setor privado e de outras entidades representativas do turismo dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional. Elas passam a ser responsáveis pela definição de prioridades, pela coordenação das decisões a serem tomadas, pelo planejamento e execução do processo de desenvolvimento do turismo na região turística. Essa instância pode, dentre outros formatos, ser um conselho, um fórum, um consórcio regional de municípios.”²

Em termos legais, dispõe o art. 8º, III, da Lei n.º 11.771/08, que as instâncias de governança macrorregionais, regionais e municipais consistem em órgãos que compõem o Sistema Nacional de Turismo.

Neste contexto, denota-se que o sistema normativo constitucional e infraconstitucional que trata da implementação de políticas de desenvolvimento do setor de turismo, não só autorizam, como incentivam a cooperação entre entidades públicas e privadas visando o desenvolvimento da atividade, em especial, em nome dos princípios da descentralização e regionalização³.

Considerando que as Instâncias de Governança Regional possam se dar por meio de conselho, fórum, comitê, consórcios ou associação⁴, deve-se observar as especificidades de cada figura jurídica, observando-se, em todo caso, que a formalização do vínculo deverá ser prescindida de lei, a fim de se observar o princípio da legalidade.

² Disponível em: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=273>. Acessado em 08/03/19.

³ Nos termos do art. 4º, V e VI, da Lei Estadual n.º 15.973/08.

⁴ Neste sentido, destaca-se o teor da cartilha Roteiros do Brasil – Programa de Regionalização do Turismo – Módulo Operacional 3 – Institucionalização da Instância de Governança Regional, disponível no sítio da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo, do Ministério do Turismo: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/institucionalizacao_da_instancia_de_governanca_regional.pdf>. Acessado em 08/03/19.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Igualmente, existindo repasse de recursos à pessoa jurídica de direito privado, imperiosa a observância do disposto no art. 26 da Lei n.º 101/00, rogando, portanto, de lei específica assim autorizando, além de previsão nos instrumentos orçamentários, sendo necessária a fiscalização sobre o emprego de tais recursos.

Igualmente, como bem ponderado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em existindo repasses para projetos específicos, deve ser observado o regramento da Resolução n.º 28/11 desta Corte de Contas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** da presente Consulta e, no mérito, pela **RESPOSTA** dos questionamentos, diante das uniformes manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que é possível *"a filiação de Municípios às Instâncias de Governança Regionais, até mesmo quando estiverem constituídas sob a forma de associação de direito privado, exigindo-se, para tanto, previsão legal autorizativa, bem como previsão na legislação orçamentária, caso envolvido o repasse ordinário de recursos financeiros para a manutenção do ente. Repasses de recursos financeiros para projetos específicos, vinculados à política de turismo, deverão ser formalizados por convênios específicos, segundo as regras deste Tribunal de Contas (Resolução nº 28/2011), e com a devida prestação de contas"*

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:



000123

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONHECER a Consulta formulada por **MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES**, Diretor-Presidente da PARANÁ TURISMO, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **RESPONDER** os questionamentos, diante das uniformes manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que é possível "a filiação de Municípios às Instâncias de Governança Regionais, até mesmo quando estiverem constituídas sob a forma de associação de direito privado, exigindo-se, para tanto, previsão legal autorizativa, bem como previsão na legislação orçamentária, caso envolvido o repasse ordinário de recursos financeiros para a manutenção do ente. Repasses de recursos financeiros para projetos específicos, vinculados à política de turismo, deverão ser formalizados por convênios específicos, segundo as regras deste Tribunal de Contas (Resolução nº 28/2011), e com a devida prestação de contas"

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**, **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, **IVAN LELIS BONILHA**, **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, **FABIO DE SOUZA CAMARGO** e **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019 - Sessão nº 13.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO 18 - 25 de Junho de 2021Publicado no Diário Oficial nº. 10966 de 30 de Junho de 2021**Súmula:** : Estabelece o reconhecimento das Instâncias de Governança Regionais de Turismo do Paraná.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto Estadual nº 1440/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 19848/2019; e

O **Diretor-Presidente da Paraná Turismo**, designado pelo Decreto Estadual nº 159/2019 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 6.174/1970 e pelo Decreto nº 5301 de 23/08/2005.

Considerando as competências atribuídas ao Órgão Oficial de Turismo do Estado, na Estrutura e Coordenação Estadual do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

Considerando a Resolução nº 001/2017 do CEPATUR a qual prevê o reconhecimento em Resolução do Órgão Oficial de Turismo do Estado das Instâncias de Governança Regionais legalmente constituídas para atuarem na gestão das regiões turísticas que integram o Mapa do Turismo Brasileiro.

Considerando os critérios pré-estabelecidos pelo Órgão Oficial de Turismo do Estado para o reconhecimento das Instâncias de Governança, sendo eles: CNPJ ativo e regular; Estatuto Social registrado em Cartório de Títulos e Documentos e Ata de eleição da atual Diretoria Registrada em cartório.

RESOLVE:

Art. 1º Para a Coordenação Regional do Programa de Regionalização do Turismo serão reconhecidas como Instâncias de Governança Regionais (IGR's) de Turismo do Estado do Paraná, as seguintes organizações:

REGIÃO TURÍSTICA	INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL
Campos Gerais	ADETUR CAMPOS GERAIS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANÁ
Cataratas do Iguaçu e Caminhos do Lago de Itaipu	ADETUR CATARATAS E CAMINHOS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU
Corredores das Águas	RETUR - REDE DE TURISMO REGIONAL
Entre Matas, Morros e Rios	ADETUR ENTRE MATAS MORROS E RIOS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
Ecoaventuras, Histórias e Sabores	ADETURS - ECOAVENTURAS HISTÓRIAS E SABORES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL
Lagos & Colinas	ADETUR LAGOS E COLINAS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO LAGOS E COLINAS
Litoral do Paraná	ADETUR LITORAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ
Norte do Paraná	ADETUNORP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORTE DO PARANÁ
Norte Pioneiro	ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ
Riquezas do Oeste	ADETUROESTE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ
Rotas do Pinhão	ADETUR ROTAS DO PINHÃO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO ROTAS DO PINHÃO - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
Sul do Paraná	ATEMA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO VALE DO IGUAÇU
Terra dos Pinheirais	ADECSUL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ
Vales do Ivaí	AMUVITUR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ TURISMO
Vales do Iguaçu	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Parágrafo Único. As organizações que compõem o caput deste artigo foram indicadas e referenciadas por representantes de instituições públicas e privadas do setor turístico de cada Região Turística, através de documentos e oficinas de enfoque participativo

em consonância com os módulos operacionais do Programa de Regionalização do Turismo, em vigência desde 2004 no Estado do Paraná.

Art. 2º O prazo de vigência desta Resolução será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Após este prazo, a atualização se dará a partir do cumprimento do Decreto Estadual nº 5925, de 17 de setembro de 2012, que estabelece critérios necessários para emissão do Certificado de Reconhecimento das Instâncias de Governança Regional de Turismo do Paraná.

Curitiba, 25 de junho de 2021

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo □ SEDEST

João Jacob Mehl

Presidente da Paraná Turismo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



000126

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 19.004 - 25 de Abril de 2017

Publicada no Diário Oficial nº. 9932 de 26 de Abril de 2017

Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com Sede No Município de Francisco Beltrão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, com sede no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Wilmar Reichembach
Deputado Estadual



Município de Capanema - PR

000127

LEI Nº 1.779, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – IGR – Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Capanema/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal, semestral ou anual, em prol da IGR/AGENCIA, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º O valor autorizado para contribuição mensal será de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Capanema/PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.

Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº192 de 27 de dezembro de 2018; no Acórdão nº 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza



Município de Capanema - PR

000128

repassa de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

000129

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2596 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Parceria com a **Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná** visando à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a **Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná** visando à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Parágrafo Único - O Termo de Parceria que trata o caput deste artigo, terá por objeto a elaboração de "Projeto de Engenharia Intermunicipal de Via Perimetral, Caminhódromo e Ciclovia" interligando o Município de Planalto ao Município de Capanema, margeando a BR-163 e parte da PR-281.

Art. 2º. O Termo de Parceria que trata o Art. 1º da presente lei deverá ser formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999 e do Decreto Federal nº 3.100/1999.

Art. 3º. Fica o Município de Planalto autorizado a realizar repasse financeiro à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná visando cobrir as despesas da elaboração do "Projeto de Engenharia Intermunicipal de Via Perimetral, Caminhódromo e Ciclovia".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

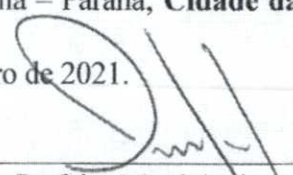


TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

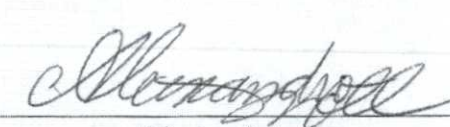
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, integrante da região turística VALES DO IGUAÇU, por meio de seu Prefeito Municipal AMÉRICO BELLÉ, CPF nº 240.595.879-15, de seu dirigente responsável pela pasta de turismo ALEXANDRO NOLL, CPF nº 092.326.419-17, e de seu Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – JOÃO PEDRO MARKUS, e CPF nº 062.118.869-77, adere formalmente ao Programa de Regionalização do Turismo, comprometendo-se a:

- 1). Fazer parte e participar ativamente da Instância de Governança Regional.
- 2). Indicar um Interlocutor municipal titular e um suplente responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo.
- 3). Comprovar a existência do Conselho Municipal de Turismo ativo.
- 4). Elaborar, caso não exista, ou atualizar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao da região turística.
- 5). Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística.
- 6). Manter as informações atualizadas junto a Instância de Governança Regional - IGR e ao Órgão Estadual de Turismo

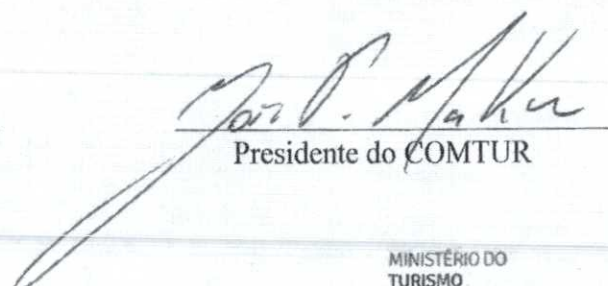
Capanema – Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono (Lei Municipal 1.677/2019)**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Diretor de turismo



Presidente do COMTUR

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



000131

Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

INSTANCIA DE GOVERNANÇA REGIONAIS FORMALIZADA COM CNPJ - 2019

Dados: Sistema de Informações do PRT - SISPR

Estado	QT.	NOME DAS INSTÂNCIAS	REGIÃO	CNPJ
AC	0	*	*	*
AL	0	*	*	*
AM	0	*	*	*
AP	3	Secretaria Municipal de Turismo do Oiapoque	Região Turística Cabo Orange	05.990.445/0001-80
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho	Região Turística dos Lagos e Pororoca	23.447.473/0001-37
		Secretaria Municipal de Turismo de Serra do Navio	Região Turística Tumucumaque e Cachoeiras	34.925.230/0001-83
BA	1	Câmara Técnica de Turismo Costa do Cacao	Região Turística - Costa do Cacao	10.538.850/0001-00
CE	1	Costa Leste Convention & Visitors Bureau	LITORAL LESTE	08.683.228/0001-35
DF	0	*	*	*
ES	0	*	*	*
GO	0	*	*	*
MA	0	*	*	*
MG		Empresa Municipal de Turismo - BELOTUR	Região Turística - Capital Belo Horizonte	21.835.111/0001-98
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminho Novo	REGIÃO TURÍSTICA: Caminho Novo	05.114.966/0001-73
		Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	Região Turística - Caminhos do Cerrado	07.867.170/0001-17
		Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	REGIÃO TURÍSTICA: Caminhos da Mantiqueira	04.958.114/0001-08
		Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais	Região Turística - Caminhos Gerais	05.112.783/0001-19
		Associação dos municípios do Circuito turístico Caminhos Verdes de Minas	Região Turística - Caminhos Verdes de Minas	05.132.762/0001-65
		Agência de Desenvolvimento Regional de Turismo do Circuito dos Diamantes	Região Turística Diamantes	05.140.455/0001-26
		Circuito Turístico das Grutas	Região Turística - Grutas	04.260.822/0001-62

MG	44	Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas	Região Turística - Grutas e Mar de Minas	07.482.316/0001-06
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	Região Turística - Guimarães Rosa	06.130.586/0001-95
		Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas	Região Turística - Lago de Furnas	14.102.790/0001-20
		Associação Circuito Turístico Lago de Irapé	Região Turística - Lago de Irapé	08.740.604/0001-86
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias	REGIÃO TURÍSTICA: Lago de Três Marias	04.999.242/0001-91
		Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Região Turística - Malhas do Sul de Minas	07.468.353/0001-60
		Agência do Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	Região Turística - Mata Atlântica de Minas	04.783.094/0001-73
		Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé	Região Turística - Montanhas e Fé	08.878.774/0001-21
		Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra	Região Turística - Nascentes das Gerais e Canastra	04.887.672/0001-11
		Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	Região Turística - Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	07.997.056/0001-01
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro	Região Turística - Ouro	04.486.682/0001-45
		Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas	Região Turística - Pedras Preciosas	05.124.554/0001-14
		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira	Região Turística - Pico da Bandeira	04.976.141/0001-03
		Circuito Turístico Serra do Cabral	REGIÃO TURÍSTICA: Serra do Cabral	05.109.641/0001-00
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Parque Nacional da Serra do Cipó	Região Turística - Serra do Cipó	05.072.383/0001-27
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Ibitipoca	Região Turística - Serras de Ibitipoca	05.023.000/0001-20
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas	Região Turística - Serras de Minas	05.299.259/0001-07
		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras	Região Turística - Serras e Cachoeiras	04.897.281/0001-88
		Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	Região Turística - Serras Verdes do Sul de Minas	05.044.444/0001-42
		Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais	Região Turística - Sertão Gerais	10.441.631/0001-08
		Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes	Região Turística - Trilha dos Inconfidentes	04.096.647/0001-10
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce	Região Turística - Trilhas do Rio Doce	05.118.154/0001-04
		Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha	Região Turística - Vale do Jequitinhonha	14.310.370/0001-30
		Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água	Região Turística - Vale Verde e Quedas D'Água	05.002.715/0001-05

MG		Associação do Circuito Turístico Velho Chico	Região Turística - Velho Chico	07.803.972/0001-63
		Associação Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes	Região Turística - Verde - Trilha dos Bandeirantes	05.023.758/0001-69
		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba	Região Turística - Veredas do Paraopeba	04.658.611/0001-82
		Tatiana Rezende de Matos	REGIÃO TURÍSTICA: Villas e Fazendas de Minas	05.112.949/0001-05
		Associação do Circuito Turístico das Águas	Região Turística - Águas	05.400.720/0001-68
		Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes	Região Turística - Campo das Vertentes	07.521.264/0001-30
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão	Região Turística - Urucuia Grande Sertão	07.706.437/0001-94
		Associação dos Municípios de Interesse Turístico Alta Mogiana - Circuito Turístico Alta Mogiana	Região Turística - Alta Mogiana	05.062.489/0001-40
		Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	Região Turística - Montanhas Cafeeiras de Minas	05.112.564/0001-30
		Associação dos Municípios do Circuito da Serra do Brigadeiro - ABRIGA	Região Turística - Serra do Brigadeiro	05.203.643/0001-56
		Associação Terras Altas da Mantiqueira	Região Turística - Terras Altas da Mantiqueira	03.114.414/0001-30
		Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas	Região Turística - Serra Geral do Norte de Minas	08.035.204/0001-70
MS	3	Rota Pantanal Bonito	Região Turística - Bonito / Serra da Bodoquena	32.044.634/0001-32
		Rota Pantanal Bonito	Região Turística - Pantanal	32.044.634/0001-32
		AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CERRADO PANTANAL - MS	Região Turística - Rota Cerrado Pantanal	31.601.049/0001-23
MT	3	Associação de Turismo da Região Circuito das Águas - Aturcira	Região Turística - Região Turística Circuito das Águas	33.650.408/0001-68
		Associação de Desenvolvimento Turístico - Região Caminho das Nascentes	Região Caminho das Nascentes	35.050.200/0001-33
		Associação Turística Portal do Agronegocio - ATPAGRO	Região Turística Portal do Agronegocio	35.617.149/0001-07
PA	0	*	*	*
PB	0	*	*	*
PE	0	*	*	*
PI	0	*	*	*
PR		ADETUR Campos Gerais	REGIÃO TURÍSTICA: Campos Gerais	08.768438/0001-26
		Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.	REGIÃO TURÍSTICA: Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	08.546141/0001-16
		RETUR - Rede de Turismo Regional	REGIÃO TURÍSTICA: Corredores das Águas	05.759641/0001-48

PR	13	Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - ADETURS - Ecoaventuras, Histórias e Sabores	REGIÃO TURÍSTICA: Ecoaventuras, Histórias e Sabores	24.310893/0001-30
		Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Lagos e Colinas	REGIÃO TURÍSTICA: Lagos e Colinas	21.093039/0001-70
		ADETUR LITORAL	REGIÃO TURÍSTICA: Litoral do Paraná	09.363064/0001-21
		ADETUR Agencia de Desenvolvimento Turístico Norte do Paraná	REGIÃO TURÍSTICA: Norte do Paraná	08.154195/0001-36
		ASSOCIACAO TURISTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - ATUNORPI	REGIÃO TURÍSTICA: Norte Pioneiro	24.38738/00001-27
		Adeturoeste - Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná	REGIÃO TURÍSTICA: Riquezas do Oeste	10.677954/0001-97
		Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana	REGIÃO TURÍSTICA: Rotas do Pinhão	24.305904/0001-93
		ADECSUL - Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	REGIÃO TURÍSTICA: Terra dos Pinheirais	04.291615/0001-75
		AMUVITUR	REGIÃO TURÍSTICA: Vale do Ivaí	24.899786/0001-99
		Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do PR	REGIÃO TURÍSTICA: Vales do Iguaçu	04.016559/0001-60
RJ	1	Conselho de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR	REGIÃO TURÍSTICA: COSTA DO SOL	12.402775/0001-72
RN	0	*	*	*
RO	0	*	*	*
RR	0	*	*	*
RS		AMASBI	REGIÃO TURÍSTICA: Alto da Serra do Botucaraí	06.375086/0001-13
		Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	REGIÃO TURÍSTICA: Campos de Cima da Serra	04.712762/0001-71
		ATURCSERRA	REGIÃO TURÍSTICA: Centro-Serra	17.218451/0001-00
		NÚCLEO DE TURISMO DO CONSÓRCIO DELTA DO JACUÍ - GRANPAL	REGIÃO TURÍSTICA: Delta do Jacuí	13.693153/0001-03
		Associação Pampa Gaucho de Turismo	REGIÃO TURÍSTICA: Pampa Gaúcho	05.740764/0001-37
		Diretoria de Turismo e Eventos	REGIÃO TURÍSTICA: Porto Alegre	92.963560/0001-60
		ADTM - ASSO. DE DESEN. TURÍSTICO DE MACHADINHO	REGIÃO TURÍSTICA: Rota das Araucárias	18.671060/0001-00

RS	16	COMAJA - Rota das Terras Encantadas	REGIÃO TURÍSTICA: Rota das Terras Encantadas	03.656200/0001-95
		Associação dos Municípios da Grande Santa Rosa - Coordenadoria de Turismo - Codetur Rota do Rio Uruguai	REGIÃO TURÍSTICA: Rota do Rio Uruguai	87.689006/0001-04
		CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ	REGIÃO TURÍSTICA: Rota do Yucumã	03.827511/0001-70
		Fórum Regional Termas e Lagos	REGIÃO TURÍSTICA: Termas e Lagos	02.987355/0001-41
		ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE	REGIÃO TURÍSTICA: Uva e Vinho	90.481227/0001-99
		Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo	REGIÃO TURÍSTICA: Vale do Rio Pardo	02.135570/0001-14
		AMTURVALES - Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales	REGIÃO TURÍSTICA: Vale do Taquari	00.848934/0001-88
		APL Turismo na Costa Doce	REGIÃO TURÍSTICA: Costa Doce	88.285309/0001-16
		Setorial de Turismo da Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí	REGIÃO TURÍSTICA: Vale da Felicidade	00.481695/0001-70
SC	3	ColTurismo/IGR CAMINHOS DO ALTO VALE	REGIÃO TURÍSTICA: Caminhos do Alto Vale	14.695989/0001-00
		Encantos do Sul-SC-Conselho Regional De Turismo	REGIÃO TURÍSTICA: Encantos do Sul SC	20.735942/0001-25
		CONSERRA - Conselho de Turismo da Serra Catarinense	REGIÃO TURÍSTICA: Serra Catarinense	27.315347/0001-80
SE	0	*	*	*
SP		CODIVAR	REGIÃO TURÍSTICA: Caminhos da Mata Atlântica	07.977073/0001-87
		CAMARA TÉCNICA DO TURISMO - COMAM	REGIÃO TURÍSTICA: Lagos do Rio Grande	54.158522/0001-45
		Circuito Litoral Norte de São Paulo	REGIÃO TURÍSTICA: Litoral Norte de São Paulo	32.479496/0001-14
		Agencia de Desenvolvimento Regional Unidades	REGIÃO TURÍSTICA: entre serras e aguas	08.197390/0001-43
		Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista	REGIÃO TURÍSTICA: Águas e Flores Paulista	07.316963/0001-48
		Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas	REGIÃO TURÍSTICA: Circuito das Frutas	06.271830/0001-30
		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA	REGIÃO TURÍSTICA: Lagamar	57.740490/0001-80
		Fórum Permanente "Microrregião Turística Raízes do Interior Paulista"	REGIÃO TURÍSTICA: Raízes do Interior Paulista	46.634564/0001-87

000136

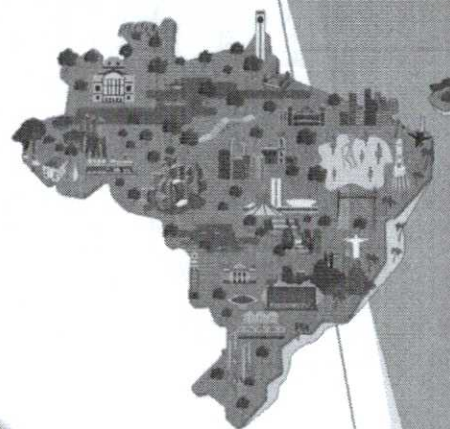
SP	16	Codivar - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira	REGIÃO TURÍSTICA: Cavernas da Mata Atlântica	07.977073/0001-87
		Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	REGIÃO TURÍSTICA: Nascentes do Tietê	13.569532/0001-96
		Wilton Rosalino Borges - MUNICIPIO DE BURITAMA	REGIÃO TURÍSTICA: Tietê Vivo	44.435121/0001-31
		Grupo de Trabalho Região Turística da Fé	REGIÃO TURÍSTICA: Fé	46.680518/0001-14
		Consórcio Intermunicipal Grande ABC	REGIÃO TURÍSTICA: ABC Tur - Rota da Natureza e da Indústria	58.151580/0001-06
		ÁGUAS, SABORES E SABERES	REGIÃO TURÍSTICA: Águas, Sabores e Saberes	45.158193/0001-41
		Ciensp Consorcio Intermunicipal Do Extremo Noroeste De Sao Paulo	REGIÃO TURÍSTICA: Pantanal Paulista	07.309266/0001-60
		Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - AMITAM	Região Turística Mogiana	05.062.489/0001-40
TO	0	*	*	*
TOTAL IGRS POR UF	104			

000137



**PROGRAMA DE
REGIONALIZAÇÃO
DO TURISMO**

Sistema de Informações
do PRT - SISPRT



CERTIDÃO

O Ministro de Estado do Turismo e o Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões por meio do Programa de Regionalização do Turismo e de seus Interlocutores Estaduais, reconhecem a **Instância de Governança Regional - Vales do Iguaçu**, por meio dos documentos inseridos no Sistema de Informação do Programa de Regionalização do Turismo - SISPRT.

Nome da instância: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do PR

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Ministro de Estado do Turismo
Gilson Machado Neto

Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões
Lucas Felício Fiuza



000138

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 04/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2021.

EMENTA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAPANEMA, MARGEANDRO A BR 163 E PR 281. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE PRESENTES. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA PREVISTOS NA LEI 13.019/2014 PRESENTES. POSSIBILIDADE DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA. PARECER FAVORAVEL.

1. CONSULTA:

O setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral, processo de inexigibilidade de chamamento público, fundado na Lei 13.019/2014 e 9.637/1998, para celebração de parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Protocolo n° 3699/2021; Ofício Dep/Tur 35/2021; Ofício n° 327/2021 do Município de Capanema; Ofício n° 167/2021 do Município de Planalto; Ofício n° 086/2021 da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Proposta comercial da empresa Azimute Engenharia; Plano de Trabalho da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná; Ata 04/2021 do Conselho Municipal do Turismo, de aprovação do plano de trabalho da Agência; Resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Turismo e comprovante de publicação; Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná; CNPJ da Agência; Relação nominal o Conselho Administrativo e Fiscal da Agência; Relação nominal do dirigente da Agência; Atestado de Experiência e de Capacidade Técnica; Certidões Fiscais da Agência; Declarações da Agência; Acórdão n° 1102/19 – Tribunal Pleno TCE/PR; Resolução conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO 18 – 25 de junho de 2021; Lei Estadual do Paraná n° 19.004/2017; Lei Municipal de Capanema n° 1.779/2021; Lei



000139

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Municipal de Planalto nº 2.596/2021; Termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo; e, Certificado de reconhecimento da Agência como Instância de Governança Regional – Vales do Iguaçu. É o relatório.

2. PARECER:

O presente parecer jurídico de fundamenta no disposto no art. 35, VI, da Lei 13.019/2014, o qual determina que a celebração e a formalização de parcerias da Administração Pública devem ser precedidas de análise da sua possibilidade.

No que tange ao processo administrativo em análise, temos que a análise deve recair sobre a legalidade do procedimento adotado, qual seja a inexigibilidade de chamamento público e, por outro lado, se o processo cumpre os requisitos mínimos previstos da Lei de regência e no Decreto Municipal que a regulamentou.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da inexigibilidade de chamamento público

Dispõe a Lei 13.019/2017:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (destaquei)

Dispõe a Lei 9.637/1998:

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social. (destaquei)



000140

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Pela redação dos dispositivos acima transcritos, extrai-se que o procedimento de contratação direta, através de chamamento público, deve ser adotado para a destinação de recursos orçamentários visando o cumprimento do Termo de Parceria entre o Município e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná.

Destarte, o objeto da presente parceria tanto é singular, ao nosso ver, quanto possui autorização legislativa específica permitindo a transferência de valores, o que nos permite concluir que o processo de inexigibilidade de chamamento público é o procedimento mais correto a ser utilizado.

2.2. Dos requisitos para a celebração da parceria

Pelos documentos acostados no PA, reputo que a entidade Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná atende aos requisitos do art. 2º, da Lei 9.637/1998, ou seja, é caso de termo de parceria, pois foi a Administração pública que propôs a parceria.

O art. 33, da Lei 13.019/2014 indica os requisitos para a celebração de parcerias com o terceiro setor. Analisando a documentação acostada e a notoriedade dos serviços prestados pela Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, bem como a autorização legislativa local (Lei Municipal nº 1.779/2021), vislumbro que os requisitos constantes nos incisos I, III, IV, V do art. 33 estão devidamente comprovados.

Ainda, verifico que os requisitos do art. 34 estão parcialmente presentes, quais sejam os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e certidões, devendo ser atualizadas as vigências da CNDT e do CRF. Não obstante os requisitos do art. 35 também foram cumpridos no presente PA.

2.3. Da minuta do termo de parceria

A PGM aguarda o encaminhamento da minuta do termo de parceria para análise e aprovação, colocando-se a disposição para a auxiliar na confecção do instrumento.



000141

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que atualizadas as vigências da CNDT e do CRF**, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à celebração do termo de parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, ressaltando a necessidade de publicação do extrato da inexigibilidade e da sua justificativa na data da assinatura do termo de parceria no portal eletrônico do Município e no Diário Oficial, sob pena de nulidade dos atos praticados.

É o parecer.

Capanema, 18 de janeiro de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** E A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ – GESTORA DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALES DO IGUAÇU** COM VISTAS A **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.019/2014.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, CEP 85760-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, inscrito sob o CPF nº 240.595.879-15, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede da Rua Florianópolis nº 478, CEP 85601-560, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **OSCIP** e neste ato representada pelo Presidente, Sr. Gilmar Ribeiro de Mello, inscrito no CPF sob o nº 643.887.609-78, **resolvem** firmar o presente Termo de Parceria mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de parceria tem por escopo a cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a **OSCIP** visando a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.**

1.2 O projeto visa fomentar o Cicloturismo e oferecer a população local um novo atrativo para fins de lazer e prática esportiva, bem como para atrair turistas que circulam pela fronteira, ademais de beneficiar e promover o desenvolvimento dos municípios, incentivando a expansão do território urbano e industrial com geração de empregos e renda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente parceria possui autorização legislativa na Lei Federal 13.019/2014, na Lei Municipal 1.779 de 18 de agosto de 2021 em seu art. 4º prevê repasses para projetos em parceria com a **AGÊNCIA**.

2.2 Fundamenta-se também nas disposições do Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Chamamento 03/2021, PJ 04/2022/2ª PGM, Lavrado em 18/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Solicito ajuda para melhorar esta cláusula.

3.1 O valor total do repasse será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em uma única parcela em até 15 dias após a celebração deste instrumento.



Município de Capanema - PR

000143

3.2 A utilização deste recurso visa suprir estritamente as despesas elencadas no item **7. Previsão de Receitas e Despesas** do Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP e aprovado através da ATA 04/2021 e Resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que é parte integrante deste Termo de Parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO obrigam-se a:

- I - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- II - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- IV - substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;
- V - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- VI - Examinar e deliberar, quanto proposta, a excepcional reformulação do Plano de Aplicação;
- VII - Publicar no Diário Oficial do Município, extrato do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSCIP

6.1 A OSCIP obriga-se a:

- I - Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II - Manter conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública municipal;
- III - Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- IV - manter escrituração contábil regular;
- V - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI - Arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública



municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

VII – Permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII – Realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Município;

IX – Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

X – prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste termo de parceria, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda;

XI – prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

XII – Ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos, através deste Termo, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XIII – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdência, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XIV – Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV – Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do repasse, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Termo, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XVI – Atender ao que dispõe a Resolução nº 03/2006, no seu art. 4º, inciso XVIII, e Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVII – Atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

XVIII – Apresentar todas as certidões relacionadas no art. 3º da IN 61/2011 na formalização e para recebimento de cada parcela do repasse, a fim de comprovar a aptidão da entidade para o recebimento dos recursos.

XIX – Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo Plano de Trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso.

XX – A OSCIP será a proponente do projeto de engenharia, visando um projeto padronizado para os dois territórios municipais.

XXI – A contratação de que trata o objeto procederá através de modalidade de licitação mais conveniente para a OSCIP, através de edital previamente aprovado pelos Municípios.

XXII – A contratação deverá obedecer aos dispositivos da Lei de Licitações Federal (seja a 8.666/93 ou a 14133/21).

XXIII – A OSCIP cederá a cada Município a Propriedade Intelectual do projeto referente a seu território.



XXIV – Prestar conta dos recursos públicos destinados a partir da celebração deste termo, para aquisição do objeto.

XXV – Observar na formulação do edital o quesito de habilitação jurídica e técnica, em vista da demanda e as especificidades que o objeto engloba.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 Ficam vedadas as seguintes disposições:

I – o pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

II – a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

III – a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1 A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à Secretaria e ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

§1º A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção a este termo de fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

§2º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§3º É assegurado à Secretaria, ao Município de Capanema e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social, que deverão ser emitidos em nome da APAE.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA e o MUNICÍPIO efetuarão a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

9.2 Conforme Decreto Municipal XXXX de xxxxxx de 2022:

a) Fica designado o servidor Alecxandro Noll como Gestor do Termo de Parceria.

b) Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, a ser composta pelos servidores: João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Rubens Luis Rolando Souza e Amanda Pereira de Andrade.

9.3 A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.4 Caberá ao Gestor a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O termo inicial da vigência do presente termo de fomento será no dia da sua publicação oficial. O termo final será no dia 31/01/2023.

10.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses;

a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou

b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

10.3 A OSCIP poderá aplicar os recursos advindos deste termo de fomento para as atividades já em andamento da entidade;

10.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente Termo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A OSCIP obriga-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula e de acordo com as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

§1º A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até o dia 30 (trinta) dias após o término da parceria.

§2º Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do presente termo, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome da entidade, o Termo de Parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

a) advertência;



Município de Capanema - PR

000147

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente termo de fomento poderá ser:

14.1.1 denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

14.1.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.1.3 Ao término da parceria, a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Município de Capanema será do Departamento de Assistência Social, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

15.1 A OSCIP compromete-se a restituir os valores transferidos pela legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença ou outra prevista no Decreto nº 6.382/2017.

Parágrafo único. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 6.382/2017, Resolução 28/2011, Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Município de Capanema - PR

000148

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, aos XX dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

João Pedro Markus
Secretário Municipal de Ind. Com. e Turismo

Alexandro Noll
Diretor de Turismo

Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente da OSCIP



000149

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TÓCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 7007, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos à OSCIP – Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná para finalidade e valor que menciona, de acordo com a Lei Municipal 1.779/2021.

Considerando o art. 4º da Lei Municipal 1.779, de 18 de agosto de 2021,

Considerando o disposto na ata nº 04 de 2021 e Resolução nº 01 de 2021 expedida pelo Conselho Municipal de Turismo,

Considerando o parecer jurídico favorável à Inexigibilidade de Chamamento 03/2021, PJ 04/2022/2ª PGM, Lavrado em 18/01/2022,

Considerando que a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná atende aos requisitos das Leis Federais 13.019/2014 e 9.637/1998, bem como à Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR e também ao Decreto Municipal nº 6.382/2017,

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado para prover a dotação orçamentária em vista deste repasse, sendo autorizado a suplementar dotação caso haja necessidade.

§1º A transferência dos recursos é vedada até a data de publicação do extrato da inexigibilidade e de sua justificativo em Diário Oficial
§2º A transferência dos recursos é vedada até a data da firma do Termo de Colaboração, sendo autorizada a partir do dia útil subsequente deste.

Art. 3º Fica designado o servidor Alexsandro Noll como Gestor do Termo de Colaboração e integrante da comissão de que trata o art. 4º.

Art. 4º Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, a ser composta pelos servidores: João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Rubens Luis Rolando Souza e Amanda Pereira de Andrade.

Art. 5º O presente repasse tem por escopo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a OSCIP visando a “Elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

Parágrafo único. Cada Município, através de Termos de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento arcará com as despesas do projeto na porcentagem correspondente ao seu território de área projetável.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Paraná, e de acordo com o item 11.2 do Edital nº 01/2020, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, munido da documentação original e fotocópia simples dos documentos descri-



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21/01/2022

No diário oficial do Dia 21/01/2022, Edição 0891, no Decreto 7.007:

Onde se lê:

(...) Termo de Colaboração (...)

Leia-se:

(...) Termo de Parceria (...)

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000153

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica inexigível a licitação na forma da Legislação Federal art. 30 inc. VI da lei 13.019/2014 e art. 12 §1º da lei 9.637/1998, art. 4º da Lei Municipal 1.779/2021, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

CNPJ: 04.016.559/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Florianópolis nº 478.

CEP: 85601-560 - **CIDADE/UF:** FRANCISCO BELTRÃO - PR.

EMAIL: diretoria@agenciasudoeste.org.br / secretaria@agenciasudoeste.org.br

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Os Municípios de Capanema e Planalto entenderam como necessário para elaboração de um projeto intermunicipal que tivesse uma entidade proponente para tal, sendo cada Município responsável pelas despesas decorrentes no percentual de área projetável em seu território. Ademais da OSCIP possuir a estrutura e segurança administrativa necessária para gerir os recursos públicos, a entidade é a Gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, que é responsável por executar a Política Nacional de Regionalização do Turismo no Sudoeste do Paraná, sendo então habilitada não somente para desenvolver o presente objeto, mas também posteriormente na angariação de recursos para sua execução.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE PARCERIA Nº01/2022

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014; art. 4º da Lei Municipal 1.779/2021 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Colaboração nº 01/2022 com a entidade Agência De Desenvolvimento Regional Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 04.016.559/0001-60, Endereço: Rua Florianópolis nº 478. CEP: 85601-560 - Cidade/UF: Francisco Beltrão – PR.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para o disposto no §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Certidão nº: 10947111/2022

Expedição: 06/04/2022, às 09:31:05

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.016.559/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 04.016.559/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:08 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **DAD4.27F8.8361.9C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NUTRIR PET VET LTDA	7	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SUPLEMENTADA COM FARINÁCEOS, VITAMINAS E MINERAIS, NO MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FOLÍCO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELENIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTE (BHA E BHT), *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. APRESENTAÇÃO: SACAS DE 20 KG. REFERÊNCIA: SPECIAL DOG PREMIUM SABOR CARNE OU SIMILAR.	SPECIAL DOG PREMIUM	240,00	123,00
NUTRIR PET VET LTDA	8	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, COM MÍNIMO 26% DE PROTEÍNA BRUTA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60*, FARELO DE SOJA*, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE ARROZ, LEVEDURA SECA DE CANA-DE-AÇÚCAR, FARINHA DE ALGAS (0,3%), EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,01%), MANANOLIGOSSACARÍDEOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FOLÍCO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELENIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, ALUMINOSSILICATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CORANTE NATURAL CARAMELO, *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. APRESENTAÇÃO EM SACAS DE 20 KG. REFERÊNCIA: SPECIAL DOG PREMIUM JUNIOR SABOR CARNE OU SIMILAR.	SPECIAL DOG PREMIUM	60,00	183,00
NUTRIR PET VET LTDA	9	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, COM MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA BRUTA, ÔMEGAS 3 E 6 E ZINCO ORGÂNICO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60*, FARELO DE SOJA*, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE (0,35%), FARELO DE ARROZ, LEVEDURA SECA DE CANA-DE-AÇÚCAR, ESPINAFRE DESIDRATADO, EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,048%), MANANOLIGOSSACARÍDEOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FOLÍCO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELENIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE AMÔNIA, SORBATO DE POTÁSSIO, ALUMINOSSILICATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CORANTE NATURAL CARAMELO, *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. APRESENTAÇÃO: SACAS DE 20 KG. REFERÊNCIA: SPECIAL CAT MIX PREMIUM OU SIMILAR.	SPECIAL CAT MIX PREMIUM	60,00	190,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 14/2022, é de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono

primeiro dia de abril de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2020

Pregão Presencial Nº 014/2020

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NUTRIR PET VET LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.045, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Roseli Deola e declara a vacância do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Roseli Deola, a pedido, do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos – Matrícula 2805-1, nomeada por meio do Decreto nº 6.458/2018.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, considerando a exoneração da servidora Roseli Deola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21/01/2022

No diário oficial do Dia 21/01/2022, Edição 0891, no Decreto 7.007:

Onde se lê:
(...) Termo de Colaboração (...)

Leia-se:
(...) Termo de Parceria (...)



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica inexigível a licitação na forma da Legislação Federal art. 30 inc. VI da lei 13.019/2014 e art. 12 §1º da lei 9.637/1998, art. 4º da Lei Municipal 1.779/2021, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

CNPJ: 04.016.559/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Florianópolis nº 478.

CEP: 85601-560 - CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO - PR.

EMAIL: diretoria@agenciasudoeste.org.br / secretaria@agenciasudoeste.org.br

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Os Municípios de Capanema e Planalto entenderam como necessário para elaboração de um projeto intermunicipal que tivesse uma entidade proponente para tal, sendo cada Município responsável pelas despesas decorrentes no percentual de área projetável em seu território. Ademais da OSCIP possuir a estrutura e segurança administrativa necessária para gerir os recursos públicos, a entidade é a Gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, que é responsável por executar a Política Nacional de Regionalização do Turismo no Sudoeste do Paraná, sendo então habilitada não somente para desenvolver o presente objeto, mas também posteriormente na angariação de recursos para sua execução.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014; art. 4º da Lei Municipal 1.779/2021 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Colaboração nº 01/2022 com a entidade Agência De Desenvolvimento Regional Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 04.016.559/0001-60, Endereço: Rua

Florianópolis nº 478. CEP: 85601-560 - Cidade/UF: Francisco Beltrão - PR.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para o disposto no §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA- PR**

EDITAL PSS 04/2021
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ENFERMEIRO

Classificação	Nome do Candidato
3º	FRANCIELLO OLIVEIRA DA CUNHA SPEROTTO
4º	CACIARA POSSATO BENEFET

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 04 dias do mês de abril de 2022.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

EDITAL PSS 05/2022

CONVOCAÇÃO 01

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Of. 025/2022

Francisco Beltrão. 09 de maio de 2022

Senhor Américo Bellé
Prefeito do município de Capanema – PR

Ref informação de dados de conta bancária.

Vimos por meio deste ofício informar os dados da conta bancária objeto do Termo de Parceria a ser firmado entre este Município e a AGÊNCIA.

A Agência bancária: nº 0616-5 – Banco do Brasil S.A, conta nº 86.435-8.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente



Célio W. Boneti

Diretor



Equiplano

Município de Capanema - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
002. Departamento de Turismo					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.695.2301.2233 Atividades do Depto. de Turismo					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES								
05111	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
05111	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES								
05112	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
05112	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	184.500,00	0,00	184.500,00
Total Geral					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2022

Contas de despesa: 5111, 5112



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000159

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** E A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - GESTORA DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALES DO IGUAÇU** COM VISTAS A **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281**, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, CEP 85760-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, inscrito sob o CPF nº 240.595.879-15, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede da Rua Florianópolis nº 478, CEP 85601-560, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **OSCIP** e neste ato representada pelo Presidente, Sr. Gilmar Ribeiro de Mello, inscrito no CPF sob o nº 643.887.609-78, **resolvem** firmar o presente Termo de Parceria mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Parceria tem por escopo a cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a **OSCIP** visando a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281**.

1.2 O projeto visa fomentar o Cicloturismo e oferecer a população local um novo atrativo para fins de lazer e prática esportiva, bem como para atrair turistas que circulam pela fronteira, ademais de beneficiar e promover o desenvolvimento dos municípios, incentivando a expansão do território urbano e industrial com geração de empregos e renda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente parceria possui autorização legislativa na Lei Federal 13.019/2014, na Lei Municipal 1.779 de 18 de agosto de 2021 em seu art. 4º prevê repasses para projetos em parceria com a **AGÊNCIA**.

2.2 Fundamenta-se também nas disposições do Parecer Jurídico - Inexigibilidade de Chamamento 03/2021, PJ 04/2022/2ª PGM, Lavrado em 18/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor total do repasse será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em uma única parcela em até 15 dias após a celebração deste instrumento.

3.2 A utilização deste recurso visa suprir estritamente as despesas elencadas no item 7. Previsão de Receitas e Despesas do Plano de Trabalho apresentado pela **OSCIP** e aprovado



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

900160

através da ATA 04/2021 e Resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Turismo (COM-TUR), que é parte integrante deste Termo de Colaboração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5111	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Exercício
2022	5111	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Ex. anterior
2022	5112	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Exercício
2022	5112	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Ex. anterior

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 O MUNICÍPIO, e/através da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO obrigam-se a:

- I – liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- II – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- IV – substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público, ou comunicar alteração de lotação em outro órgão da Administração Municipal;
- V – instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- VI – Examinar e deliberar, quanto proposta, a excepcional reformulação do Plano de Aplicação;
- VII – Publicar no Diário Oficial do Município, extrato do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSCIP

6.1 A OSCIP obriga-se a:

- I – Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II – Manter conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública municipal;
- III – Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- IV – manter escrituração contábil regular;
- V – Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI – Responsabilizar-se exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

900161

pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, ficando eximido o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

VII – Permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e do Município, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII – Realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Município;

IX – Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

X – prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste Termo de Parceria, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda;

XI – prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

XII – Ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos, através deste Termo, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XIII – Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XIV – Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do repasse, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Termo, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XV – Atender ao que dispõe a Resolução nº 03/2006, no seu art. 4º, inciso XVIII, e Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVI – Atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

XVII – Apresentar todas as certidões relacionadas no art. 3º da IN 61/2011 na formalização e para recebimento de cada parcela do repasse, a fim de comprovar a aptidão da entidade para o recebimento dos recursos.

XVIII – Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo Plano de Trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso.

XIX – A OSCIP será a proponente do projeto de engenharia, visando um projeto padronizado para os dois territórios municipais.

XX – A contratação de que trata o objeto procederá através de modalidade de licitação mais conveniente para a OSCIP, através de edital previamente aprovado pelos Municípios envolvidos.

XXI – A contratação deverá obedecer aos dispositivos da Lei de Licitações Federal (seja a 8.666/93 ou a 14133/21).

XXII – A OSCIP cederá a cada Município a Propriedade Intelectual do projeto.

XXIII – Observar na formulação do edital o quesito de habilitação jurídica e técnica, em vista da demanda e as especificidades que o objeto engloba.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 Ficam vedadas as seguintes disposições:

- I – o pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- II – a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- III – a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1 A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à Secretaria e ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

§1º A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção a este termo de fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

§2º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§3º É assegurado à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Município de Capanema e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto, que deverão ser emitidos em nome da OSCIP.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA e o MUNICÍPIO efetuarão a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

9.2 Conforme Decreto Municipal 7.007, de 21 de janeiro de 2022:

a) art. 3º: Fica designado o servidor Alexsandro Noll como Gestor do Termo de Parceria e integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

b) art. 4º: Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, a ser composta pelos servidores: João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Rubens Luis Rolando Souza e Amanda Pereira de Andrade.

9.3 A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.4 Caberá ao Gestor a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000163

- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria ou de fomento;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O termo inicial da vigência do presente termo de fomento será no dia da sua publicação oficial. O termo final será no dia 31/01/2023.

10.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses;

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

10.3 A OSCIP poderá aplicar os recursos advindos deste Termo de Parceria para as atividades já em andamento da entidade;

10.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente Termo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A OSCIP obriga-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula e de acordo com as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

§1º A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até **60 (sessenta) dias** após o término da parceria (prazo em conformidade com prazo máximo estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014).

§2º Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do presente termo, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome da entidade, o Termo de Parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000164

13.1 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Parceria poderá ser:

14.1.1 Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

14.1.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.1.3 Ao término da parceria, a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Município de Capanema será da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

15.1 A OSCIP compromete-se a restituir os valores transferidos pela legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença ou outra prevista no Decreto n.º 6.382/2017.

Parágrafo único. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E FORO

16.1 Conforme prevê o art. 42, XVII da Lei 13.019/2014, serão realizadas tentativas de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000165

17.1 Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 6.382/2017, Resolução 28/2011, Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente da OSCIP



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000159

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021**

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - GESTORA DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALES DO IGUAÇU COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, CEP 85760-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, inscrito sob o CPF nº 240.595.879-15, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede da Rua Florianópolis nº 478, CEP 85601-560, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada OSCIP e neste ato representada pelo Presidente, Sr. Gilmar Ribeiro de Mello, inscrito no CPF sob o nº 643.887.609-78, **resolvem** firmar o presente Termo de Parceria mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Parceria tem por escopo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a OSCIP visando a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

1.2 O projeto visa fomentar o Cicloturismo e oferecer a população local um novo atrativo para fins de lazer e prática esportiva, bem como para atrair turistas que circulam pela fronteira, ademais de beneficiar e promover o desenvolvimento dos municípios, incentivando a expansão do território urbano e industrial com geração de empregos e renda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente parceria possui autorização legislativa na Lei Federal 13.019/2014, na Lei Municipal 1.779 de 18 de agosto de 2021 em seu art. 4º prevê repasses para projetos em parceria com a AGÊNCIA.

2.2 Fundamenta-se também nas disposições do Parecer Jurídico - Inexigibilidade de Chamamento 03/2021, PJ 04/2022/2ª PGM, Lavrado em 18/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor total do repasse será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em uma única parcela em até 15 dias após a celebração deste instrumento.

3.2 A utilização deste recurso visa suprir estritamente as despesas elencadas no item 7. Previsão de Receitas e Despesas do Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP e aprovado

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000160

através da ATA 04/2021 e Resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Turismo (COM-TUR), que é parte integrante deste Termo de Colaboração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5111	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Exercício
2022	5111	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Ex. anterior
2022	5112	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Exercício
2022	5112	12.002.23.695.2301.2233	000	3.1.50.41.00.00	Do Ex. anterior

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 O MUNICÍPIO, e/através da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO obrigam-se a:

- I - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- II - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- IV - substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público, ou comunicar alteração de lotação em outro órgão da Administração Municipal;
- V - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- VI - Examinar e deliberar, quanto proposta, a excepcional reformulação do Plano de Aplicação;
- VII - Publicar no Diário Oficial do Município, extrato do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSCIP

6.1 A OSCIP obriga-se a:

- I - Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II - Manter conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública municipal;
- III - Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- IV - manter escrituração contábil regular;
- V - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI - Responsabilizar-se exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

000168



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000161

pública municipal quanto à inadiplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, ficando eximido o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

VII - Permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e do Município, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII - Realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Município;

IX - Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

X - prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste Termo de Parceria, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda;

XI - prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

XII - Ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos, através deste Termo, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XIV - Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do repasse, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Termo, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XV - Atender ao que dispõe a Resolução nº 03/2006, no seu art. 4º, inciso XVIII, e Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVI - Atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

XVII - Apresentar todas as certidões relacionadas no art. 3º da IN 61/2011 na formalização e para recebimento de cada parcela do repasse, a fim de comprovar a aptidão da entidade para o recebimento dos recursos.

XVIII - Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo Plano de Trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso.

XIX - A OSCIP será a proponente do projeto de engenharia, visando um projeto padronizado para os dois territórios municipais.

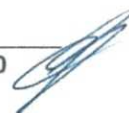
XX - A contratação de que trata o objeto procederá através de modalidade de licitação mais conveniente para a OSCIP, através de edital previamente aprovado pelos Municípios envolvidos.

XXI - A contratação deverá obedecer aos dispositivos da Lei de Licitações Federal (seja a 8.666/93 ou a 14133/21).

XXII - A OSCIP cederá a cada Município a Propriedade Intelectual do projeto.

XXIII - Observar na formulação do edital o quesito de habilitação jurídica e técnica, em vista da demanda e as especificidades que o objeto engloba.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000162

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 Ficam vedadas as seguintes disposições:

- I - o pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- II - a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1 A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à Secretaria e ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

§1º A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção a este termo de fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

§2º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§3º É assegurado à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Município de Capanema e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto, que deverão ser emitidos em nome da OSCIP.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A SECRETARIA e o MUNICÍPIO efetuarão a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

9.2 Conforme Decreto Municipal 7.007, de 21 de janeiro de 2022:

a) art. 3º: Fica designado o servidor Alecxandro Noll como Gestor do Termo de Parceria e integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

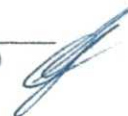
b) art. 4º: Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, a ser composta pelos servidores: João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Rubens Luis Rolando Souza e Amanda Pereira de Andrade.

9.3 A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.4 Caberá ao Gestor a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



000170



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000163

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O termo inicial da vigência do presente termo de fomento será no dia da sua publicação oficial. O termo final será no dia 31/01/2023.

10.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses;

a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou

b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

10.3 A OSCIP poderá aplicar os recursos advindos deste Termo de Parceria para as atividades já em andamento da entidade;

10.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente Termo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A OSCIP obriga-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula e de acordo com as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

§1º A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até **60 (sessenta) dias** após o término da parceria (prazo em conformidade com prazo máximo estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014).

§2º Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do presente termo, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome da entidade, o Termo de Parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

000164

13.1 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Parceria poderá ser:

14.1.1 Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

14.1.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.1.3 Ao término da parceria, a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Município de Capanema será da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

15.1 A OSCIP compromete-se a restituir os valores transferidos pela legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença ou outra prevista no Decreto n.º 6.382/2017.

Parágrafo único. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

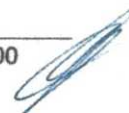
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E FORO

16.1 Conforme prevê o art. 42, XVII da Lei 13.019/2014, serão realizadas tentativas de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



000172



Município de Capanema - PR

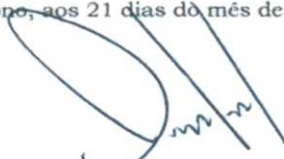
Secretaria de Indústria, Comércio
e Turismo

000165

17.1 Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 6.382/2017, Resolução 28/2011, Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de maio de 2022.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Gilmar Ribeiro de Mello
Presidente da OSCIP

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.016.559/0001-60**Razão Social:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PR**Endereço:** RUA MARANHÃO 360 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062700531964059967

Informação obtida em 14/07/2022 16:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO LIBERATÓRIA

NOME ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PR

CNPJ Nº: 04.016.559/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2011 - TCE-PR, CERTIFICAMOS QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE **REGULAR** ATÉ A PRESENTE DATA.

NÚMERO: 01/2022

EMITIDA EM: 14/07/2022

VÁLIDA ATÉ: 13/08/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000175

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 04.016.559/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:59 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **3FAC.2E3C.B668.5D2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Certidão nº: 22392692/2022

Expedição: 15/07/2022, às 08:38:33

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.016.559/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

040177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027283186-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.016.559/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capanema, 15 de Julho de 2022

NEGATIVA Nº: 4459/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2T4XJ49UT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA

INSCRIÇÃO EMPRESA

509311

CNPJ/CPF

04.016.559/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R FLORIANÓPOLIS, 478 - CENTRO CEP: 85601560 Francisco Beltrão - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ Nº: 04.016.559/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ FRANCISCO BELTRÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/09/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2256.BWQA.7101**
Emitida em **15/07/2022** às **11:31:27**

Dados transmitidos de forma segura.

Ofício nº 009/2022

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº 478, Centro, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a atualização do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Parceria 001/2022, para adequação as Normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Metas e Cronograma de Execução:

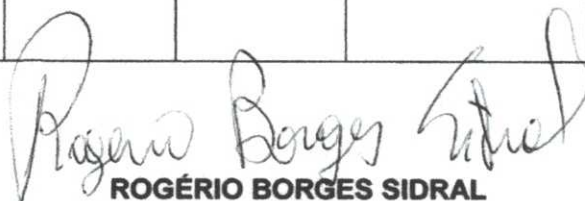
Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	18/07/2022	31/08/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna
02	Publicação do edital de licitação	01/09/2022	21/09/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
03	Contratação da empresa vencedora do certame	22/09/2022	30/09/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado



Meta 2: Elaboração do projeto de engenharia.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de projeto de engenharia	01/10/2022	20/12/2022	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
02	Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios	21/12/2022	21/01/2023	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
03	Entrega dos projetos elaborados para os Municípios	22/01/2023	31/01/2023	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios



ROGÉRIO BORGES SIDRAL

CPF: 628.351.909-10

Presidente

Ao Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
CAPANEMA – PARANÁ





Ofício n.º 298/2022/CI

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada
Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

Exmo. Sr.

ALEXANDRO NOLL

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Capanema – Paraná

**Assunto: Análise da formalização do ato de Transferência Voluntária
Municipal – Termo de Parceria n.º 01/2022.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para conhecimento e devidas providências, cópia da **Manifestação n.º 02/2022**, que trata da avaliação realizada por esta Controladoria, acerca do fiel cumprimento das exigências legais para formalização do **Termo de Parceria n.º 01/2022**, que visa o repasse financeiro a **Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná Francisco Beltrão**, nos termos da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, Lei das OSCIPs n.º 9.790/1999, Decreto Municipal n.º 6.382/2017 e as orientações expedidas por este órgão de controle.

Solicito que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam atendidas as condicionantes contidas no citado parecer, especificamente as ressalvas mencionadas nos quadros 2 e 3, visando possibilitar a liberação do recurso financeiro a entidade.

Atenciosamente,

ARIELI KACIARA
WONS:009233589

60

Arieli Kaciara Wons
Gestora do Controle Interno
Decreto n.º 6.282/2017

Assinado de forma digital por
ARIELI KACIARA
WONS:00923358960
Dados: 2022.07.19 13:48:13



Município de Capanema - PR

Controle Interno

000183

AVALIAÇÃO Nº 02/2022 REGULARIDADE COM RESSALVAS

Análise da Formalização do Ato de Transferência Voluntária Municipal

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 14/07/2022

Número SIT 53717
Tipo Instrumento Termo de Parceria
Número do Instrumento 01
Situação Atual Formalizada
Concedente MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Tomador AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ FRANCISCO BELTRÃO //

Ano 2022

Data Celebração 21/05/2022

Data Início Vigência 11/07/2022

Data Fim vigência 31/01/2023

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/01/2023

Data Início Execução 11/07/2022

Data Fim Execução 31/01/2023

Data Fim Execução sem Aditivo 31/01/2023

Periódico de Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema

Data Publicação 11/07/2022

Atividade Principal da Transferência Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Objeto Elaboração de projeto de Engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor do Repasse Atual	200.000,00	Valor do Repasse Inicial	200.000,00
Valor Contrapartida Atual	0,00	Valor Contrapartida Inicial	0,00
Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
Valor Total Transferência	200.000,00	Valor Total Transf. Inicial	200.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 092.326.419-17

Nome ALEXANDRO NOLL

Cargo Diretor do Departamento de Turismo

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0616-5

Conta Corrente 86.435-8

Chamamento Público

Procedimento Inexigibilidade Chamamento Público(Lei 13019/14)

Número 03

Ano 2021

Data Publicação 04/04/2022

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

1. Avaliação de Formalização

Regular		Item Avaliado
☒		ITEM 1 - O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação
Sim	Não	Decreto 6.382/2017 - Seção I Do instrumento de parceria - Art. 24
x		I - a descrição do objeto pactuado;
x		II - as obrigações das partes;



Município de Capanema - PR Controle Interno

000184

x		III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
NA	NA	IV – a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;
x		V – a vigência e as hipóteses de prorrogação;
x		VI – a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
x		VII – a forma de monitoramento e avaliação;
x		VIII – a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
x		IX – a designação de um gestor para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
NA	NA	X – a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
x		XI – a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
x		XII – a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
x		XIII – o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
x		XIV – a faculdade dos participantes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção;
x		XV – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
x		XVI – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
x		XVII – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
x		XVIII – constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
☒		ITEM 2 - O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes
☒		ITEM 3 - O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador
☒		ITEM 4 - O projeto para celebração do Termo de Parceria foi aprovado pelo Conselho de Política Pública correspondente

Motivos dos Itens Irregulares

Os itens avaliados estão em conformidade.

2. Avaliação de Condições do Tomador

Regular		Item Avaliado
☐		ITEM 1 - O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
Sim	Não	Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento – Art. 21
x		I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
x		II – cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
x	x	X – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
x		XI – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles;
x		XII – declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
x		XIII – declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
x		XIV – plano de trabalho.
☒		ITEM 2 - O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
Sim	Não	Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento – Art. 21



Município de Capanema - PR

Controle Interno

000185

x	IV – Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;	
x	V – prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade;	
x	VI – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;	
x	VII – certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–CRF/FGTS;	
x	VIII – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	
x	IX – certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	
Sim	Não	IN TCE/PR nº 061/2011
x		I - Certidão Liberatória do Concedente.
☒		ITEM 3 - As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência Decreto 6.382/2017 - Seção III Da Seleção e Julgamento – Art. 21 III – comprovantes de experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
☐		ITEM 4 - Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
☒		ITEM 5 - Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
☐		ITEM 6 - Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
☐		ITEM 7 - Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)
☒		ITEM 8 - As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência
☐		ITEM 9 - Possui regulamento para compras devidamente publicado
☐		ITEM 10 - Está devidamente qualificada junto ao Ministério da Justiça
Motivos dos Itens Irregulares		
ITEM 01: De acordo com o art. 21 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014, o tomador NÃO apresentou: Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;		
ITEM 04: O Tomador NÃO apresentou declaração da autoridade máxima da entidade informando que a entidade não possui em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente.		
ITEM 6: Não se aplica.		
ITEM 7: Não se aplica.		
ITEM 9: O Tomador NÃO apresentou seu Regulamento de Compras devidamente publicado.		
ITEM 10: O Tomador NÃO apresentou sua qualificação junto ao Ministério da Justiça - MJ. E, ao consultar as entidades qualificadas como OSCIP no site do MJ, em http://portal.mj.gov.br/SistemaOscip/ , a consulta não obteve resultados.		



Município de Capanema - PR

Controle Interno

000136

3. Avaliação de Plano de Trabalho

Regular		Item Avaliado
☒		ITEM 1 - Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
Sim	Não	Resolução TCE/PR nº 028/2011
☒		I – a identificação do objeto a ser executado; II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas; IV – as etapas ou fases de execução; V – o plano de aplicação dos recursos; VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso; VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.
☐		ITEM 2 - Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
☒		ITEM 3 - As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
☒		ITEM 4 - A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
☒		ITEM 5 - O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
☒		ITEM 6 - O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente
Motivos dos Itens Irregulares		
ITEM 02: Ausência de autorização da concedente no Plano de Trabalho.		

4. Avaliação de Outros Quesitos

Regular		Item Avaliado
☒		A Secretaria Ordenadora de Despesa lançou os dados referentes à celebração do Ato de Transferência Voluntária Municipal no SIT/TCE-PR dentro do prazo fixado pela Resolução TCE-PR nº 028/2011 e pela IN TCE-PR nº 061/2011? "O registro inicial das informações no SIT deverá ser formalizado pelo concedente dos recursos dentro do bimestre em que ocorrer a celebração do instrumento de transferência".
Motivos dos Itens Irregulares		
Essa parceria foi inserida no SIT, extemporaneamente, no dia 14/07/2022, devido ao site do TCE estar fora do ar, no período entre 13 de maio e 11 de julho, após o registro de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica da Casa, ocorrido em 13 de maio. Portanto, o item foi considerado como REGULAR.		

PARECER DA FORMALIZAÇÃO PELA CONTROLADORIA INTERNA		
☒ Regular	☐ Regular com Ressalva	☐ Irregular



Município de Capanema - PR

Controle Interno

000137

Cientificamos que o presente processo de Formalização do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisado pela Controladoria Interna do Município¹, confrontando-se as informações e os documentos juntados com as exigências da Resolução TCE/PR nº 028/2011, IN TCE/PR nº 061/2011, Lei das OSCIPs nº 9.790/1999, Decreto Municipal nº 6.382/2017 e as orientações expedidas por este órgão de controle. **Para isso foram utilizadas as telas de avaliação presentes no SIT (Sistema Integrado de Transferências), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), relativas à Formalização, Condições do Tomador e Plano de Trabalho, sendo o Controle Interno o perfil responsável pelo preenchimento.**

Em face do exame procedido no presente processo, registramos as seguintes RESSALVAS:

QUADRO 2. Avaliação de Condições do Tomador

ITEM 01: De acordo com o art. 21 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014, o tomador **NÃO** apresentou:

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

ITEM 04: O Tomador **NÃO** apresentou declaração da autoridade máxima da entidade informando que a entidade não possui em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente.

ITEM 09: O Tomador **NÃO** apresentou seu Regulamento de Compras devidamente publicado.

ITEM 10: O Tomador **NÃO** apresentou sua qualificação junto ao Ministério da Justiça - MJ. E, ao consultar as entidades qualificadas como OSCIP no site do MJ, em <http://portal.mj.gov.br/SistemaOscip/>, a consulta não obteve resultados.

QUADRO 3. Avaliação de Plano de Trabalho

ITEM 02: Ausência de autorização do Concedente no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes documentos de responsabilidade exclusiva do órgão de origem.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Parecer, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

¹Compete ao Controle Interno acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, interferindo a qualquer momento, se necessário, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto, contendo o histórico de acompanhamento da execução, manifestação conclusiva sobre a regularidade da aplicação dos recursos, qualidade do serviço ou da obra, avaliação das metas e dos resultados, contendo um comparativo entre a situação anterior e a atual. (art. 22 da Resolução nº 28/2011 do TCEPR).



Município de Capanema - PR

Controle Interno

000138

Por fim, em razão das ressalvas apontadas, informamos que o Setor responsável deve apresentar à Controladoria informações e ou documentos complementares no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de sanear os apontamentos contidos nos quadros 2 e 3, a contar do recebimento deste. **RECOMENDA-SE que, somente após efetuada a regularização das ressalvas mencionadas nesta manifestação, haja a liberação do recurso.**

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

ARIELI KACIARA

WONS:00923358960

ARIELI KACIARA WONS

Gestora do Controle Interno

Decreto nº 6.282/2017

Assinado de forma digital por
ARIELI KACIARA

WONS:00923358960

Dados: 2022.07.19 13:58:40 -03'00'

A transferência é voluntária; o controle, obrigatório.



Memorando Interno 01/2022/SECOP

Prezada Sra.

Arieli Kaciara Wons

Gestora do Controle Interno

Apresentando nossas saudações vimos retornar as diligências solicitadas através da Manifestação nº 02/2022 acerca da avaliação das exigências legais para os fins do Termo de Parceria nº 01/2022 (Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2021).

Tocante às exigências previstas no:

a. Quadro 02

- A Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual (item 01), declaração (item 04), Regulamento de Compras (item 09) constam em anexo e a Qualificação da OSCIP no Min. Da Justiça (item 10) consta nas folhas nº 66 do processo.

b. Quadro 03

- Autorização do Concedente no Plano de Trabalho consta na versão original do Plano aprovada pelo Exmo Prefeito em 14/12/2021 (fls 27-33) e através da Ata 04/2021 do COMTUR (fls. 34-36) e Resolução *ad referendum* nº 01/2021 da Presidência do Conselho (fls. 37). A primeira alteração do Plano de Trabalho foi aprovada pelo Prefeito em 19/07/2022 (fls 180-181).

Sendo o que tínhamos para o momento, renovam-se os votos de elevada estima e apreço.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Alecxandro Noll

Secretário de Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



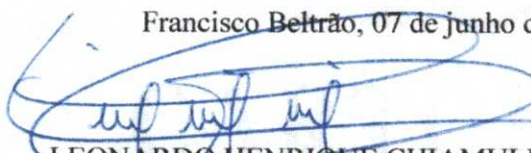
000190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002285 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco), folhas nº 184 (cento e oitenta e quatro) a 185 (cento e oitenta e cinco), do livro "A-096", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) ATA DE ELEIÇÃO de "AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS.** Dou fé. Eu, LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD, Escrevente (Portaria 09/2022), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2022.


LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente (Portaria 09/2022)



FUNARPEN

SELO DIGITAL
F486M.x8qdj.bTta2
E7bP5.azVUV
<https://selo.funarpen.com.br>

— AC —
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO ÚNICO
MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR | STELLA MARIS NADIR CAVALHEIRO | JULIANA CRISTINA LAUFER LIMA
Oficial Titular | Escrevente Substituta | Escrevente
ELISIANE BUENO CANALI | HELEN CRISTINA LONGO | LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente | Escrevente | Escrevente

Rua Campo Largo, 1216, CEP 85601690, Francisco Beltrão - Paraná - Fone 46 3523-1133 | 46 3055-1133

Site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br | e-mail: contato@cartorioarioncavalheiro.com.br

VALIDADE DO REGISTRO: 07/06/2022. O REGISTRO DEVE SER FEITO EM DUPLICATA, COM ASSINATURA E CARIMBO DO OFICIAL TITULAR.

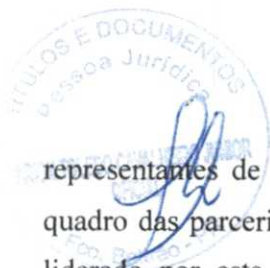
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Florianópolis, 478, Centro.
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 04.016.559/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
ATA Nº. 002/2022



Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, no formato *online*, da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - AGÊNCIA, para a qual foram convocados os associados pessoas jurídicas e físicas, com início às 19h:20m em terceira e última convocação conforme Edital de Convocação. Os trabalhos foram coordenados pelo presidente Sr. Gilmar Ribeiro de Mello, que após agradecer aos que estavam participando, declarou aberta a AGO. Em virtude da ausência, por motivos de saúde, do secretário Antonio Carlos Bonetti, o Presidente nomeou a mim Laura Calderan de Lannoy, enquanto secretária AD HOC. E em ato contínuo, solicitou-me para que fizesse a leitura do Edital de Convocação, nos termos seguintes: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Com base no que dispões os artigos 35, 50 à 70 do Estatuto Social e as alterações, CONVOCAMOS os associados da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - AGENCIA, para as Assembleia Geral Ordinária - AGO, à realizar-se no dia 27 de Maio de 2022, no modo online, link será disponibilizado oportunamente, e ocorrerá às 18h:00m em primeira convocação, com dois terços (2/3) dos associados participantes, às 18h:30m em segunda convocação, com a metade mais um dos associados participantes e às 19h:00m em terceira e última convocação, com qualquer número de associados participantes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura do Edital de Convocação; 2. Eventuais informes; 3. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2022/2025; 4. Assuntos gerais. Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022, Gilmar Ribeiro de Mello Presidente. Obs. A apresentação de chapas para concorrer a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão ser registradas na secretaria da AGÊNCIA, cita a rua Florianópolis, 478, Francisco Beltrão, Paraná, até 03 (três) dias úteis antes da realização da AGO, cfe. dispõe o § único do Art. 68 do Estatuto Social". Iniciando os trabalhos o Presidente Gilmar abriu para que fosse tratado o item 2: Eventuais informes. O Presidente comentou o importante evento ocorrido no dia 21 do presente mês, na cidade de Capanema, quando da assinatura de Termos de Parcerias entre as administrações municipais de Capanema e Planalto com a AGÊNCIA, que qualificou esta, como parceria na seleção e contratação de empresa visando a elaboração dos projetos técnicos para as obras de construção de uma via perimetral que interligará os perímetros urbanos dos dois municípios. Informou os valores negociados, bem como, o destaque dado à Agência, nos discursos das autoridades presentes. Na sequência o Diretor Bonetti comentou sobre a importante reunião ocorrida no dia 18 deste mês, promovida pela IGR/Agência, que contou com as presenças de dirigentes e/ou



representantes de 12 organizações públicas, privadas e do terceiro setor, identificadas para compor o quadro das parcerias para com a IGR/Agência na execução de um conjunto de ações do Plano de Ação liderado por esta, bem como, da possibilidade da integração/inclusão outras ações que vem sendo implementadas pelos parceiros e assim compondo um plano amplo para o fortalecimento do turismo regional do Sudoeste. Disse o Diretor que das representações se destacou da Coordenadora Estadual da Regionalização Turística Alessandra de Paula Xavier. Informou que a receptividade das organizações foi de unanimidade em vir compor o quadro de parceria e do plano amplo. Em seguida o Presidente Gilmar conduziu para o item 3, o processo de eleição dos novos conselhos para o triênio 2022-2025. Para tanto informou que havia uma única chapa inscrita, cujo registro foi feita pelo Sr. Rogério Borges Sidral. E assim, passou a palavra ao mesmo para que fizesse a apresentação da mesma. O Sr. Rogério inicialmente agradeceu a confiança e cessão dos nomes das pessoas para comporem a chapa e apresentou esta. **1.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente ROGÉRIO BORGES SIDRAL; Vice-presidente PAULO SERGIO BUENO; Secretário Geral ANTONIO CARLOS BONETTI; Tesoureiro CÉLIO JOSÉ STEIMBACH. MEMBROS CONSELHEIROS: GILMAR RIBEIRO DE MELLO; MARCOS JUNIOR MARINI; EDGAR BEHNE; ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO e CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES **2. CONSELHO FISCAL. Titulares:** LEOCIR SARTOR; CLÉRIO PLEIN; ALEXANDRO NOLL. **Suplentes:** SANDER PICINI; IVANO LUIZ CARNIEL e RENI MUNARO.

Finalizada a apresentação da chapa única, o presidente Gilmar consultou os participantes sobre a forma de votação, e a opção, tendo em vista ser *online*, que fosse por aclamação, no modo de os contrários pedissem a palavra e proclamasse seus votos contrários. Em não havendo nenhuma solicitação da palavra o Presidente proclamou a chapa eleita por unanimidade dos participantes à AGO. Em ato contínuo o Presidente Gilmar Ribeiro de Mello declarou os eleitos EMPOSSADOS em seus respectivos cargos para mandato do período de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2025. E para os eleitos legais, qualifico os eleitos transcrevendo seus dados pessoais principais: **ROGÉRIO BORGES SIDRAL**, casado, diretor de vendas e administração, nascido em 09/12/1970, RG nº 4.511.451-1 SSP/PR, CPF nº 628.351.909-10, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon nº 135, bairro Centro Sul, CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR; **PAULO SERGIO BUENO**, casado, empresário, nascido em 25/05/1980, RG nº 7.924.891-6 SSP/PR, CPF nº 030.675.759-11, residente e domiciliado na Rua São João, 2205 - Realeza – PR; **ANTONIO CARLOS BONETTI**, brasileiro, casado, gerente administrativo, nascido em 17/12/1956, portador do RG nº 2.016.966-4 SSP/PR e CPF nº 340.177.479-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo 1290, apto 1201, Centro – Francisco Beltrão – PR; **CÉLIO JOSÉ STEIMBACH**, viúvo, professor, nascido em 07/11/1948, RG nº 3.352.066-2 SSP/PR, CPF nº 072.775.631-15, residente e domiciliado na Rua Peru, 268, bairro Luther King, CEP 85.605-470 – Francisco Beltrão – PR; **GILMAR RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, professor, nascido em: 23/06/1971, portador do RG nº 4.577.382-5 SSP/PR e CPF sob nº 643.887.609-78, residente e domiciliado à Travessa Donatti, 126.

Alvorada, CEP: 85.601-565, Francisco Beltrão/PR; **MARCOS JUNIOR MARINI**, brasileiro, casado, nascido em 02/05/1972, portador do RG nº 4.975.926-6 SSP/PR e CPF 861.319.749-34, residente e domiciliado à Rua Brasília, 923 - Bairro Pinheiros - Pato Branco/PR; **EDGAR BEHNE**, casado, administrador de empresa, nascido em 17/12/1958, RG nº 1.332.747-5 SSP/PR, CPF nº 368.841.979-00, residente e domiciliado na Rua Guanabara 1056, bairro Vila Nova, CEP 85.605-025 - Francisco Beltrão/PR; **ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO**, casada, professora, nascida em 31/12/1978, RG nº 7.251.901-9 SSP/PR, CPF nº 032.542.539-65, residente e domiciliada na Rua Vereador Pedro José da Silva, 485, Bairro Dresch, CEP 85.585-000 - Verê/PR; **CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES**, casado, contador, nascido em 21/02/1973, RG nº 5.551.037-7 SSP/PR, CPF nº 796.679.029-00, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Carraro, 366, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-014 - Pato Branco/PR; **LEOCIR SARTOR**, brasileiro, casado, Agropecuarista, nascido em 30/01/1958, portador do RG nº 1.819.876-1 SSP/PR e CPF nº 338.039.949-34, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 1300, São Francisco de Assis, CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR; **CLÉRIO PLEIN**, casado, professor, nascido em 14/06/1976, RG nº 9.631.197-4 SSP/PR, CPF nº 000.166.869-26, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1861, sobrado, Bairro Industrial. CEP 85.601-300 - Francisco Beltrão/PR, **ALEXANDRO NOLL**, solteiro, professor, nascido em 27/09/1996, RG nº 12.786.635-0 SSP/PR, CPF nº 092.326.419-17, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 537, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000 - Capanema/PR; **SANDER PICINI**, solteiro, funcionário público, nascido em 17/02/1984, RG nº 8.263.580-7 SSP/PR, CPF nº 044.697.449-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 218 - Centro - CEP 85.620-000, Salgado Filho/PR; **IVANO LUIZ CARNIEL**, Casado, Funcionário Público, nascido em 13/08/1970, portador do RG nº 4.199.964-0 SSP/PR, CPF nº 717.926.869-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar, 158 - Bairro Industrial II, Pato Branco/PR, CEP 85.506-529; **RENI MUNARO**, casado, Engenheiro Agrônomo, nascido em 08/11/1950, RG nº 1.808.661-1 SSP/PR, CPF nº 200.575.630-04, residente e domiciliado na Rua Sergipe 655, Bairro Alvorada., CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão/PR. Nos atos de finalização da AGO, o presidente Gilmar, fez uso da palavra destacando as principais realizações no período em que esteve à frente da direção da Agência, referindo-se a duas principais: Saneamento financeiro e gestão do processo de elaboração do planejamento estratégico regional. Agradeceu a todos os colegas dos conselhos e desejou ao presidente eleito e seus colegas de direção, sucesso na gestão que ora assumem. Em seguida passou a palavra ao presidente eleito, sr. Rogério para a sua fala como novo presidente. Inicialmente comentou e agradeceu pela lembrança e confiança de seu nome para o cargo de Presidente. Disse que sente -se motivado por este tipo de iniciativa em prol do desenvolvimento regional. Comentou dos desafios, do novo mandato, que acredita ser facilitado com o conjunto dos planos ora em andamento e novos que virão, bem como, pelo qualificado grupo que compõe os conselhos. Agradeceu aos colegas que aceitaram o convite a compor os conselhos e disse que todos estavam convocados para levar a frente esta organização, a Agência e suas iniciativas.

Retomando a palavra o presidente da AGO, Gilmar, deu por encerrada a mesma, que contou com dez (10) pessoas participantes conforme documento de Registro de Presenças do sistema virtual. E eu lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente desta. Este texto é cópia fiel do transcrito no livro de atas de assembleias gerais da Agencia.

T Tabelionato de Notas
SANTOS, FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.hUqtp.fDMA2-dOdyP.TZQII
<https://selo.funarperi.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILMAR RIBEIRO DE MELLO CPF nº 643.887.609-78,
Dou fé. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$8,11

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022

00067109(001-000806727)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.itabelionato.not.br

Luana Nonato Piekler
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Ailton Toledo Cavalcante Junior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1210 - Sala 04 | CEP 85601-490 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalcante.com.br

Protocolo nº 90.119 - Registro nº 2.285/20
Livro A-096 - Fls. 184 - Data: 07 de junho de 2022.
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,62.
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,60, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$1,48, Microfilme: R\$0,74. Total: R\$60,42
Selo nº F486Mx8qdybTT8ZETEB8szVUR

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria
09/2022)



Resumo da Reunião AGO 2022

Número Total de Participantes

10

Título da Reunião

AGO

Hora de início da reunião

27/05/2022 18:31

Hora de Término da Reunião

27/05/2022 20:01

Id da Reunião

a565b8f6-1ab6-46fd-a391-b5ed94ba42f6

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Email	Função
Laura Calderan de Lannoy	27/05/2022 18:31	27/05/2022 20:00	1h 29m	laura.lannoy@pdrisudoeste.com	Organizador
Célio José Steimbach	27/05/2022 18:40	27/05/2022 20:00	1h 20m		Apresentador
Antonio Carlos Bonetti	27/05/2022 18:42	27/05/2022 19:01	18m 42s		Apresentador
Adriano / Rogério (Convidado)	27/05/2022 18:50	27/05/2022 20:01	1h 10m	diretoria@agenciasudoeste.org.br	Apresentador
Celio Boneti	27/05/2022 18:53	27/05/2022 20:01	1h 8m		Apresentador
Paulo Bueno (Convidado)	27/05/2022 18:53	27/05/2022 20:00	1h 7m		Apresentador
Gilmar Ribeiro de Mello	27/05/2022 18:54	27/05/2022 20:00	1h 6m	Gilmar.Mello@unioeste.br	Apresentador
Alexandro Noll (Convidado)	27/05/2022 19:08	27/05/2022 20:00	51m 50s		Apresentador
Claci Battiston	27/05/2022 19:11	27/05/2022 20:00	49m 16s		Apresentador
Clerio Plein (Convidado)	27/05/2022 19:25	27/05/2022 20:00	35m 1s	claci.battiston.ter@estacio.br	Apresentador

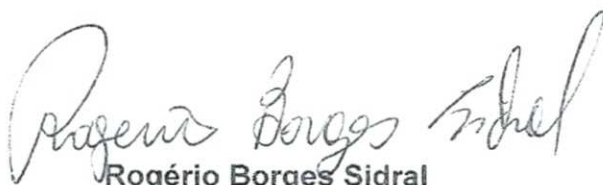
000196

DECLARAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022



Rogério Borges Sidral

Presidente

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES n.º 001/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ (AGÊNCIA) – certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita com o CNPJ 04.016.559/0001-60, institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços, consoante previsão do Art. 14 da Lei Federal n.º 9.790/99 e Art. 21 do Decreto Federal n.º 3.100/99, nos termos que seguem.

CAPÍTULO PRIMEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela AGÊNCIA na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, inclusive obras de engenharia, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§ 1.º Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores da AGÊNCIA.

§ 2.º Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da AGÊNCIA, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2.º Todos os dispêndios da AGÊNCIA reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3.º O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a AGÊNCIA, mediante julgamento objetivo.

Art. 4.º Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO SEGUNDO – DOS PRINCÍPIOS

Art. 5.º Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

8

- I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;
- II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;
- III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se faça em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;
- IV. a economicidade e a eficiência versa sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;
- V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;
- VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;
- VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;
- VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;
- IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;
- X. A eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

Art. 6.º A venda ou fornecimento de bens e serviços para a AGÊNCIA implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela AGÊNCIA, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

§ 1.º Ao final do processo, os fornecedores que participarem da seleção serão notificados do resultado, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso aos termos da proposta vencedora.

§ 2.º Do resultado da seleção não caberá qualquer Recurso.

§ 3.º Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA SELEÇÃO

Art. 7.º A realização de Seleção de Fornecedores não obriga a AGÊNCIA a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.

Art. 8.º Para fins deste Regulamento, entende-se por:

- I. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;
- II. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores;
- III. COLETA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório;
- IV. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;
- V. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;
- VI. ELEMENTOS TÉCNICOS – informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de componentes e equipamento;
- VII. OBRAS – todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel próprio ou administrado pela AGÊNCIA, mediante construção e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente;
- VIII. SELEÇÃO DE FORNECEDORES, PRESTADORES E ADQUIRENTES – processo para a aquisição e alienação de bens e para a contratação de obras e serviços, e locações a serem realizados, mediante critérios definidos no Ato Convocatório, julgamento e escolha de participantes;
- IX. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);

- X. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – cessão, pela AGÊNCIA, de tecnologias por ele desenvolvidas ou desenvolvidas em parcerias, para exploração por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contra o pagamento de taxas, participação acionária ou nos lucros ou em qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira quando não integrante;
- XI. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CAPÍTULO QUARTO – DOS LIMITES

Art. 9.º São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:

- I. Dispensa: até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
- II. Pesquisa de Preço: a partir de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- III. Carta Consulta: a partir de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 10.º A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;
- II. na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- III. quando a AGÊNCIA tiver em seu quadro de colaboradores, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no Estatuto e no Regimento da AGÊNCIA;
- IV. na contratação de profissional de qualquer setor artístico;
- V. operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

VI. aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

§ 1.º Mesmo nos casos de dispensa, a AGÊNCIA poderá efetuar uma pesquisa de preço por e-mail ou em formulário adequado, e o fornecedor ou prestador de serviços deverá fornecer a nota fiscal ou o recibo, a serem arquivados pela AGÊNCIA no processo de compras em questão.

§ 2.º A dispensa será autorizada previamente ou validada posteriormente pela Diretoria da AGÊNCIA ou Comissão designada pelo Presidente, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.

Art. 11.º O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 03 (três).

Parágrafo único O ato convocatório constará do sítio da AGÊNCIA e as respostas das empresas consultadas serão arquivadas em um único processo.

Art. 12.º A habilitação se dará quando a entrega do(s) produto(s) referente(s) à relação jurídica entre AGÊNCIA e fornecedor não ocorra imediatamente à seleção do fornecedor.

Art. 13.º São documentos necessários à habilitação:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;
- II. CPF ou CNPJ;
- III. Certidão Negativa ou documento que comprove a regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V. Cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;
- VI. Certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos da Comarca sede da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Física.

Art. 14.º Em todas as modalidades de compras e contratações a AGÊNCIA escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

Parágrafo único. Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria da AGÊNCIA e firmada pelo seu Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

Art. 15.º A AGÊNCIA constituirá um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor junto à entidade.

Parágrafo único Caberá à Diretoria da AGÊNCIA elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo.

Art. 16.º No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
- II. Qualidade;
- III. Preço;
- IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- V. Condições de pagamento;
- VI. Outros critérios previstos no Ato Convocatório.

§ 1.º É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§ 2.º Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

§ 3.º Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§ 4.º No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para a AGÊNCIA.

§ 5.º Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório.

CAPÍTULO QUINTO – DOS CONTRATOS

Art. 17.º Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam.

Art. 18.º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 19.º Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo AGÊNCIA.

CAPÍTULO SEXTO – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20.º Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, de forma complementar, o Estatuto Social e Regimento Interno da AGÊNCIA e a legislação pertinente.

Art. 21.º Sempre que o ente parceiro, em consenso com a AGÊNCIA, inserir no Termo de Parceria ou documento análogo a necessidade de adoção de procedimento próprio para contratação de serviços ou compra de produtos, especificamente para atendimento ao objeto do instrumento, a AGÊNCIA adotará as regras da Lei Federal n.º 8.666/1993, designando os responsáveis por cada etapa da contratação mediante ato próprio do Presidente, podendo figurar nestas funções colaboradores, associados, voluntários ou contratados pela AGÊNCIA, a critério da Diretoria.

Art. 22.º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da AGÊNCIA em decisão unânime e homologada pelo seu Presidente, submetendo-se suas decisões a posterior apreciação do Conselho Fiscal.

Art. 23.º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão-PR., 20 de julho de 2022.


Rogério Borges Sidral
PRESIDENTE

(/home)

DOWNLOADS - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Nome do Arquivo	Data Inclusão/Alteração	Efetuar Download
Regulamento Interno de Compras e Contratações Regulamento Interno de Compras e Contratações nº 01/2022	20/07/2022	 Download (/download/68)
Relatório do Turismo 1º Semestre 2022	27/07/2022	 Download (/download/69)

Tipos de Downloads

Editais (/downloads/6)

Documentos Diversos (/downloads/7)

Leis Importantes (/downloads/8)

Diversos (/downloads/11)

Portal da Transparência (/downloads/12)

PARCEIROS E APOIADORES

002206



REGIONAL

Prefeituras de Capanema e Planalto firmam parceria para desenvolver o turismo



ASSESSORIA

26 DE MAIO DE 2022



As lideranças políticas e do turismo na solenidade de assinatura dos convênios. Foto: Assessoria.

Da assessoria – Capanema recebeu lideranças da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste, representantes da Prefeitura de Planalto, deputado estadual Nelson Luersen (União Brasil) e outros interessados do setor de turismo, para assinatura dos termos de parceria. A cerimônia aconteceu dia 21, no Balneário Terra Iguassu, na comunidade Cristo Rei.

O termo de parceria, como destacou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, João Pedro Markus, é uma consequência do plano de trabalho que foi construído com a Agência de Desenvolvimento e o município de Planalto, para repassar recursos à entidade, que a partir da parceria, contratará um serviço especializado para o desenvolvimento de projeto de engenharia para posterior implantação de uma "Via perimetral, ciclovias e caminhódromo, interligando os municípios por suas áreas industriais, margeando as rodovias BR-163 e PR-281".

Elaboração dos projetos

A Agência que é responsável pelo Plano de Desenvolvimento Regional Integrado (PDRI), e além de ser órgão representativo do turismo perante o Estado do Paraná, também atua na promoção e desenvolvimento da regionalização do turismo, através do Ministério do Turismo.

Com tal intervenção, o projeto contratado pelos municípios também proporrá soluções de valorização das atividades de lazer do pedestre e ciclista, conferindo maior segurança

para as pessoas que trafegam pelo acostamento da BR e PR. Ademais, se pretende incentivar outras atividades turísticas.

Para o prefeito de Capanema, Américo Bellé (PDT), a parceria vai tornar realidade um sonho de muitos anos. O secretário municipal Felipe Schmidt (Administração), que no ato representou o prefeito Luiz Carlos Boni (PDT), de Planalto, destacou a relevância do projeto para a ligação e o desenvolvimento integrado dos municípios.

A cerimônia contou ainda com a participação de representantes da Prefeitura de Andresito, da Argentina, que faz divisa com Capanema e o Brasil, conselheiros municipais de turismo de Capanema e representantes do setor de turismo de outros municípios do Sudoeste. O projeto contemplará estudos de tráfego, projeto básico e executivos, estudos topográficos, geológicos, geotécnicos, hidrológicos, além dos projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, desapropriação e projeto de obras complementares. Também será projetado o trevo de acesso que beneficiará a entrada do parque industrial de Capanema, acesso ao Instituto Federal e loteamentos no KM-85. A parceria entre os municípios e a Agência será executada ainda em 2022.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

000209

(/home)

CAPANEMA, PARANÁ.

terça, 24 de maio de 2022

Termo de parceria de Projeto Intermunicipal é assinado.**Termo de Parceria de Projeto Intermunicipal é assinado em Capanema.**

Capanema recebeu lideranças regionais do Conselho Administrativo da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste, representantes do Executivo do Município de Planalto, Deputado Estadual Nelson Luersen e outros interessados do setor de turismo, para assinatura dos Termos de Parceria. A cerimônia aconteceu no sábado 21 de maio no Balneário Terra Iguaçu, na comunidade do Cristo Rei.

O Termo de Parceria, como destacou o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo João Pedro Markus, é uma consequência do Plano de trabalho que foi construído junto a Agência de Desenvolvimento e o Município de Planalto, para repassar recursos à entidade que a partir da firma da Parceria contratará um serviço especializado para o desenvolvimento de projeto de Engenharia para posterior implantação de "Via Perimetral, Ciclovia e Caminhódromo, interligando os Municípios por suas áreas industriais margeando as rodovias BR-163 e PR-281".

A Agência que é responsável pelo Plano de Desenvolvimento Regional Integrado (PDRI) no Sudoeste e além de ser órgão representativo do Turismo perante o Estado do Paraná, também atua na promoção e desenvolvimento da Regionalização do Turismo através do Ministério do Turismo, sendo a gestora da Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu.

Com tal intervenção o projeto contratado pelos municípios também proporrá soluções de valorização das atividades de lazer do pedestre e ciclista, conferindo maior segurança para as pessoas que trafegam pelo acostamento da BR e PR. Ademais, se pretende incentivar a implantação do projeto Fronteira Iguaçu de cicloturismo, que serão sustentados através do trecho cicloviário a ser implantado, ademais do desenvolvimento interurbano.

Para o Prefeito Américo "a parceria vai tornar realidade um sonho de muitos anos". O Secretário de Administração Felipe Schmidt, que no ato representou o Prefeito Boni, destacou a relevância do projeto para a ligação e o desenvolvimento integrado dos municípios. O Deputado Nelson que aguarda o projeto para vinculação do mesmo ao Governo de estado para sua execução, lembrou que sem a apresentação de projetos completo difícil conseguir o investimento, mas a Parceria com a Agência tem esse objetivo de buscar um projeto inovador e intermunicipal.

A cerimônia contou ainda com a participação do Superintendente do Governo Municipal de Almirante Andresito o Sr. Bruno Beck, o Secretário de Turismo de Andresito e Integrante do Comitê La Frontera - Maurício Bogado, Conselheiros Municipais de Turismo de Capanema, além de representantes do setor de turismo de Municípios do Sudoeste.

O projeto contemplará Estudos de Tráfego, Projeto Básico e Executivos, Estudos topográficos, geológicos, geotécnicos, hidrológicos, além dos projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, desapropriação e projeto de obras complementares. Também será projetado o trevo de acesso que beneficiará a entrada do Parque Industrial de Capanema, acesso ao Instituto Federal e loteamentos no KM 085+400m conforme Processo Administrativo da 3ª UL/SR/DNIT/PR nº 50609.000182/2015-32.

Na oportunidade os Empreendedores Noeli Kafer e Márcio Geron, proprietários do "Terra Iguaçu Hotéis e Turismo", apresentaram a infraestrutura do empreendimento e detalhes do projeto que ainda está em fase de execução e já se destaca pela exclusividade na região.

A parceria entre os Municípios e Agência será executada ainda neste semestre de 2022. Aos interessados em acompanhar os repasses podem estar consultando o portal transparência de cada Município com a disponibilização dos processos na íntegra.

Fonte: Prefeitura de Capanema

Facebook (<http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://agenciasudoeste.org.br/noticia/729?20220725161223>)

Twitter (<http://twitter.com/share?url=https://agenciasudoeste.org.br/noticia/729?20220725161223&text=Capanema,Paraná.>)

WhatsApp ([whatsapp://send?text=https://agenciasudoeste.org.br/noticia/729?20220725161223](https://send?text=https://agenciasudoeste.org.br/noticia/729?20220725161223))



PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO
Sudoeste • Paraná

CLIQUE AQUI E ACESSE ([HTTP://PDRISUDOESTE.COM](http://PDRISUDOESTE.COM))

AGENDA REGIONAL

Nenhuma Agenda Encontrada

03/211

PROJETOS EM DESTAQUE

FORTALECIMENTO DO APL DA VITIVINICULTURA SUDOESTE – FASE III – CAPACITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Continuidade das ações públicas de desenvolvimento da atividade da vitivinic...

(/projetos/4)

ASSESSORIA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, VISANDO ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A AGÊNCIA realizou, com o apoio da AMP - Associação dos Municípios do ...

(/projetos/2)

PARTICIPAÇÃO DA REDE PARANAENSE DE ADRS, COM APOIO DA FIEP

A ADR do Sudoeste - AGÊNCIA - participa da Rede Paranaense de ADRs, cujo objetivo é ...

(/projetos/5)

[VEJA MAIS \(/PROJETOS\)](#)

PARCEIROS E APOIADORES

Ofício 23/2022

Sudoeste do Paraná, 21 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº 478, Centro, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a atualização do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Parceria 001/2022, para adequação as Normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Metas e Cronograma de Execução:

Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	18/07/2022	23/09/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna
02	Publicação do edital de licitação	26/09/2022	26/10/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
03	Contratação da empresa vencedora do certame	26/10/2022	05/11/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado


ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



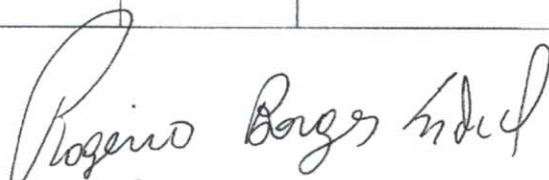
61-10

STANDARD
SHEET
NO. 1
1961



Meta 2: Elaboração do projeto de engenharia.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de projeto de engenharia	05/11/2022	04/02/2023	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
02	Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios	05/02/2023	15/02/2023	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
03	Entrega dos projetos elaborados para os Municípios	15/02/2023	28/02/2023	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios


ROGÉRIO BORGES SIDRAL
CPF: 628.351.909-10
Presidente

Ao Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
CAPANEMA – PARANÁ






ALEXANDRE NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas.

Assunto **Re: Ofício 23/2022 - Perimetral Capanema-Planalto**
De Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Adriano Radaelli <diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Data 22/09/2022 13:38



Em 22/09/2022 12:26, Adriano Radaelli escreveu:



Bom dia Alecxandro!

Conforme conversamos, segue ofício solicitando a atualização do plano de trabalho do Termo de Parceria 001/2022.

Solicito confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Adriano Radaelli

Diretor Executivo

(46) 98403-5545

Atestamos o Recebimento.

--

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 53717 - TERMO DE PARCERIA 01/2022 Concedente PM CAPANEMA Tomador ADRSP FRANCISCO BELTRÃO

Situação Em Execução

- Concedente
 - ▶ Ato de Transferência
 - ▶ Dados Concedente
 - ▶ Dados Tomador
 - ▶ Partícipes
 - ▶ Plano de Trabalho
 - ▶ Aditivos
 - ▶ Rescisão
 - ▶ Repasses
 - ▶ Avaliação
 - ▶ Circunstanciado
 - ▶ Termo Fiscalização
 - ▶ Inconsistências
 - ▶ Fechar Bimestres
 - ▶ Tomada de Contas
 - ▶ Resumo Financeiro
 - ▶ Documentos Anexos
 - Documentos Anexos
 - ▶ Finalização
 - ▶ Prestação de Contas
- Tomador
 - ▶ Despesas
 - ▶ Outras Receitas / Aplicações
 - ▶ Saldo Bancário
 - ▶ Devolução de Saldo
 - ▶ UGT do Tomador
 - ▶ Fechar Bimestres
 - ▶ Resumo Financeiro
 - ▶ Documentos Anexos
 - ▶ Finalização

Anexar Documentos Concedente

Tipo de Anexo - Selecione -

Nome do Documento

Localização

Procurar ...

Tamanho Máximo por Arquivo: (2047 MB).
Formatos Permitidos (PDF).

Incluir Anexo(s)

Relação de Anexos

Tipo Anexo		
Instrumento de Transferência/Termo de Convênio		
Publicação do Instrumento de Transferência/Termo de Convênio		
Plano de Trabalho		
Data da Anexação	Nome Documento	Excluir
05/08/2022	Plano de Trabalho	X
22/09/2022	1ª Alteração/Atualização Plano de Trabalho 22.09.2022	X
Parecer Jurídico / Emenda Parlamentar		

Usuário Logado AMERICO BELLE
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

DESPACHO PGM

Posterior a apresentação do plano de Trabalho no dia 21/09/2022, devido a atraso na efetivação do repasse pelo Município de Planalto, que também é interessado no objeto, a Agência obrigou-se a reapresentar o Plano de Trabalho no dia 05/10/2022 atualizando novamente os prazos.

Por meio deste solicitamos a PGM análise e aprovação da minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2022.

Atenciosamente,



Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas



Ofício 25/2022

Sudoeste do Paraná, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº 478, Centro, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de vigência do referente ao Termo de Parceria 001/2022, devido ao atraso em algumas tratativas junto ao Município de Planalto, que é parte interessada no processo e também dificuldades na coleta de informações e orçamentos para o elaboração do edital. Para tanto, solicitamos a extensão do prazo final até o dia **30/04/2023**.

Da mesma forma, solicitamos ainda a atualização do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Parceria 001/2022, para adequação as Normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Metas e Cronograma de Execução:

Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	18/07/2022	25/10/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna
02	Publicação do edital de licitação	25/10/2022	24/11/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
03	Contratação da empresa vencedora do certame	24/11/2022	05/12/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado

Recebido
8/12/2022

ALEXANDRO NOLLI
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

000218

Meta 2: Elaboração do projeto de engenharia.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de projeto de engenharia	05/12/2022	04/03/2023	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
02	Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios	05/03/2023	15/03/2023	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
03	Entrega dos projetos elaborados para os Municípios	15/03/2023	31/03/2023	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios


ROGÉRIO BORGES SIDRAL
CPF: 628.351.909-10
Presidente


Ao Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
CAPANEMA – PARANÁ


ALCANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



Município de Capanema
Estado do Paraná

MINUTA

050219

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PARCERIA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudoeste do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO N° 119/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

ASSUNTO: Análise ao Pedido de prorrogação de vigência e de alteração do plano de trabalho.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência do termo de parceria e alteração do plano de trabalho, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PARECER:

2.1. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 13.019/2014 admite a prorrogação dos termos de parceria e a alteração dos planos de trabalho, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

(...)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Analisando os documentos e justificativas constantes no processo, denota-se que a realização de todas as diligências necessárias para finalização dos serviços contratados foi comprometida pela necessidade de tomada de providências por parte da Administração Pública do Município de Planalto, não havendo culpa da agência parceira, o que faz incidir o disposto na legislação transcrita acima.



Assim, manifestamo-nos pela possibilidade da prorrogação contratual e da alteração do plano de trabalho, desde que não haja custos adicionais para o Município.

2.2. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo de prorrogação da parceria e de alteração do plano de trabalho.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2021, objeto: , objeto: PARCERIA COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO EXECUTIVO) DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR 163 E PR 281. Acato o Parecer Jurídico nº 119/2022 pelo aditivo de Prazo de Vigência.

Solicito ao Dpto. De Contratações Públicas para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:54
Para: 'diretoria@agenciasudoeste.org.br'
Assunto: Aditivo para assinatura
Anexos: 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01-2022.pdf

Bom dia
Favor assinar digitalmente e nos devolver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE
D:04016559000160

Assinado de forma digital por
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE
D:04016559000160
Dados: 2022.10.18 08:57:28 -03'00'

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudoeste do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



040225

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE

DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná

PORTARIA Nº 8.259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 11/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	1,00	1.244.144,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 11/2022, é de R\$ 1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



Município de
Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada: NOME DO CREDOR: PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA.

CNPJ: 48.432.228/0001-99

ENDEREÇO: RUA TAMBÓIS, 1427

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR

CEP: 86760-000

TELEFONE: 46-99994997

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	84361	Tubo de tubo industrial de aço carbono sem rodinhas para Vólei de praia. Especificações: Tubo resguardar 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento Contorno duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensado MDF de 15mm Embaralhador ZIN para ladoado para moeda	1	UN	1.675,00	3.350,00
2	84362	Tubo de tubo industrial de aço carbono sem rodinhas para Vólei de quadra. Especificações: Tubo resguardar 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento Contorno duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensado MDF de 15mm Embaralhador ZIN para ladoado para moeda	1	UN	1.798,00	3.596,00
3	84363	Barrileta para Vólei-bol. Especificações: 1 - MASTRO/HASTE de 2m de altura, com regulagem até 3,2m Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,50mm Cabo de aço inox 3/16" x 1,25" x 3/16" 50cm de diâmetro, com anelço ajustável. Estrutura metálica pintura em amarelo 2 - CESTO TELADO, com capacidade de armazenamento de bolas, medindo 70cm x 70cm x 70cm (CAVAL) Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,20mm Pintura de base amarela 2,5mm 4 rodas de nylon 3" com travamento	3	UN	894,00	2.682,00
TOTAL						11.420,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 (doze) dias do mês de outubro de 2022.

Américo Belle

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022

Processo Dispensa Nº 53/2022

Data da Assinatura: 14/10/2022

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.

Valor total: R\$11.420,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Américo Belle

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada: NOME DO CREDOR: ERACLUDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

CNPJ: 16.710.810/0001-91

ENDEREÇO: RUA PERAMBUCO, 1388 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR - CEP: 86760-000

TELEFONE: 4699784038

VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Lot 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	82606	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO CRISTAL 3,00 TRANSPARENTE, DIMENSÕES 110X50X40 CM (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE). ESPESSURA DO ACRÍLICO DE 8 A 10 MM, DIMENSÕES DO PORTA DOCUMENTO 50x70 CM (LARGURA/COMPRIMENTO) DEVE CONTER PRATELEIRA COM DESENGANO PARA MICROFONE E PORTA COPO. DEVE CONTER PORTA BIBLIA/CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, USANDO OS DADOS OFICIAIS DISPONÍVEIS EM: HTTPS://WWW.CAPANEMA.PR.GOV.BR/MUNICIPIO/SIMBOLOS	1	UN	1.990,00	11.970,00
TOTAL						11.970,00

Valor Total da Contratação: R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 (doze) dias do mês de outubro de 2022

Américo Belle

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022

Processo dispensa Nº 54/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ERACLUDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Américo Belle

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA ANITA GARIBOLDI, 5150 - CEP: 82220-000 - BAIRRO: BARREIRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.735/0001-05, neste ato por seu representante legal, MARIANA VIEIRA, CPF 073.352.039-08 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/02/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 89928/2020/MC/DANAC/CAIXA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 115/2022, fica acrescido o valor de R\$ 8.558,49 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) ao contrato 49/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em (02) duzentos e dois (202) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 (doze) dias do mês de setembro de 2022

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA

Representante Legal

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDESTE DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot da Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.558/0001-60, com sede na Rua Floriparipari, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sioral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente postuladas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (cinco) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 (doze) dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SORAL

Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudeste do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ALARME PARA CENTRO DIA, CRIAS E GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSO SELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Valor: R\$23.531,16 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/11/2022

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema.

Av. Gen. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Detalhes informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta



Avenida Gen. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1521
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



FORTIARIA Nº 8.259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 11/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e Adjudicar, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1960, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	1,00	1.244.144,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, é de R\$ 1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 (doze) dias do mês de outubro de 2022

Américo Belle

Prefeito Municipal



Av. General Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080, Centro, CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1521
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

Tomada de preços Nº 11/2022

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Américo Belle

Prefeito Municipal

Av. Gen. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Detalhes informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

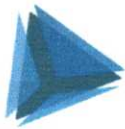
Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta

Capanema-PR, 17 de outubro de 2022

Rosely K B Pagan-Fregueta



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 53717 - TERMO DE PARCERIA 01/2022 Concedente PM CAPANEMA Tomador ADRSP FRANCISCO BELTRÃO

Situação Em Execução

Concedente

[Ato de Transferência](#)

[Dados Concedente](#)

[Dados Tomador](#)

[Participes](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Aditivos](#)

[Rescisão](#)

[Repasse](#)

[Avaliação](#)

[Formalização](#)

[Condições do Tomador](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Execução e Despesas](#)

[Movimentação Financeira](#)

[Aditivos](#)

[Circunstanciado](#)

[Termo Fiscalização](#)

[Inconsistências](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Tomada de Contas](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Tomador](#)

[Despesas](#)

[Outras Receitas / Aplicações](#)

[Saldo Bancário](#)

[Devolução de Saldo](#)

[UGT do Tomador](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

Avaliação de Plano de Trabalho

Regular

Item Avaliado

- Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
- Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
- As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
- A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
- O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente

Data da Avaliação 03/11/2022

Motivos dos Itens Irregulares Plano de Trabalho - Versão 2: Alteração do período de execução das Etapas do Plano de Trabalho, conforme solicitado.

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 009.233.589-60

Nome ARIELI KACIARA WONS

[Voltar](#)

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
03/11/2022	Plano de Trabalho	ARIELI KACIARA WONS	Plano de Trabalho - Versão 2: Alteração do período de execução das Etapas do Plano de Trabalho, conforme solicitado.	



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 53717 - TERMO DE PARCERIA 01/2022 Concedente PM CAPANEMA Tomador ADRSP FRANCISCO BELTRÃO

Situação Em Execução

Concedente

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas /
Aplicações

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Avaliação de Aditivos

Regular

Item Avaliado



Aditivos existentes estão de acordo com o pactuado originalmente e obedecem a legislação vigente



As alterações por aditivos foram devidamente justificadas pelo tomador e autorizadas pelo concedente



Os aditivos estão devidamente assinados pelas partes



Os extratos dos aditivos foram devidamente publicados no órgão oficial de imprensa do repassador

Data da Avaliação 03/11/2022

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 009.233.589-60

Nome ARIELI KACIARA WONS

Voltar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
03/11/2022	Aditivos	ARIELI KACIARA WONS		

Assunto: **Fwd: Edital licitação projetos perimetral - Agência**
De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para: <lucas@gfadvocacia.com>, <felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br>, Diretoria <diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Data: 25/11/2022 10:30



- Edital Agência v.final.pdf (~1,2 MB)
- Ofício 480.pdf (~487 KB)

000229

Prezado Senhor,
Adriano Radaelli

Encaminhamos o Ofício 480/2022 com aprovação da minuta do edital e anexos, além de recomendações sobre o aditamento eventual da parceria, conforme manifestado.

----- Mensagem original -----

Assunto: Edital licitação projetos perimetral - Agência
Data: 24/11/2022 14:12
De: lucas@gfadvocacia.com
Para: smcp@capanema.pr.gov.br, felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, o mais breve possível, formalmente a aprovação dos Municípios de Planalto e Capanema em relação à minuta do Edital de licitação e seus anexos.

Diante dos orçamentos apresentados pelas empresas para execução dos projetos, o valor máximo superou o inicialmente previsto no termo de parceria firmado com a Agência, de maneira que vinculamos (no edital) a assinatura do contrato com o licitante vencedor do certame, à aprovação e formalização das diligências cabíveis, pelos Municípios, para complementar o repasse.

A Sessão foi designada para 16/12 as 14h na Agência, motivo pelo qual solicito a gentileza de Vossas Senhorias para analisar o mais breve possível, a fim de que seja possível cumprir os prazos legais e realizar a sessão nesta data.

De acordo com os orçamentos obtidos pela Agência, o preço máximo constante do edital é de R\$ 335.000,00.

Constamos ainda a necessidade de validação da licitação através de ofício de cada Município após a adjudicação e antes da assinatura do contrato com a licitante vencedora (conforme solicitado pelo representante do Município de Planalto).

Por fim, constamos também, como mencionado, a necessidade de os Municípios adotarem os expedientes para aditar termo de parceria e complementar o repasse, caso valor de homologação seja superior aquele inicial previsto, sob pena de anulação de toda a licitação.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

https://webmail.capanema.pr.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2726&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

1/2

25/11/2022 10:30

SoftSul Webmail :: Fwd: Edital licitação projetos perimetral - Agência

Att

Lucas Felberg

46-99105-0511

E-mail enviado por solicitação do Sr. Adriano Radaelli, Diretor da Agência.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

https://webmail.capanema.pr.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2726&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

2/2



Município de Capanema - PR

Ofício 480/2022

000230

Prezado Senhor
Adriano Radaelli
Diretor Executivo da AGÊNCIA

Assunto: Relativo ao **TERMO DE PARCERIA 01/2022**. Aprovação da minuta de edital e anexos. Informe sobre aditivo de valor.

Prezado Senhor,

Conforme minuta de edital e anexos apresentada para aprovação, no grupo de trabalho criado no aplicativo WhatsApp, após análise, aprovamos a redação apresentada.

Quanto ao aditivo, após a sessão da Tomada de Preços, caso os valores ainda permanecerem acima dos repasses efetuados, que seja encaminhado ofício solicitando aditivo com as comprovações dos valores, para fins de análise jurídica e orçamentária.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos **25 dias do mês de novembro de 2022**.

Atenciosamente,

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

Alexandre Noll
Fiscal da Parceria nº 01/2022

Assunto **Delivered: Fwd: Edital licitação projetos perimetral - Agência**
De <postmaster@agenciasudoeste.org.br>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 25/11/2022 10:31



Your message has been delivered to the following recipients:

Diretoria (diretoria@agenciasudoeste.org.br)

Subject: Fwd: Edital licitação projetos perimetral - Agência

000231

Reporting-MTA: dns;ROAP284MB1578.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 25 Nov 2022 13:30:33 +0000

Final-Recipient: rfc822;diretoria@agenciasudoeste.org.br
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Diretoria

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
X-MS-Exchange-Organization-ATPService-SubmissionContext:
_subId=446af741-bea7-47fe-a42d-82a0ad061bda;wl=2;_st=0
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from CP3P284CA0127.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:6a::12)
by ROAP284MB1578.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:6a::12) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5857.20; Fri, 25 Nov
2022 13:30:33 +0000
Received: from ROABRA01FT007.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
(2603:10d6:103:6a::c1) by CP3P284CA0127.outlook.office365.com
(2603:10d6:103:6a::12) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5857.20 via Frontend
Transport; Fri, 25 Nov 2022 13:30:33 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
ROABRA01FT007.mail.protection.outlook.com (10.13.184.109) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5857.20 via Frontend Transport; Fri, 25 Nov 2022 13:30:32 +0000
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id ZAPDUUSh023119;
Fri, 25 Nov 2022 10:30:30 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_f602e31baf5c7228bb289d7d41f5b4ab"
Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:29 -0300
From: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=
<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: lucas@efadvocacia.com, felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br,
Diretoria
<diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A Edital_licita=C3=A7=C3=A3o_projetos_perimetral?=
=?UTF-8?Q?-Ag=C3=AAncia?=
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Capanema?=
Reply-To: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@efadvocacia.com>
References: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@efadvocacia.com>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5?=
=?UTF-8?Q?es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <0cf6983ce553f2cbf3759fc11601837d@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
Return-Path: smcp@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 25 Nov 2022 13:30:32.2355
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 25 Nov 2022 13:30:32.6261
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
1fe9711b-e9db-41cd-16c3-08dacee93a3f
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.184.109
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 0fd1c96-5f41-4d3a-b66e-6aa5ba430fd3:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-OrgFopForest: BRA01
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 0fd1c96-5f41-4d3a-b66e-6aa5ba430fd3
X-MS-Exchange-Organization-FF0-ServiceTag: BRA01B
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
ROABRA01FT007.eop-bra01.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHL0: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-IsAtpTenant: true
X-MS-Exchange-Organization-IsBipIncludedAtpTenant: true
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients:
diretoria@agenciasudoeste.org.br
X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: ns4.softsul.com
X-MS-Exchange-Organization-EhloAndPtrDomain:

Assunto **Return receipt**

De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 25/11/2022 10:30



000232

The original message was received at Fri, 25 Nov 2022 10:30:30 -0300
from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<lucas@gfadvocacia.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<lucas@gfadvocacia.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:30 -0300

Final-Recipient: RFC822; lucas@gfadvocacia.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Note-MTA: DNS; mx-vip-02.kinghost.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:48 -0300

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2APDUUSh023119;
Fri, 25 Nov 2022 10:30:30 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_f602e31baf5c7228bb289d7d41f5b4ab"
Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:29 -0300
From: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=
<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: lucas@gfadvocacia.com, felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br,
Diretoria
<diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Edital_licita=C3=A7=C3=A3o_projetos_perimetral_?=
=?UTF-8?Q?-_Ag=C3=A4ncia?=
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Capanema?=
In-Reply-To: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@gfadvocacia.com>
References: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@gfadvocacia.com>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <0cf6983ce553f2cbf3759fc11601837d@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3

Assunto **Successful Mail Delivery Report**
De <MAILER-DAEMON@pleskflanders0004.admincontrolpanel.com>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 25/11/2022 10:30



- Delivery report (~454 B)

000233

This is the mail system at host pleskflanders0004.admincontrolpanel.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br>: delivery via
186.202.119.190[186.202.119.190]:25: 250 Requested mail action okay, completed

Reporting-MTA: dns; pleskflanders0004.admincontrolpanel.com
X-Postfix-Queue-ID: DBB2AFE024B
X-Postfix-Sender: rfc822; smcp@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:58 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br
Original-Recipient: rfc822;felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 186.202.119.190
Diagnostic-Code: smtp; 250 Requested mail action okay, completed

Return-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Received: from pleskgw0008.correio.biz (pleskgw0008.correio.biz [200.234.222.9])
by pleskflanders0004.admincontrolpanel.com (Postfix) with ESMTP id DBB2AFE024B
for <felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br>; Fri, 25 Nov 2022 10:30:58 -0300 (-03)
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by pleskgw0008.correio.biz (Postfix) with ESMTP id 73C2F12A32D
for <felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br>; Fri, 25 Nov 2022 10:52:17 -0300 (-03)
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2APDUUSH023119;
Fri, 25 Nov 2022 10:30:30 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_f602e31baf5c7228bb289d7d41f5b4ab"
Date: Fri, 25 Nov 2022 10:30:29 -0300
From: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=
<smcp@capanema.pr.gov.br>
To: lucas@gfadvocacia.com, felipe.schmitt@planalto.pr.gov.br,
Diretoria
<diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Edital_licita=C3=A7=C3=A3o_projetos_perimetral_?=
=?UTF-8?Q?-Ag=C3=AAncia?=
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Capanema?=
In-Reply-To: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@gfadvocacia.com>
References: <e4103b47484a775353af7bab046b7352@gfadvocacia.com>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
=?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <0cf6983ce553f2cbf3759fc11601837d@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3



Município de Capanema
Estado do Paraná

050234

MEMORANDO 013/2023/SECOP

Ementa: Rescisão Contratual

Referência: Inexigibilidade de Chamamento - 3/2021

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Considerando a Contratação realizada através do(a) Inexigibilidade de Chamamento 3/2021 **"ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281"**, Objeto,

Considerando Considerando que um dos envolvidos e interessados no Projeto da Perimetral não realizou o repasse para a ADRS,

Considerando Considerando que sem previsão orçamentária, a ADRS que fora convidada a ser proponente do projeto, não pode assumir obrigações com prestador de serviço, pois há um montante de encargos estimado em R\$300.000,00,

Considerando o ofício 03/2023 de 27 de janeiro de 2023 encaminhado pela ADRS solicitando a rescisão com as motivações pertinentes, que

Solicitamos as devidas diligências visando o seguinte procedimento de **Rescisão Contratual ao Termo de Parceria nº 01/2022**

A presente solicitação juntamente com seus anexos se enquadra e cumpre os requisitos previstos na legislação pertinente ao Termo de Parceria.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.


Aleckandro Noll

Secretário de Contratações

ALECXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

Processo 367/2023

Data 08/02/2023

Assunto:

licitação - PEDIDO DE RESCISÃO

Requerente:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

08/02/2023, 17:19

SoftSul Webmail :: Re: Rescisão Contratual

Assunto **Re: Rescisão Contratual**
De Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Adriano Radaelli <diretoria@agenciasudoeste.org.br>
Data 08/02/2023 17:16



Em 30/01/2023 16:06, Adriano Radaelli escreveu:



Boa tarde Alexandro,

Tudo bem contigo?

Conforme havíamos conversado, e levando em consideração que o município de Planalto não se manifestou sobre nenhuma das últimas solicitações reativas ao processo de contratação de empresa para realizar os projetos da Perimetral que liga os dois municípios, estamos solicitando através do ofício anexo, a rescisão do contrato.

Vou precisar da sua ajuda para proceder a devolução dos valores e fazer os trâmites legais de encerramento do Termo de Parceria.

Desde já, agradeço a confiança e a compreensão.

Atenciosamente,

Adriano Radaelli

Diretor Executivo

(46) 98403-5545

Boa tarde,

Atesto recebimento.

Infelizmente, vamos encaminhar os procedimentos para rescisão.

Agradeço o empenho e a parceria para idealização deste projeto, que estava saindo do papel. Mas as vezes a estrutura administrativa realmente não comporta ou não acompanha o avanço tecnológico e até mesmo a eficiência dos órgãos externos.

Nos próximos dias o Controle Interno estará encaminhando algumas recomendações a respeito do estorno do repasse.

08/02/2023, 17:19

SoftSul Webmail :: Re: Rescisão Contratual

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

08/02/23

Ofício 03/2023

Sudoeste do Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº 478, Centro, firmou o Termo de Parceria 01/2022 junto ao município de Capanema, com objetivo de realizar o processo licitatório de Elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar as áreas industriais do município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

Conforme contatos mantidos com o Sr. Alecxandro Noll, informamos ao mesmo da dificuldade de entendimento com o município de Planalto, que é a outra parte interessada, em diversos aspectos, especialmente relacionados ao repasse de valores para poder iniciar o processo, além da falta de comprometimento do gestor em promover respostas ágeis ao processo.

Para tanto, vimos por meio deste solicitar a rescisão do Termo de Parceria 01/2022, de acordo com a Cláusula 14ª do referido termo.

Informamos ainda que precisaremos do auxílio da equipe da Controladoria deste município para auxiliar nos procedimentos de devolução de valores e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sentimos muito por não poder dar continuidade a esse importante projeto de ligação entre os municípios, mas conforme exposto em conversas anteriores por outros meios, o outro município interessado no projeto não conseguiu compatibilizar o objeto do termo de cooperação firmado entre os Municípios e a Agência, no sentido

de que possibilitar sua execução, para a Agência poder cumprir as obrigações constantes do Plano de Trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ROGÉRIO BORGES SIDRAL

CPF: 628.351.909-10

Presidente

Ao Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
CAPANEMA – PARANÁ



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 379 / 2023

Requerente **FABIANA SCHULZ PADILHA**
Contato: **FABIANA SCHULZ PADILHA -**

CPF: 075.284.949-25

Telefone: **4699123982**Assunto: **SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3**

Descrição: REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 03/2021, CONFORME AQUIVO EM ANEXO AO PROCESSO.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **20** dias.

Capanema, 09 de Fevereiro de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA

Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 379 / 2023

Requerente **FABIANA SCHULZ PADILHA**
Contato: **FABIANA SCHULZ PADILHA -**

CPF: 075.284.949-25

Telefone: **4699123982**Assunto: **SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3**

Descrição: REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 03/2021, CONFORME AQUIVO EM ANEXO AO PROCESSO.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **20** dias.

Capanema, 09 de Fevereiro de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Requerente



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 379/2023

Data: 09/02/2023 14:41

Situação Encaminhado

Requerente **FABIANA SCHULZ PADILHA**

Documento: 075.264.949-25

Contato: **FABIANA SCHULZ PADILHA - Tel: 4699123982**

0100239

Assunto: **SOLICITAÇÃO CONTROLE INTERNO - Versão: 3**

Descrição: REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 03/2021, CONFORME AQUIVO EM ANEXO AO PROCESSO.

Ocorrência 4

Data: 13/02/2023 07:56:

Previsão 20/02/2023

De: ALEXANDRO NOLL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: Departamento/Setores

Confirmação: não

Descrição: Prezada

Encaminho para que seja encaminhado o Termo de Rescisão para Assinatura.
Já encaminhamos para publicação no diário oficial.

C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\2021\INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO\03-2021- Caminhódromo Capanema e Planalto\2023 - Rescisão

Atenciosamente,

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

Anexo

Descrição

Anexo_Termo de Rescisao.pdf

Termo

Anexo_Termo de Rescisao.docx

Termo Editável

Ocorrência 3

Data: 10/02/2023 16:44:

Previsão 17/02/2023

De: FABIANA SCHULZ PADILHA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: Departamento/Setores

Confirmação: OK

Descrição: PREZADA, ENCAMINHO PARA PUBLICAÇÃO.
ATENCIOSAMENTE.

Ocorrência 2

Data: 10/02/2023 15:37:

Previsão 17/02/2023

De: ARIELI KACIARA WONS

Para: FABIANA SCHULZ PADILHA

Etapas: Departamento/Setores

Confirmação: OK

Descrição: Prezada,

Segue anexo, minuta do TERMO DE RESCISÃO do TERMO DE PARCERIA nº 01/2022.

Conforme, explicitado no Termo de Rescisão a Agência deverá devolver o saldo financeiro à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 ? Município de Capanema.

Bem como, deverá realizar no SIT a Finalização da prestação de contas. Para isso precisará registrar a devolução de saldo, anexar o comprovante da devolução e lançar as receitas de aplicações dos meses faltantes. Somente, se o Resumo Financeiro da Transferência estiver zerado, procederá a finalização da parceria.

Por fim, precisará encaminhar fisicamente esses tramites para serem anexados no Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público que originou essa parceria.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANEXOS

Anexo

Descrição

Termo de Rescisao.docx

Minuta Termo de Rescisão

Ocorrência 1

Data: 09/02/2023 14:41:

Previsão 16/02/2023

De: FABIANA SCHULZ PADILHA

Para: ARIELI KACIARA WONS

Etapas: Controle Interno

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.



MINUTA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, denominado doravante como **CONCEDENTE** e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, denominada doravante **TOMADORA**, decidem **RESCINDIR** o Termo de Parceria sob nº 01/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o **Termo de Parceria nº 01/2022**, datado de 21/05/2022, cujo objeto é a elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) foi repassado a **TOMADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima Quinta do Termo de Parceria em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contados da publicação do Termo de Rescisão, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo existente na conta de aplicação financeira deverá ser recolhido pela **TOMADORA**, à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 – Município de Capanema.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela **TOMADORA**, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.



Município de Capanema - PR

000241

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão, observadas às obrigações previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta, bem como as demais constantes no Termo de Parceria, as partes dão por terminado o Termo de Parceria nº 01/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativamente às cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos **10 dias do mês de fevereiro de 2023**.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudoeste do Paraná

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:47
Para: 'diretoria@agenciasudoeste.org.br'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANTO 03-2021
Anexos: Anexo_Termo de Rescisao.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@agenciasudoeste.org.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESCISÃO PARA ASSINATURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANTO 03-2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

diretoria@agenciasudoeste.org.br

Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANTO 03-2021



Município de Capanema
Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO

010244

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, denominado doravante como **CONCEDENTE** e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, denominada doravante **TOMADORA**, decidem **RESCINDIR** o Termo de Parceria sob nº 01/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o **Termo de Parceria nº 01/2022**, datado de 21/05/2022, cujo objeto é a elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) foi repassado a **TOMADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima Quinta do Termo de Parceria em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contados da publicação do Termo de Rescisão, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo existente na conta de aplicação financeira deverá ser recolhido pela **TOMADORA**, à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 – Município de Capanema.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela **TOMADORA**, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO SUDOESTE D:04016559000160

Assinado de forma digital por AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE D:04016559000160
Dados: 2023.02.15 09:19:31 -03'00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

010245

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão, observadas às obrigações previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta, bem como as demais constantes no Termo de Parceria, as partes dão por terminado o Termo de Parceria nº 01/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativamente às cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos **13 dias do mês de fevereiro de 2023.**


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE
D:04016559000160
Assinado de forma digital por AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE D:04016559000160
Dados: 2023.02.15 09:19:47 -03'00'

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudoeste do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



010246

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/03/2023 - AS 13H30M

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Roselia KB Pagani- Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, denominado doravante como CONCEDENTE e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, denominada doravante TOMADORA, decidem RESCINDIR o Termo de Parceria sob nº 01/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Termo de Parceria nº 01/2022, datado de 21/05/2022, cujo objeto é a elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi repassado a TOMADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima Quinta do Termo de Parceria em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contados da publicação do Termo de Rescisão, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo existente na conta de aplicação financeira deverá ser recolhido pela TOMADORA, à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 - Município de Capanema.



0100247

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela TOMADORA, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em todo observado as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão, observadas às obrigações previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta, bem como as demais constantes no Termo de Parceria, as partes dão por terminado o Termo de Parceria nº 01/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativamente às cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do
Sudoeste do Paraná

DECRETOS

DECRETO Nº 7.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEIs, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h30min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.336, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Coordenação da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Professora Neiva Lucia Lange Viana – matrícula 1465-1, da Função Gratificada de Coordenação – 20h, da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.337, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Professora para função de Coordenação da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Lenita Back, matrícula – 2041-2, para exercer a função de Coordenadora da Escola Rural Municipal Benjamin Constant – 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de



Consultas - Extrato de conta corrente

G3312909594085131
29/09/2022 10:04:47

050248

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3312909594085131
29/09/2022 10:06:58

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência JULHO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

000249

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3312909594085131
29/09/2022 10:04:09

000250

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0907	99015 870	Transferência recebida	550.907.000.009.722	15.500,00 C	
				04/08 0907 9722-5 PM CAPANEMA MO			
04/08/2022		0907	99015 870	Transferência recebida	550.907.000.009.722	184.500,00 C	200.000,00 C
				04/08 0907 9722-5 PM CAPANEMA MO			
10/08/2022		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	862.221.200.572.352	66,00 D	199.934,00 C
				Cobrança referente 10/08/2022			
23/08/2022		0000	13049 345	BB CP Automatico S P	1.200.070	199.934,00 D	0,00 C
31/08/2022		0616	99015 870	Transferência recebida	550.616.000.028.747	66,00 C	
				31/08 0616 28747-4 CONVENIO FIEP			
31/08/2022		0000	00000 999	S A L D O			66,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3312909594085131
29/09/2022 10:07:18

080251

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência AGOSTO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/08/2022	APLICAÇÃO	199.934,00			49.520,726876	4,037380156	49.520,726876
31/08/2022	SALDO ATUAL	200.452,38			49.520,726876		49.520,726876

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	199.934,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	518,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	518,38
SALDO ATUAL =	200.452,38

Valor da Cota

29/07/2022	4,008248849
31/08/2022	4,047848006

Rentabilidade

No mês	0,9879
No ano	6,2693
Últimos 12 meses	8,0149

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G334011126989564014
01/11/2022 11:28:57

050252

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			66,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320414302680781
04/10/2022 14:36:46

000253

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	200.452,38			49.520,726876		
30/09/2022	SALDO ATUAL	202.282,54			49.520,726876		49.520,726876

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	200.452,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.830,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.830,16
SALDO ATUAL =	202.282,54

Valor da Cota

31/08/2022	4,047848006
30/09/2022	4,084805593

Rentabilidade

No mês	0,9130
No ano	7,2396
Últimos 12 meses	8,6960

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G335010911391711031
01/11/2022 09:25:45

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 10 / 2022

040254

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
10/10/2022		0907	99015	870 Transferência recebida	550.907.000.009.722	6.600,00 C	6.666,00 C
				10/10 0907 9722-5 PM CAPANEMA MO			
27/10/2022		0616	99015	470 Transferência enviada	550.616.000.084.963	6.600,00 D	66,00 C
				27/10 0616 84963-4 AGENCIA D R S			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			66,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Valor depositado pelo município de Capanema, equivocadamente na conta do convênio.

Controladoria do município de Capanema informada em 27/10/2022.

Orientação de realizar a transferência para a conta correta.

Contabilidade do município de Capanema também foi informada para fazer a correção.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335010911391711032

01/11/2022 09:26:30

000255

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	202.282,54			49.520,726876		
31/10/2022	SALDO ATUAL	204.041,67			49.520,726876		49.520,726876

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	202.282,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.759,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.759,13
SALDO ATUAL =	204.041,67

Valor da Cota

30/09/2022	4,084805593
31/10/2022	4,120328729

Rentabilidade

No mês	0,8696
No ano	8,1722
Últimos 12 meses	9,2800

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G335021351243944015

02/01/2023 13:55:27

0940256

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			66,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G332051745274090025
05/12/2022 18:22:05

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

010257

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	204.041,67			49.520,726876		
30/11/2022	COBRANÇA DE IR		1.176,26		283,017135	4,156144121	49.237,709741
	Aplicação 23/08/2022		1.176,26		283,017135		
30/11/2022	SALDO ATUAL	204.639,02			49.237,709741		49.237,709741

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.041,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.773,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.176,26
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	597,35
SALDO ATUAL =	204.639,02

Valor da Cota

31/10/2022	4,120328729
30/11/2022	4,156144121

Rentabilidade

No mês	0,8692
No ano	9,1124
Últimos 12 meses	9,7517

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G337021326169644027
02/01/2023 13:34:28

040258

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			66,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337021326169644033
02/01/2023 13:36:29

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

050259

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	204.639,02			49.237,709741		
30/12/2022	SALDO ATUAL	206.598,80			49.237,709741		49.237,709741

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.639,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.959,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.959,78
SALDO ATUAL =	206.598,80

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G337031400225311020
03/02/2023 14:07:14

000260

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			66,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337031400225311026
03/02/2023 14:09:28

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

059261

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	206.598,80			49.237,709741		
31/01/2023	SALDO ATUAL	208.564,79			49.237,709741		49.237,709741

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	206.598,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.965,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.965,99
SALDO ATUAL =	208.564,79

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321516458681261
15/02/2023 16:51:22

Cliente - Conta atual

Agência 616-5
Conta corrente 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Período do extrato Mês atual

050262

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			66,00 C
15/02/2023		0616	00616	630 Resgate Fundo BB	93.131	208.303,91 C	
15/02/2023		0616	00616	470 Transferência enviada	550.907.000.009.722	208.369,91 D	
15/02 16:50 PM CAPANEMA MOVIMENTO							
15/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/03/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							209.557,63

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G332151645868126024
15/02/2023 16:54:11

Cliente

Agência 616-5
Conta 86435-8 CONVENIO CAPANEMA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023

050263

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	208.564,79			49.237,709741		
15/02/2023	SALDO ATUAL	209.557,63			49.237,709741		49.237,709741

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	208.564,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	992,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	992,84
SALDO ATUAL =	209.557,63

Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	983,72
IR complementar =	270,00
IOF estimado =	0,00
Resgates do dia =	208.303,91

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
23/08/2022	70.125.632	199.934,00	49.520,726876	49.237,709741

Valor da Cota

31/01/2023	4,235875202
15/02/2023	4,256039327

Rentabilidade

No mês	0,4760
No ano	1,4321
Últimos 12 meses	10,7345

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 15/02/2023 - Cota: 4,256039327

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Transferências entre contas correntes BB

G332151645868126022
15/02/2023 16:50:39

050264

Debitado

Nome CONVENIO CAPANEMA
Agência 616-5
Conta corrente 86435-8

Creditado

Nome PM CAPANEMA MOVIMENTO
Agência 907-5
Conta corrente 9722-5
Valor 208.369,91
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC853525 ELISANDRA APARECIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088